



Prefeitura Municipal de Irineópolis

83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Ofício nº 797/2016

Irineópolis, 20 de Dezembro de 2016.

Ao
Departamento de Licitações
Nesta

Ref.: Abertura de processo licitatório.

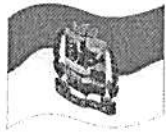
Prezadas Senhoras,

Cumprimentando-as cordialmente servimo-nos do presente para determinar à Vossa Senhoria, que proceda a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, objetivando a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O POSTO DE SAÚDE DE RIO BRANCO NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC"**, conforme Proposta nº 06089.125000/1150-01, em anexo.

Certos de Vossa atenção para com o exposto acima, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O POSTO DE SAÚDE DE RIO BRANCO NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC, CONFORME PROPOSTA Nº 06089.125000/1150-01.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega e controle referente a entrega do objeto será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, através de servidor designado, a qual caberá verificar a qualidade dos produtos e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O valor foi fixado de acordo com a Proposta nº 06089.125000/1150-01

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

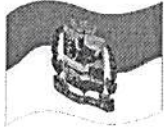
Aquisição de equipamentos e material permanente para o Posto de Saúde de Rio Branco no município de Irineópolis/sc.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes, visa atender a Secretaria da Saúde.

VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	JATO DE BICARBONATO	JATO DE BICARBONATO COM BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE, DESUMIDIFICADOR, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E CANETA.	01	700,00	700,00
02	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS LED COM FIO.	01	600,00	600,00
03	APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO:	APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, FAIXA DE TENSÃO (KVP) 01 E INSTALAÇÃO COLUNA MÓVEL.	01	5.000,00	5.000,00
04	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV COM POTÊNCIA/VÁCUO DE 1,5HP/720MMHG	01	2.000,00	2.000,00
05	DESTILADOR DE ÁGUA	DESTILADOR DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2LITROS/HORA NO MÍNIMO.	01	870,00	870,00
06	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	COMPRESSOR PARA USO EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO; TIPO PISTÃO; 01 ESTÁGIO; SEM ÓLEO; COM REGULADOR DE PRESSÃO; CAPACIDADE EFETIVA COM DESLOCAMENTO DE NO MÍNIMO 300 LITROS/MINUTO; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 01 HP; RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS; NO MÍNIMO 1700 DE RPM; MOTOR MONOFÁSICO; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 110V E/OU 220V(DEPENDENDO DO LOCAL A SER INSTALADO O EQUIPAMENTO); FREQUÊNCIA DE 60 HZ; SISTEMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA, QUANTO AQUECIMENTOS E FLUTUAÇÕES DA REDE; EQUIPADO COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA; DRENAGEM SEMI AUTOMÁTICA NO COMPRESSOR OU NA TUBULAÇÃO DE SAÍDA; ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO COMO MANGUEIRAS, TERMINAIS E ETC; SISTEMA COM PRESSOSTATO GARANTINDO UMA PRESSÃO DE 80 LBS A 120 LBS PARA A VAZÃO MÁXIMA.	01	3.038,00	3.038,00
07	CADEIRA ODONTOLÓGICA	ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO; TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PINTURA EPÓXI OU	01	7.798,67	7.798,67



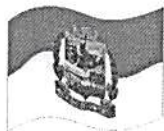
Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR /REFLETOR)	<p>ELETRÓSTÁTICA LISA; COM ESTABILIDADE DINÂMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA; BASE COM PROTEÇÃO EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR, COM ESTABILIDADE SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO AO PISO; REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO EM MATERIAL PVC LAMINADOS EM COSTURAS NA COR VERDE; PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS PÉS DO PACIENTE; BRAÇO DA CADEIRA COM FORMATO E FIXAÇÃO QUE FACILITEM O ACESSO DO PACIENTE; APOIO DE BRAÇO PARA PACIENTE DOS DOIS LADOS DA CADEIRA SENDO UM REBATÍVEL. ENCOSTO DA CABEÇA ARTICULÁVEL COM MOVIMENTO LONGITUDINAL; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS COM MOTO-REDUTORES; CONTROLE DE PÉ(PEDAL) PARA OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO. CONTROLE DE PEDAL PARA ACIONAMENTO DO REFLETOR. PELO MENOS TRÊS MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS: UM VOLTA A ZERO E DOIS PROGRAMÁVEIS PELO CIRURGIÃO-DENTISTA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110V OU 220V, 60HZ DE ACORDO COM A REDE LOCAL DO MUNICÍPIO DE ENTREGA; A CADEIRA DEVE SER CAPAZ DE SUPORTAR E LEVANTAR UMA MASSA DE PELO MENOS 135KG MAIS A MASSA ADICIONAL DO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E ACESSÓRIOS MONTADOS NA CADEIRA COMO ESPECIFICADO PELO FABRICANTE; FORNECIMENTO DE PLANTAS BAIXAS E OUTRAS NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE ALIMENTAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS PARA A INSTALAÇÃO; FORNECIMENTO DE MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUAIS DE SERVIÇO COM VISTA EXPLODIDA E DETALHAMENTO DAS PEÇAS, PRINCIPAIS DEFEITOS E CORREÇÕES, COM DIAGRAMAS DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E HIDRÁULICOS; EQUIPO ODONTOLÓGICO: EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO COM BRAÇO ARTICULADO, COM MOVIMENTO HORIZONTAL COM BATENTES DE FIM DE CURSO E MOVIMENTO VERTICAL PNEUMÁTICO. TRÊS TERMINAIS SENDO UM PARA MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM SPRAY (TIPO BORDEN) , DOIS TERMINAIS PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO COM SPRAY(TIPO BORDEN) E UMA SERINGA TRÍPLICE; SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL E AUTOMÁTICO; PINTURA EPÓXI OU ELETRÓSTÁTICA TOTALMENTE LISA; SISTEMA DE DESINFECÇÃO DE DUTOS DE ÁGUA E SPRAY COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO; PEDAL DE ACIONAMENTO DO EQUIPO COM CONTROLE VARIÁVEL(PROGRESSIVO) DA ROTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS; COM CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO), SENDO AS MANGUEIRAS ARREDONDADAS E LISAS E CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A SUA INSTALAÇÃO; CAIXA DE LIGAÇÃO(DISTRIBUIÇÃO) INDEPENDENTE DA CADEIRA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO EQUIPO E SISTEMA DE DESINFECÇÃO, EM MATERIAL TRANSPARENTE OU 29 TRANSLÚCIDO, DE NO MÍNIMO 500ML; BANDEJAS REMOVÍVEIS DE AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO ANODIZADO; REFLETOR ODONTOLÓGICO: REFLETOR ODONTOLÓGICO MONOFOCAL, MULTIFACETADO; ACOPLADO A CADEIRA; FIAÇÃO IMBUTIDA; LUZ FRIA; NO MINIMO COM UMA SELEÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA DE</p>			
-------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



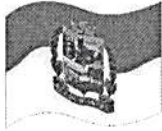
Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



		NO MÍNIMO 20.000 LUX, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA; PARA OS EQUIPAMENTOS QUE UTILIZAM LED, O REFLETOR DEVERÁ POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR NO MÍNIMO UMA SELEÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 20.000 LUX UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA. COMANDO DE LIGA/DESLIGA ACIONADO POR PEDAL; BRAÇOS DO REFLETOR ARTICULADOS E BALANCEADOS PARA POSICIONAMENTO COM ESTABILIDADE, SEM TRAVAS MECÂNICAS; MOVIMENTOS AMPLOS COM BATENTES DE FIM DE CURSO PARA PROTEÇÃO; COM PROTETOR DE LÂMPADA E ESPELHO EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE; ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM PINTURA EM EPÓXI OU ELETROSTÁTICA TOTALMENTE LISA; DE FORMAS ARREDONDADAS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110V OU 220V 60HZ DE ACORDO COM A REDE LOCAL DO MUNICÍPIO DE ENTREGA; UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA: UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA A CADEIRA; BACIA DA CUSPIDEIRA REMOVÍVEL EM PORCELANA OU CERÂMICA OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; RALO SEPARADOR DE DETRITOS EM LOCAL A SER DEFINIDO, CONECTADO A MANGUEIRA DE SUCCÃO; REGISTRO PARA ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUSPIDEIRA; SERINGA TRÍPLICE, 02(DOIS) TERMINAIS DE SUCCÃO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,5MM, COM MANGUEIRAS E TERMINAIS LISOS; FORMAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU AÇO COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, PINTU.			
08	MOCHO	MOCHO CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO, COM ENCOSTO; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	01	230,00	230,00
09	CADEIRA	CADEIRA CONFECCIONADA EM AÇO/ FERRO PINTADO, SEM RODÍZIOS, SEM BRAÇOS SEM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO/ASSENTO EM POLIPROPILENO.	01	80,00	80,00
10	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO; MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL.	01	2.300,00	2.300,00
11	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO TIPO CÁPSULA; MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	01	700,00	700,00
12	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS	CAPACIDADE MÍNIMO DE 24 UNIDADES.	01	45,00	45,00
13	MESA PARA IMPRESSORA	ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80X60X70CM E TAMPO EM MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR.	01	160,00	160,00
14	GELADEIRA/REFRI GERADOR	CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 LITROS	01	950,00	950,00
15	ARMÁRIO VITRINE	02 PORTAS; CONFECCÃO EM AÇO/FERRO PINTADO; LATERAIS DE VIDRO.	01	800,00	800,00
16	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/ IMUNO/TERMOLÁB EIS	EQUIPAMENTO VERTICAL PARA A GUARDA CIENTIFICA DE VACINAS E ASSEMBLHADOS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 340 LITROS. REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO. CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL. COM NO MÍNIMO CINCO PRATELEIRAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO LIVRE DE CFC. PORTA DE ACESSO VERTICAL DE VIDRO ANTI-EMBAÇANTE. EQUIPADO COM RODÍZIOS COM FREIO. DEGELÓ AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO. PAINEL DE COMANDO E CONTROLE EM LCD, FRONTAL SUPERIOR, COM	01	18.000,00	18.000,00



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



		COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO, FAIXA DE TRABALHO ENTRE 2 GRAUS CELSIUS A 8 GRAUS CELSIUS NO MÍNIMO. TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4 GRAUS CELSIUS. SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA. SISTEMA SILENCIADOR DE ALARME SONORO. ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA. CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA/DESLIGA. LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM O ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA. SISTEMA DE EMERGÊNCIA NA FALTA DE ENERGIA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 24 HORAS COM BATERIAS RECARREGÁVEIS. TENSÃO DE ACORDO COM A ENTIDADE SOLICITANTE.			
17	ARMÁRIO	DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,80X0,75M; CONFECCIONADO EM AÇO.	01	530,00	530,00
18	AR CONDICIONADO	QUENTE/FRIO; JANELA MÍNIMO DE 12.000 BTU	01	1.000,00	1.000,00
19	ARQUIVO	CONFECCIONADO EM AÇO; 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa; DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO TELESCÓPICO.	01	430,00	430,00
20	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO)	PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10; MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600MHZ; DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500GB; MONITOR 18,5" (133X768); MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWA 7 PRO (64BITS); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); INTERFACES DA REDE 10/100/1000 E WIFI; INTERFACES DE VIDEO INTEGRADA; UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM	01	2.000,00	2.000,00
21	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO	TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES EM AÇO PINTADO	01	500,00	500,00
22	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO; BRAÇOS FIXOS; PÉS FIXOS, ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO.	01	1.240,00	1.240,00
23	ARQUIVO	CONFECCIONADO EM AÇO; 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, DESLIZAMENTO DE GAVETA EM TRILHO TELESCÓPICO.	01	430,00	430,00
24	CADEIRA DE RODAS ADULTO	PÉS REMOVÍVEIS; CONFECCÃO EM AÇO/FERRO PINTADO; BRAÇOS FIXOS; ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO.	02	500,00	1.000,00
25	LONGARINA	ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO E 02 LUGARES.	04	280,00	1.120,00
26	IMPRESSORA LASER (COMUM)	PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; MEMÓRIA DE 16 MB; RESOLUÇÃO DE 600X600; VELOCIDADE 33 PPM; CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS; CICLO 25000 PÁGINAS; INTERFACE USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	01	1.000,00	1.000,00
27	MESA DE ESCRITÓRIO	BASE AÇO/FERRO PINTADO; COMPOSIÇÃO SIMPLES; MATERIAL DE CONFECCÃO EM MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR; DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS.	01	300,00	300,00
28	ARMÁRIO	DIMENSÕES MÍNIMAS 1,80 X 0,75 EM AÇO	01	530,00	530,00
29	CADEIRA	CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO; RODÍZIOS; BRAÇOS; REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	01	150,00	150,00
30	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS E MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	01	2.750,00	2.750,00
31	SELADORA	APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO; TIPO AUTOMÁTICA/CONTÍNUA E CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL.	01	3.500,00	3.500,00
32	REANIMADOR PULMONAR	COM RESERVATÓRIO E CONFECCIONADO EM SILICONE.	01	200,00	200,00



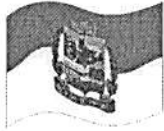
Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



	MANUAL ADULTO (AMBU)				
33	BALDE A PEDAL	CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LITROS E CONFEÇÃO EM POLIPROPILENO.	02	100,00	200,00
34	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS	CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 03 LITROS; COM VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO.	01	900,00	900,00
35	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA	MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	01	1.200,00	1.200,00
36	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO E HASTE FLEXÍVEL	01	350,00	350,00
37	OTOSCÓPIO	COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS E BATERIA CONVENCIONAL.	01	380,00	380,00
38	LARINGOSCÓPIO ADULTO	COMPOSIÇÃO 05 LÂMINAS DE AÇO INOX	01	730,00	730,00
39	BRAÇADEIRA PRA INJEÇÃO	CONFECCIONADA E AÇO INOXIDÁVEL; APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL E PEDESTAL DE ALTURA REGULÁVEL.	02	160,00	320,00
40	CARRO MACA SIMPLES	CONFEÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; SUPORTE DE SORO; GRADES LATERAIS E COLCHONETE.	01	2.500,00	2.500,00
41	OXÍMETRO DE PULSO	TIPO PORTÁTIL DE MÃO; SEM CURVA PLESTIMOGRÁFICA E SENSOR DE SPO2 MÍNIMO DE 03.	01	1.600,00	1.600,00
42	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	01	800,00	800,00
43	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	SEM RESERVATÓRIO; CONFECCIONADO EM SILICONE.	01	200,00	200,00
44	LARINGOSCÓPIO INFANTIL	COMPOSIÇÃO 03 LÂMINAS DE AÇO INOX	01	500,00	500,00
45	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	MATERIAL DE CONFEÇÃO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA/FECHO EM METAL.	02	140,00	280,00
46	CRIOCAUTÉRIO	GÁS NITROGÊNIO; SUPORTE COM RODÍZIOS E MÍNIMO DE 05 PONTEIRAS.	01	2.500,00	2.500,00
47	MESA DE MAYO	MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO/FERRO PINTADO	02	280,00	560,00
48	CADEIRA PARA OBESO	COM BRAÇOS; RODÍZIOS; CONFEÇÃO EM ESTOFADO E ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO.	01	400,00	400,00
49	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	CONFEÇÃO EM ALGODÃO E BRAÇADEIRA/FECHO EM METAL	02	100,00	200,00
50	COLPOSCÓPIO	COM BRAÇOS, CÂMARA E MONITOR. AUMENTO FIXO.	01	16.000,00	16.000,00
51	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE	ELÉTRICO.	01	150,00	150,00
52	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 165W)	FUNÇÃO BIPOLAR; MICROPROCESSADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W E ALARMES.	01	2.000,00	2.000,00
53	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL	EQUIPAMENTO TIPO TRENA, PORTÁTIL, COMPACTO E COM MOLA RETRÁTIL, PARA MEDIÇÃO DE ESTATURA DE INDIVÍDUOS EM POSIÇÃO ERETA E VERTICAL, COM LANÇA DE MEDIÇÃO; CONFEÇÃO EM LAMINA DE AÇO INOX AISI-304 QUE POSSIBILITE A HIGIENIZAÇÃO SEM DETERIORIZAÇÃO DA ESCALA DE MEDIÇÃO GRAVADA; VISOR FRONTAL COM DIVISÃO DE 01MM, COM FAIXA DE INDICAÇÃO MÍNIMA DE 0 A 210CM E COM ESCALA NUMERADA A CADA CM; PESO MÁXIMO APROXIMADO DE 300 GRAMAS.	02	300,00	600,00
54	SUPORTE DE SORO	CONFEÇÃO EM AÇO/FERRO PINTADO; PEDESTAL DE ALTURA REGULÁVEL.	01	190,00	190,00
55	ESTETOSCÓPIO ADULTO	TIPO DUPLO; AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL.	02	100,00	200,00
56	MESA DE EXAMES	POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL; MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/FERRO PINTADO; SEM	02	535,00	1.070,00



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



57	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	GABINETE COM PORTAS E GAVETAS E COM SUPORTE PARA PAPEL.	02	90,00	180,00
58	LANTERNA CLÍNICA	AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DUPLO.	02	50,00	100,00
59	MESA DE ESCRITÓRIO	CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, TIPO LED.	02	300,00	600,00
60	DERMATOSCÓPIO	BASE EM AÇO/FERRO PINTADO; COMPOSIÇÃO SIMPLES; CONFECCÃO EM MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR; DE 01 A 02 GAVETAS	01	1.450,00	1.450,00
61	LANTERNA CLÍNICA	AUMENTO 10X E ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO.	02	50,00	100,00
62	CADEIRA	MATERIAL DE CONFECCÃO EM ALUMÍNIO, TIPO LED.	06	80,00	480,00
63	ESFIGNOMAMÔMETRO INFANTIL	MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO/FERRO PINTADO, SEM RODÍZIOS, SEM BRAÇOS, SEM REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	01	85,00	85,00
64	ESCADA COM 02 DEGRAUS	CONFECCÃO EM TECIDO DE ALGODÃO E BRAÇADEIRA/FECHO EM METAL.	02	170,00	340,00
65	MESA GINECOLÓGICA	CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	02	1.070,00	2.140,00
TOTAL RS 99.256,67 (NOVENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)					

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- advertência;
- multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

PRAZO DE ENTREGA

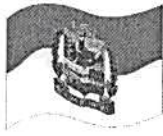
O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Irineópolis. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, durante o período de 12 meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação: Projeto Atividade 2.031: 4.4.90.00.00.00.00.0222 – Aplicações Diretas (Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde);

RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

A empresa vencedora do certame assumirá responsabilidade pela correta entrega em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados a esta Municipalidade ou à terceiros.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



A empresa vencedora do certame obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 20 de dezembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


**MINISTÉRIO
DA SAÚDE**
**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 06089.125000/1150-01**
IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

CNPJ 06.089.125/0001-16	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS - FMSI	
Endereço Completo 22 DE JULHO CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 89.440-000	UF SC	Município IRINEOPOLIS

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
23840001 - R\$ 99.256,67 - MAURO MARIANI

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	POSTO DE SAUDE RIO BRANCO		
Tipo Unidade:	POSTO DE SAUDE		
CNPJ:	83.102.558/0001-05	CNES:	2672588
Endereço:	SAO JOSE DO TIMBOZINHO - INTERIOR, CEP:89440000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	POSTO DE SAUDE RIO BRANCO	CNES:	2672588
---------------------------	---------------------------	--------------	---------

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: POSTO DE SAUDE RIO BRANCO

Ambiente: Consultório Odontológico

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Jato de Bicarbonato	1	700,00	700,00

Característica Física	Especificação
BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE	POSSUI
DESUMIDIFICADOR	POSSUI
FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA	POSSUI
CANETA	POSSUI

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Fotopolimerizador de Resinas	1	600,00	600,00

Característica Física	Especificação
TIPO	LED COM FIO

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho de Raio X - Odontológico	1	5.000,00	5.000,00

Característica Física	Especificação
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL
FAIXA DE TENSÃO (Kvp)	01
INSTALAÇÃO	COLUNA MÓVEL

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bomba de Vácuo até 2HP/CV	1	2.000,00	2.000,00

Característica Física	Especificação
POTÊNCIA/ VÁCUO	1,5 HP/ 720 mmHg

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Destilador de Água	1	870,00	870,00

Característica Física	Especificação
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 2 LITROS/HORA

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Compressor Odontológico	1	3.038,00	3.038,00

Especificação Técnica



COMPRESSOR PARA USO EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO; TIPO PISTÃO; 01 ESTÁGIO; SEM ÓLEO; COM REGULADOR DE PRESSÃO; CAPACIDADE EFETIVA COM DESLOCAMENTO DE NO MÍNIMO 300 LITROS/MIN; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 01 HP; RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS; NO MÍNIMO 1700 DE RPM; MOTOR MONOFÁSICO; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 110 V E/OU 220 V (DEPENDENDO DO LOCAL A SER INSTALADO O EQUIPAMENTO), FREQUÊNCIA 60 HZ. SISTEMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA, QUANTO AQUECIMENTOS E FLUTUAÇÕES DA REDE; EQUIPADO COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA; DRENAGEM SEMI-AUTOMÁTICA NO COMPRESSOR OU NA TUBULAÇÃO DE SAÍDA; ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO COMO MANGUEIRAS, TERMINAIS E ETC; SISTEMA COM PRESSOSTATO GARANTINDO UMA PRESSÃO DE 80 LBS A 120 LBS PARA A VAZÃO MÁXIMA.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	1	7.798,67	7.798,67

Especificação Técnica

ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO; TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA; COM ESTABILIDADE ESTÁTICA E DINÂMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA; BASE COM PROTEÇÃO EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR, COM ESTABILIDADE SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO AO PISO; REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO EM MATERIAL PVC LAMINADOS EM COSTURAS, NA COR VERDE; PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS PÉS DO PACIENTE; BRAÇO DA CADEIRA COM FORMATO E FIXAÇÃO QUE FACILITEM O ACESSO DO PACIENTE; APOIO DE BRAÇO PARA PACIENTE DOS DOIS LADOS DA CADEIRA SENDO UM REBATÍVEL. ENCOSTO DA CABEÇA ARTICULÁVEL COM MOVIMENTO LONGITUDINAL; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS COM MOTO-REDUTORES; CONTROLE DE PÉ (PEDAL) PARA OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO. CONTROLE DE PEDAL PARA ACIONAMENTO DO REFLETOR. PELO MENOS TRÊS MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS: UM VOLTA A ZERO E DOIS PROGRAMÁVEIS PELO CIRURGIÃO-DENTISTA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110V OU 220 V 60 HZ DE ACORDO COM A REDE LOCAL DO MUNICÍPIO DE ENTREGA; A CADEIRA DEVE SER CAPAZ DE SUPOORTAR E LEVANTAR UMA MASSA DE PELO MENOS 135 KG MAIS A MASSA ADICIONAL DO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E ACESSÓRIOS MONTADOS NA CADEIRA COMO ESPECIFICADO PELO FABRICANTE; FORNECIMENTO DE PLANTAS BAIXAS E OUTRAS NECESSÁRIAS PARA PERFEITA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE ALIMENTAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS PARA INSTALAÇÃO; FORNECIMENTO DE MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUAIS DE SERVIÇO COM VISTA EXPLODIDA E DETALHAMENTO DAS PEÇAS, PRINCIPAIS DEFEITOS E CORREÇÕES, COM DIAGRAMAS DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E HIDRÁULICOS; EQUIPO ODONTOLÓGICO: EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO COM BRAÇO ARTICULADO, COM MOVIMENTO HORIZONTAL COM BATENTES DE FIM DE CURSO E MOVIMENTO VERTICAL PNEUMÁTICO. TRÊS TERMINAIS SENDO 1 PARA MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM SPRAY (TIPO BORDEN), DOIS TERMINAIS PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO COM SPRAY (TIPO BORDEN) E 1 SERINGA TRÍPLICE; SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL E AUTOMÁTICO; PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA TOTALMENTE LISA; SISTEMA DE DESINFECÇÃO DE DUTOS DE ÁGUA E SPRAY COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO; PEDAL DE ACIONAMENTO DO EQUIPO COM CONTROLE VARIÁVEL (PROGRESSIVO) DA ROTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS; COM CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO), SENDO AS MANGUEIRAS ARREDONDADAS E LISAS E CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A SUA INSTALAÇÃO; CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO) INDEPENDENTE DA CADEIRA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO EQUIPO E SISTEMA DE DESINFECÇÃO, EM MATERIAL TRANSPARENTE OU 29 TRANSLÚCIDO, DE NO MÍNIMO 500 ML; BANDEJAS REMOVÍVEIS DE AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO ANODIZADO; REFLETOR ODONTOLÓGICO: REFLETOR ODONTOLÓGICO MONOFOCAL, MULTIFACETADO; ACOPLADO À CADEIRA; FIAÇÃO EMBUTIDA; LUZ FRIA; NO MÍNIMO COM UMA SELEÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA DE NO MÍNIMO 20.000 LUX, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA; PARA OS EQUIPAMENTOS QUE UTILIZAM LED, O REFLETOR DEVERÁ POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR NO MÍNIMO UMA SELEÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 20.000 LUX UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA. COMANDO DE LIGA/DESLIGA ACIONADO POR PEDAL; BRAÇOS DO REFLETOR ARTICULADOS E BALANCEADOS PARA POSICIONAMENTO COM ESTABILIDADE, SEM TRAVAS MECÂNICAS; MOVIMENTOS AMPLOS COM BATENTES DE FIM DE CURSO PARA PROTEÇÃO; COM PROTETOR DE LÂMPADA E ESPELHO EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE; ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM PINTURA EM EPÓXI OU ELETROSTÁTICA, TOTALMENTE LISA; DE FORMAS ARREDONDADAS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110V OU 220 V 60 HZ DE ACORDO COM A REDE LOCAL DO MUNICÍPIO DE ENTREGA; UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA: UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA À CADEIRA; BACIA DA CUSPIDEIRA REMOVÍVEL EM PORCELANA OU CERÂMICA OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; RALO SEPARADOR DE DETRITOS EM LOCAL A SER DEFINIDO, CONECTADO À MANGUEIRA DE SUÇÃO; REGISTRO PARA ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUSPIDEIRA; SERINGA TRÍPLICE, 02 (DOIS) TERMINAIS DE SUÇÃO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,5 MM, COM MANGUEIRAS E TERMINAIS LISOS; FORMAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU AÇO COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, PINTU

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mocho	1	230,00	230,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
ENCOSTO	POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	A GÁS		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	1	80,00	80,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ultrassom Odontológico	1	2.300,00	2.300,00
Característica Física	Especificação		
JATO DE BICARBONATO INTEGRADO	POSSUI		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL	POSSUI		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Amalgamador Odontológico	1	700,00	700,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	CAPSULAR		
MODO DE OPERAÇÃO	DÍGITAL		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas	1	45,00	45,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 24		



Especificação Técnica			
Ambiente: Farmácia			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa para Impressora	1	160,00	160,00
Característica Física	Especificação		
ESTRUTURA	AÇO / FERRO PINTADO		
DIMENSÕES MÍNIMAS	MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM		
TAMPO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Geladeira/ Refrigerador	1	950,00	950,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 280 LITROS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário Vitrine	1	800,00	800,00
Característica Física	Especificação		
NÚMERO DE PORTAS	02 PORTAS		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
LATERAIS DE VIDRO	POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Imunização			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termoláveis	1	18.000,00	18.000,00
Característica Física	Especificação		
OUTROS (ESPECIFICAR)	NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			
Equipamento vertical para a guarda científica de VACINAS E ASSEMBLADOS. Capacidade para armazenamento mínimo de 340 litros. Refrigeração com circulação de ar forçado. Câmara interna em aço inoxidável. Com no mínimo cinco prateleiras fabricadas em aço inoxidável. Sistema de refrigeração livre de CFC. Porta de acesso vertical de vidro anti-embacante. Equipado com rodízios com freio. Degelo automático com evaporação de condensado. Painel de comando e controle em LCD, frontal superior, com comando eletrônico digital microprocessado, faixa de trabalho entre 2 graus Celsius a 8 graus Celsius no mínimo, temperatura controlada automaticamente a 4 graus Celsius. Sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura. Sistema silenciador de alarme sonoro. Alarme sonoro de falta de energia. Chave geral de energia - liga/desliga. Luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada. Sistema de emergência na falta de energia com autonomia de pelo menos 24 horas com baterias recarregáveis. Tensão de acordo com a entidade solicitante.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	530,00	530,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFEÇÃO	1,80 X 0,75 M/ AÇO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Administração			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
CLIMATIZAÇÃO	QUENTE E FRIO		
TIPO	JANELA MÍNIMO DE 12000 BTU		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Arquivo	1	430,00	430,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO		
GAVETAS	4 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa		
DESLIZAMENTO DA GAVETA	TRILHO TELESCÓPICO		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Espera e Recepção			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física	Especificação		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)		
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO)		
FORNE	COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		



INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		
Especificação Técnica			
Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10 ou superiores Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM Teclado: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: ni mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte: COMPATÍVEL COM O ITEM Garantia: MÍNIMA DE 12 MESES			
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	500,00	500,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PRESSÃO COLUNA SIMPLES AÇO PINTADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira de Rodas para Obeso	1	1.240,00	1.240,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS	FIXO		
PÉS	FIXO		
ELEVAÇÃO DE PERNAS	POSSUI		
SUPORTE DE SORO	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Arquivo	1	430,00	430,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO		
GAVETAS	4 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA		
DESLIZAMENTO DA GAVETA	TRILHO TELESCÓPICO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira de Rodas Adulto	2	500,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
PÉS	REMOVÍVEL		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
BRAÇOS	FIXO		
ELEVAÇÃO DE PERNAS	POSSUI		
SUPORTE DE SORO	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Longarina	4	280,00	1.120,00
Característica Física	Especificação		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
NÚMERO DE ASSENTOS	02 LUGARES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI		
Especificação Técnica			
Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.			
Ambiente: Central de Material Esterelizado(CME)			
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	1	300,00	300,00
Característica Física	Especificação		
BASE	AÇO / FERRO PINTADO		
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
DIVISÕES	DE 01 A 02 GAVETAS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	530,00	530,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO	1,80 X 0,75 M/ AÇO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qty.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	1	150,00	150,00
Característica Física	Especificação		



MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	POSSUI		
BRAÇOS	POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	2.750,00	2.750,00
Característica Física	Especificação		
CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 20 LITROS		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Seladora	1	3.500,00	3.500,00
Característica Física	Especificação		
APLICAÇÃO	GRAU CIRÚRGICO		
TIPO	AUTOMÁTICA/ CONTÍNUA		
CONTROLE DE TEMPERATURA	DIGITAL		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Procedimentos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	1	200,00	200,00
Característica Física	Especificação		
RESERVATÓRIO	POSSUI		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	SILICONE		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	2	100,00	200,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 05 LITROS		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cilindro de Gases Medicinais	1	900,00	900,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO	ALUMÍNIO		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 03 LITROS		
SUORTE COM RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Antropométrica Adulto	1	1.200,00	1.200,00
Característica Física	Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Foco Refletor Ambulatorial	1	350,00	350,00
Característica Física	Especificação		
ILUMINAÇÃO	HALOGÊNIO		
HASTE	FLEXÍVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Otoscópio	1	380,00	380,00
Característica Física	Especificação		
COMPOSIÇÃO	MÍNIMO DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS		
BATERIA	CONVENCIONAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Laringoscópio Adulto	1	730,00	730,00
Característica Física	Especificação		
COMPOSIÇÃO	5 LÂMINAS AÇO INÓX		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)



Braçadeira para Injeção	2	160,00	320,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
APOIO DO BRAÇO	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro Maca Simples	1	2.500,00	2.500,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
SUPORTE DE SORO	POSSUI		
GRADES LATERAIS	POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	COLCHONETE		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Oxímetro de Pulso	1	1.600,00	1.600,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PORTÁTIL (DE MÃO)		
CURVA PLESTIMOGRÁFICA	NÃO POSSUI		
SENSOR DE SpO2	MÍNIMO DE 03		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balança Antropométrica Infantil	1	800,00	800,00
Característica Física	Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	1	200,00	200,00
Característica Física	Especificação		
RESERVATÓRIO	NÃO POSSUI		
MATERIAL DE CONFECCÃO	SILICONE		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Laringoscópio Infantil	1	500,00	500,00
Característica Física	Especificação		
COMPOSIÇÃO	3 LÂMINAS AÇO INÓX		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório Indiferenciado			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Obeso	2	140,00	280,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	TECIDO EM ALGODÃO		
BRAÇADEIRA/ FECHO	METAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Criocautério	1	2.500,00	2.500,00
Característica Física	Especificação		
TIPO DE GÁS	NITROGÊNIO		
SUPORTE COM RODÍZIOS	POSSUI		
QUANTIDADE DE PONTEIRAS	MÍNIMO DE 05		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Mayo	2	280,00	560,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira para Obeso	1	400,00	400,00
Característica Física	Especificação		
BRAÇOS	POSSUI		
RODÍZIOS	POSSUI		
MATERIAL DE CONFECCÃO	ESTOFADO		
ESTRUTURA	AÇO / FERRO PINTADO		
Especificação Técnica			



Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Adulto	2	100,00	200,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	TECIDO EM ALGODÃO		
BRAÇADEIRA/ FECHO	METAL		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Coloscópio	1	16.000,00	16.000,00
Característica Física	Especificação		
BRAÇOS	POSSUI		
CÂMERA	POSSUI		
MONITOR	POSSUI		
AUMENTO	FIXO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aquecedor Portátil de Ambiente	1	150,00	150,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	ELÉTRICO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bisturi Elétrico (até 165 W)	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física	Especificação		
FUNÇÃO BIPOLAR	POSSUI		
MICROPROCESSADO	SIM		
POTÊNCIA	MÍNIMO DE 150W		
ALARMES	POSSUI		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estadiômetro Portátil	2	300,00	600,00
Característica Física	Especificação		
OPCIONAIS (DESCREVER)	NÃO POSSUI		

Especificação Técnica

Equipamento tipo trena, portátil, compacto e com mola retrátil, para medição de estatura de indivíduos em posição ereta e vertical, com lança de medição; Confeção em lâmina de aço inox AISI-304 que possibilite a higienização sem deteriorização da escala de medição gravada; Visor frontal com divisão de 1mm, com faixa de indicação mínima de 0 a 210 cm e com escala numerada a cada centímetro; Peso máximo aproximado de 300g.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Soro	1	190,00	190,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
TIPO	PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Adulto	2	100,00	200,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	DUPLO		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Exames	2	535,00	1.070,00
Característica Física	Especificação		
POSIÇÃO DO LEITO	MÓVEL		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
GABINETE COM PORTAS E GAVETAS	NÃO POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	SUPORTE PARA PAPEL		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Infantil	2	90,00	180,00
Característica Física	Especificação		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	DUPLO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Lanterna Clínica	2	50,00	100,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	ALUMÍNIO		
TIPO	LED		



Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	2	300,00	600,00
Característica Física			
BASE	AÇO / FERRO PINTADO		
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
DIVISÕES	DE 01 A 02 GAVETAS		

Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Dermatoscópio	1	1.450,00	1.450,00
Característica Física			
AUMENTO	10 X		
ILUMINAÇÃO	HALOGÊNIO		

Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Lanterna Clínica	2	50,00	100,00
Característica Física			
MATERIAL DE CONFECCÃO	ALUMÍNIO		
TIPO	LED		

Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	6	80,00	480,00
Característica Física			
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		

Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfingomanômetro Infantil	1	85,00	85,00
Característica Física			
MATERIAL DE CONFECCÃO	TECIDO EM ALGODÃO		
BRAÇADEIRA/ FECHO	METAL		

Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Escada com 2 degraus	2	170,00	340,00
Característica Física			
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		

Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa Ginecológica	2	1.070,00	2.140,00
Característica Física			
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
POSIÇÃO DO LEITO	MÓVEL		

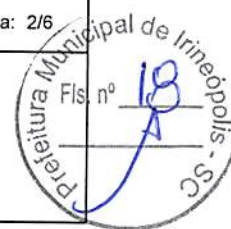
Especificação Técnica		
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
	88	99.256,67

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
88	99.256,67

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
021431	IRINEOPOLIS
ENDEREÇO	
AV.VINTE E DOIS DE JULHO,665 CENTRO CEP:89.440-000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Outros documentos para a Proposta - Ofício 536 2015 CIB.pdf
Termo de Compromisso Atenção Básica ou Especializada - Termo de Compromisso Atenção Básica ou Especializada .pdf

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
7	1,000	UN	<p>ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO COMO MANGUEIRAS, TERMINAIS E ETC; SISTEMA COM PRESSOSTATO GARANTINDO UMA PRESSÃO DE 80 LBS A 120 LBS PARA A VAZÃO MÁXIMA. (12183)</p> <p>ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO; TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA; COM ESTABILIDADE DINÂMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA; BASE COM PROTEÇÃO EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR, COM ESTABILIDADE SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO AO PISO; REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO EM MATERIAL PVC LAMINADOS EM COSTURAS NA COR VERDE; PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS PÉS DO PACIENTE; BRAÇO DA CADEIRA COM FORMATO E FIXAÇÃO QUE FACILITEM O ACESSO DO PACIENTE; APOIO DE BRAÇO PARA PACIENTE DOS DOIS LADOS DA CADEIRA SENDO UM REBATÍVEL. ENCOSTO DA CABEÇA ARTICULÁVEL COM MOVIMENTO LONGITUDINAL; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS COM MOTO-REDUTORES; CONTROLE DE PÉ(PEDAL) PARA OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO. CONTROLE DE PEDAL PARA ACIONAMENTO DO REFLETOR. PELO MENOS TRÊS MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS: UM VOLTA A ZERO E DOIS PROGRAMÁVEIS</p> <p>PELO CIRURGIÃO-DENTISTA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110V OU 220V, 60HZ DE ACORDO COM A REDE LOCAL DO MUNICÍPIO DE ENTREGA; A CADEIRA DEVE SER CAPAZ DE SUPOSTAR E LEVANTAR UMA MASSA DE PELO MENOS 135KG MAIS A MASSA ADICIONAL DO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E ACESSÓRIOS MONTADOS NA CADEIRA COMO ESPECIFICADO</p> <p>PELO FABRICANTE; FORNECIMENTO DE PLANTAS BAIXAS E OUTRAS NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE ALIMENTAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS PARA A INSTALAÇÃO; FORNECIMENTO DE MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUAIS DE SERVIÇO COM VISTA EXPLODIDA E DETALHAMENTO DAS PEÇAS, PRINCIPAIS DEFEITOS E CORREÇÕES, COM DIAGRAMAS DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E HIDRÁULICOS; EQUIPO ODONTOLÓGICO: EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO COM BRAÇO ARTICULADO, COM MOVIMENTO HORIZONTAL COM BATENTES DE FIM DE CURSO E MOVIMENTO VERTICAL PNEUMÁTICO. TRÊS TERMINAIS SENDO UM PARA MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM SPRAY (TIPO BORDEN) , DOIS TERMINAIS PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO COM SPRAY(TIPO BORDEN) E UMA SERINGA TRÍPLICE; SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL E AUTOMÁTICO; PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA TOTALMENTE LISA; SISTEMA DE DESINFECÇÃO DE DUTOS DE</p> <p>ÁGUA E SPRAY COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO; PEDAL DE ACIONAMENTO DO EQUIPO COM CONTROLE VARIÁVEL(PROGRESSIVO) DA ROTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS; COM CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO), SENDO AS MANGUEIRAS ARREDONDADAS E LISAS E CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A SUA INSTALAÇÃO; CAIXA DE LIGAÇÃO(DISTRIBUIÇÃO) INDEPENDENTE DA CADEIRA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO EQUIPO E SISTEMA DE DESINFECÇÃO, EM MATERIAL TRANSPARENTE OU 29 TRANSLÚCIDO, DE NO MÍNIMO 500ML; BANDEJAS REMOVÍVEIS DE AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO ANODIZADO; REFLETOR ODONTOLÓGICO: REFLETOR ODONTOLÓGICO MONOFOCAL, MULTIFACETADO;</p> <p>ACOPLADO A CADEIRA; FIAÇÃO IMBUTIDA; LUZ FRIA; NO MINIMO COM UMA SELEÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA DE NO MÍNIMO 20.000 LUX, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA; PARA OS EQUIPAMENTOS QUE UTILIZAM LED, O REFLETOR DEVERÁ POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR NO MÍNIMO UMA SELEÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 20.000 LUX UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA. COMANDO DE LIGA/DESLIGA ACIONADO POR PEDAL; BRAÇOS DO REFLETOR ARTICULADOS E BALANCEADOS PARA POSICIONAMENTO COM ESTABILIDADE, SEM TRAVAS MECÂNICAS; MOVIMENTOS AMPLOS COM BATENTES DE FIM DE CURSO PARA PROTEÇÃO; COM PROTETOR DE LÂMPADA E ESPELHO EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE; ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM PINTURA EM EPÓXI OU ELETROSTÁTICA TOTALMENTE LISA; DE FORMAS ARREDONDADAS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110V OU 220V 60HZ DE ACORDO COM A REDE LOCAL DO MUNICÍPIO DE ENTREGA; UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA;</p>	7.798,6700	7.798,67

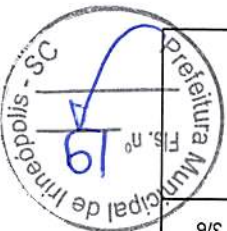
Irineópolis, 19 de Janeiro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.089.125/0001-16
 AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 3/6



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
------	------------	-------	-----------	--------------------	----------------

8	1.000	UN	UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA A CADEIRA; BACIA DA CUSPIDEIRA REMOVÍVEL EM PORCELANA OU CERÂMICA OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; RALO SEPARADOR DE DETRITOS EM LOCAL A SER DEFINIDO, CONECTADO A MANGUEIRA DE SUÇÃO; REGISTRO PARA AÇÃOAMENTO DA ÁGUA DA CUSPIDEIRA; SERINGA TRÍPLICE, 02(DOIS) TERMINAIS DE SUÇÃO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,5MM, COM MANGUEIRAS E TERMINAIS LISOS; FORMAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU AÇO COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, PINTU, (12184)	230,0000	230,00
9	1.000	UN	CADEIRA CONFECCIONADA EM AÇO/ FERRO PINTADO, SEM RODÍZIOS, SEM REGULAGEM DE ALTURA, ENCOSTO/ASSENTO EM POLIPROPILENO. (12186)	80,0000	80,00
10	1.000	UN	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO; MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL. (12187)	2.300,0000	2.300,00
11	1.000	UN	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO TIPO CÁPSULA; MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. (12188)	700,0000	700,00
12	1.000	UN	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODONTICASCAPACIDADE MÍNIMO DE 24 UNIDADES. (12189)	45,0000	45,00
13	1.000	UN	MESA PARA IMPRESSORAESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80X60X70CM E TAMPO EM MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR. (12190)	160,0000	160,00
14	1.000	UN	GELADEIRA/REFRIGERADOR - CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 LITROS. (12191)	950,0000	950,00
15	1.000	UN	ARMÁRIO VITRINE02 PORTAS; CONFEÇÃO EM AÇO/FERRO PINTADO; LATERAIS DE VIDRO. (12192)	800,0000	800,00
16	1.000	UN	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNO/TERMOLABEIS - EQUIPAMENTO VERTICAL PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS E ASSEMBLHADOS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 340 LITROS. REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO. CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL. COM NO MÍNIMO CINCO PRATELEIRAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO LIVRE DE CFC. PORTA DE ACESSO VERTICAL DE VIDRO ANTI-EMBAÇANTE. EQUIPADO COM RODÍZIOS COM FREIO. DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSAO. PAINEL DE COMANDO E CONTROLE EM LCD, FRONTAL SUPERIOR, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL	18.000,0000	18.000,00
17	1.000	UN	ARMÁRIODIMENSÕES MÍNIMAS: 1,80X0,75M; CONFECCIONADO EM AÇO. (12193)	530,0000	530,00
18	1.000	UN	AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO MÍNIMO DE 12.000 BTU (12195)	1.000,0000	1.000,00
19	1.000	UN	ARQUIVOCONFECCIONADO EM AÇO; 04 GAJETAS PARA PASTA SUSPENSA; DESLIZAMENTO DA GAJETA EM TRILHO TELESCÓPICO. (12196)	430,0000	430,00
20	1.000	UN	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO)PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10; MEMÓRIA RAM 4GB; DDR3, 1600MHZ; DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500GB; MONITOR 18,5" (133X768); MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM;SISTEMA OPERACIONAL WINDOW 7 PRO (64BITS); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); INTERFACES DA REDE 10/100/1000 E WIFI; INTERFACES DE VIDEO INTEGRADA; UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM (12197)	2.000,0000	2.000,00
21	1.000	UN	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADOTIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES EM AÇO PINTADO (12198)	500,0000	500,00
22	1.000	UN	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOCONECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO; BRAÇOS FIXOS; PÉS FIXOS, ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO. (12199)	1.240,0000	1.240,00

Juliano Pozzi Pereira
 Prefeito Municipal

Irineópolis, 19 de Janeiro de 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 4/6

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
23	1,000	UN	ARQUIVOCONFECCIONADO EM AÇO; 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, DESLIZAMENTO DE GAVETA EM TRILHO TELESCÓPICO. (12200)	430,0000	430,00
24	2,000	UN	CADEIRA DE RODAS ADULTOPÉS REMOVÍVEIS; CONFECÇÃO EM AÇO/FERRO PINTADO; BRAÇOS FIXOS; ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO. (12201)	500,0000	1.000,00
25	4,000	UN	LONGARINAASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO E 02 LUGARES. (12202)	280,0000	1.120,00
26	1,000	UN	IMPRESSORA LASER (COMUM)PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; MEMÓRIA DE 16 MB; RESOLUÇÃO DE 600X600; VELOCIDADE 33 PPM; CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS; CICLO 25000 PÁGINAS; INTERFACE USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (12203)	1.000,0000	1.000,00
27	1,000	UN	MESA DE ESCRITÓRIOBASE AÇO/FERRO PINTADO; COMPOSIÇÃO SIMPLES; MATERIAL DE CONFECÇÃO EM MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR; DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS. (12204)	300,0000	300,00
28	1,000	UN	ARMÁRIODIMENSÕES MÍNIMAS 1,80 X 0,75 EM AÇO (12205)	530,0000	530,00
29	1,000	UN	CADEIRAONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO; RODÍZIOS; BRAÇOS;REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO. (12206)	150,0000	150,00
30	1,000	UN	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS E MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. (12207)	2.750,0000	2.750,00
31	1,000	UN	SELADORAAPLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO; TIPO AUTOMÁTICA/CONTÍNUA E CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL. (12208)	3.500,0000	3.500,00
32	1,000	UN	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)COM RESERVATÓRIO E CONFECIONADO EM SILICONE. (12209)	200,0000	200,00
33	2,000	UN	BALDE A PEDALCAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LITROS E CONFECÇÃO EM POLIPROPILENO. (12210)	100,0000	200,00
34	1,000	UN	CILINDRO DE GASES MEDICINAISCONFECIONADO EM ALUMÍNIO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 03 LITROS; COM VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO. (12211)	900,0000	900,00
35	1,000	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTAMODO DE OPERAÇÃO DIGITAL (12212)	1.200,0000	1.200,00
36	1,000	UN	FOCO REFLETOR AMBULATORIALILUMINAÇÃO HALOGÊNIO E HASTE FLEXÍVEL (12213)	350,0000	350,00
37	1,000	UN	OTOSCÓPIO - COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 ESPÉCULOS REUSAVEIS E BATERIA CONVENCIONAL. (12214)	380,0000	380,00
38	1,000	UN	LARINGOSCÓPIO ADULTOCOMPOSIÇÃO 05 LÂMINAS DE AÇO INOX (12215)	730,0000	730,00
39	2,000	UN	BRAÇADEIRA PRA INJEÇÃOCONFECIONADA E AÇO INOXIDÁVEL; APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL E PEDESTAL DE ALTURA REGULÁVEL. (12216)	160,0000	320,00
40	1,000	UN	CARRO MACA SIMPLESCONFECÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; SUPORTE DE SORO; GRADES LATERAIS E COLCHONETE. (12217)	2.500,0000	2.500,00
41	1,000	UN	OXÍMETRO DE PULSOTIPO PORTÁTIL DE MÃO; SEM CURVA PLESTIMOGRÁFICA E SENSOR DE SPO2 MÍNIMO DE 03. (12218)	1.600,0000	1.600,00
42	1,000	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTILMODO DE OPERAÇÃO DIGITAL (12219)	800,0000	800,00
43	1,000	UN	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)SEM RESERVATÓRIO; CONFECIONADO EM SILICONE. (12220)	200,0000	200,00
44	1,000	UN	LARINGOSCÓPIO INFANTILCOMPOSIÇÃO 03 LÂMINAS DE AÇO INOX (12221)	500,0000	500,00
45	2,000	UN	ESFIGMOMANÔMETRO OBESOMATERIAL DE CONFECÇÃO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA/FECHO EM METAL. (12222)	140,0000	280,00
46	1,000	UN	CRIOCAUTÉRIOGÁS NITROGÊNIO; SUPORTE COM RODÍZIOS E MÍNIMO DE 05 PONTEIRAS. (12223)	2.500,0000	2.500,00
47	2,000	UN	MESA DE MAYOMATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO/FERRO PINTADO (12224)	280,0000	560,00
48	1,000	UN	CADEIRA PARA OBESOCOM BRAÇOS; RODÍZIOS; CONFECÇÃO EM ESTOFADO E ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO. (12225)	400,0000	400,00
49	2,000	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTOCONFECÇÃO EM ALGODÃO E BRAÇADEIRA/FECHO EM METAL (12226)	100,0000	200,00
50	1,000	UN	COLPOSCÓPIOCOM BRAÇOS, CÂMARA E MONITOR. AUMENTO FIXO. (12227)	16.000,0000	16.000,00
51	1,000	UN	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTEELÉTRICO. (12228)	150,0000	150,00
52	1,000	UN	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 165W)FUNÇÃO BIPOLAR; MICROPROCESSADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W E ALARMES. (12229)	2.000,0000	2.000,00

Irineópolis, 19 de Janeiro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
------	------------	-------	-----------	--------------------	----------------

53	2,000	UN	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL/EQUIPAMENTO TIPO TRENA, PORTÁTIL, COMPACTO E COM MOLTA RETRÁTIL, PARA MEDIÇÃO DE ESTATURA DE INDIVÍDUOS EM POSIÇÃO ERETA E VERTICAL, COM LANÇA DE MEDIÇÃO; CONFEÇÃO EM LAMINA DE AÇO INOX AISI-304 QUE POSSIBILITE A HIGIENIZAÇÃO SEM DETERIORIZAÇÃO DA ESCALA DE MEDIÇÃO GRAVADA; VISOR FRONTAL COM DIVISÃO DE 01MM, COM FAIXA DE INDICAÇÃO MÍNIMA DE 0 A 210CM E COM ESCALA NUMERADA A CADA CM; PESO MÁXIMO APROXIMADO DE 300 GRAMAS. (12230)	300,00000	600,00
54	1,000	UN	SUPORTE DE SOROCONEFEÇÃO EM AÇO/FERRO PINTADO; PEDESTAL DE ALTURA REGULÁVEL. (12231)	190,00000	190,00
55	2,000	UN	ESTETOSCÓPIO ADULTO TIPO DUPLA; AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL. (12232)	100,00000	200,00
56	2,000	UN	MESA DE EXAMES POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL; MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/FERRO PINTADO; SEM GABINETE COM PORTAS E GAVETAS E COM SUPORTE PARA PAPEL. (12233)	535,00000	1,070,00
57	2,000	UN	ESTETOSCÓPIO INFANTIL AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DUPLA. (12234)	90,00000	180,00
58	2,000	UN	LANTERNA CLÍNICA - CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, TIPO LED (12235)	50,00000	100,00
59	2,000	UN	MESA DE ESCRITÓRIO BASE EM AÇO/FERRO PINTADO; COMPOSIÇÃO SIMPLES; CONFEÇÃO EM MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR; DE 01 A 02 GAVETAS (12236)	300,00000	600,00
60	1,000	UN	DERMATOSCÓPIO AUMENTO 10X E ILUMINAÇÃO HALOGENIO. (12237)	1,450,00000	1,450,00
61	2,000	UN	LANTERNA CLÍNICA - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM ALUMÍNIO, TIPO LED (12238)	50,00000	100,00
62	6,000	UN	CADÊIRAMATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO/FERRO PINTADO, SEM RODÍZIOS, SEM BRAÇOS, SEM REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO. (12239)	80,00000	480,00
63	1,000	UN	ESFIGMOMÂMETRO INFANTIL CONFEÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO E BRAGADEIRA/FECHO EM METAL. (12240)	85,00000	85,00
64	2,000	UN	ESCADA COM 02 DEGRAUS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. (12241)	170,00000	340,00
65	2,000	UN	MESA GINECOLÓGICA CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO E POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL. (12242)	1,070,00000	2,140,00
			Total Geral ----->	94,071,6700	99,256,67

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Irineópolis, 19 de Janeiro de 2017.

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Irineópolis, 19 de Janeiro de 2017.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 1/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Irineópolis, 19 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 1/2017
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: EM ATE 15 DIAS
F - Local de Entrega: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O POSTO DE SAÚDE DE RIO BRANCO NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC, CONFORME PROPOSTA Nº 06089.125000/1150-01.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
12	04.01.2.031.4.4.90.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.	4.4.90.52.08.00.00.00	99.256,67
Fonte de Recurso : 222 - Recursos Demais Transferencias Uniao - Fundo Saude				
Total Previsto :				99.256,67

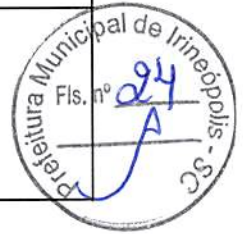
Irineópolis, 19 de Janeiro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 1/2017
Data do Processo Adm.: 19/01/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O POSTO DE SAÚDE DE RIO BRANCO NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC, CONFORME PROPOSTA Nº 06089.125000/1150-01.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
12	04.01	2.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00	99.256,67	99.256,67
					Total Previsto:	99.256,67

					Total Geral:	99.256,67
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Irineópolis, Em 19/01/17

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA Nº 007/2017

DESIGNA PREGOEIRO E COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA EQUIPE DE APOIO – PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/02;

RESOLVE:

Art.1.º - Fica reformulada a composição nominativa da Comissão responsável pelos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, na modalidade Pregão Presencial, a qual passará a atuar com a seguinte constituição:

Pregoeiro:

Patrícia Fabiane Fronczak

Membros da Equipe de Apoio:

Cassiana Lais Brand Rodrigues

Lucio Flavio Lima

Marcia Maria Kerscher

Reinaldo Stasiak

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Art. 2.º - No caso de impedimento do Pregoeiro, atuarão como pregoeiros a Srª. Rosani Rodrigues da Silva Mischka ou a Srª Marcia Maria Kerscher.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02/01/2017, ficando revogada a Portaria nº 001/2016 de 01/01/2016 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 02 de janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra materia que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Municipio, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


ESCAR EUGENIO GRUSSL
Secretario da Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA



LEI N° 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei n° 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei n° 863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.

Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.


**“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE
PUBLICAÇÃO OFICIAL”.**

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO Nº 1652/2007, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

**“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS
NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO,
INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº
10.520/2002.”**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, face ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas posteriores alterações, bem como em razão do disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado através deste Decreto, o Regulamento com as normas e os procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Irineópolis, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º Subordinam-se ao regime deste Decreto os Órgãos da Administração Direta e Indireta, as Autarquias, as Fundações, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente por este Município.

§ 2º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, sendo este denominado Pregão Presencial.

Art. 3º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitações na modalidade de Pregão.

m

Preeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Art. 4º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 5º. A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º. Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º. Caberá ao órgão ou departamento que realiza as licitações no Município praticar todos os atos relativos à montagem, ao controle, aos procedimentos legais e acompanhamento dos Pregões e ainda o seguinte:

- I - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da compra;
- II - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem pagos;
- III - Realizar todo o procedimento de compra, bem como os atos dele decorrentes;
- IV - Gerenciar as compras realizadas através do Pregão.

Art. 8º. Os processos licitatórios na modalidade Pregão serão sempre precedidos de pesquisa de mercado, a ser realizada pelos órgãos ou departamentos interessados.

Art. 9º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá, a qualquer tempo, proceder ao Pregão para aquisição ou contratação de bens e serviços com



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

vistas ao abastecimento das diversas unidades dos órgãos e departamentos municipais, assim como a manutenção dos serviços gerais.

Art. 10. A utilização ou não da modalidade Pregão ficará a critério do órgão ou departamento que realiza a compra.

Art. 11. Caberá ao órgão ou departamento que realiza a compra, através do pregoeiro e de sua equipe de apoio, proceder à abertura, análise dos lances, julgamento, acompanhamento, encerramento, adjudicação, homologação e autorização de empenho do Pregão.

Art. 12. Os interessados em participar dos Pregões serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

Art. 13. No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de composição de custos, quando previstas no embasamento legal do Pregão, deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora para o órgão ou departamento que realiza a compra, dentro do prazo estabelecido no Edital de Embasamento.

Art. 14. O preço máximo para a aquisição do objeto poderá ser fixado antes da realização da sessão pública do Pregão, no edital de embasamento.

Parágrafo único. A indicação de preços máximos no edital de embasamento por parte do órgão ou departamento que realiza o Pregão não será obrigatória, desde que seja informado no processo licitatório.

Art. 15. Os processos de Pregão poderão ser avaliados:

I - Por item:

a) O interessado poderá dar lances para cada item e o julgamento será feito por item;

II - Global:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens;

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens;

III - Por Lote:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens do lote de seu interesse, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens de cada lote;

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens do lote em que está participando;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens de cada lote;

d) Se o interessado não apresentar proposta inicial para um determinado lote, não poderá participar durante a sessão de lances para o referido lote.

Art. 16. À autoridade competente cabe:

I – Determinar a abertura de licitação, na modalidade Pregão, mediante procedimento formal;

II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, mediante ato específico;

III – Decidir os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação, se necessário for, de parecer jurídico e informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

IV – Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão e promover a celebração do contrato, se for o caso.

Art. 17. Somente poderão atuar como pregoeiro os servidores que tenham realizado capacitação específica para exercer a atribuição ou que já possuam experiência no exercício da função.

Art. 18. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;

II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III – O órgão ou departamento solicitante deverá:

a) Definir o objeto do certame licitatório e o seu valor estimado, de forma clara, precisa, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas pelo mercado, em conjunto com o departamento de compras do Município;

b) Justificar a necessidade da aquisição ou da contratação;

c) Providenciar as declarações do departamento de contabilidade informando a disponibilidade orçamentária ou a disponibilidade de verba para a realização da licitação, bem como a declaração do ordenador de despesa, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000, para o caso de contratação de serviços ou entrega parcelada;

IV – A estipulação, pela autoridade competente, dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

V – A designação, pela autoridade competente, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

VI - Constarão dos autos e/ou do edital a motivação de cada um dos atos especificados nos incisos anteriores e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Art. 19. São atribuições do Pregoeiro:

I – A elaboração do edital de embasamento bem como de seus anexos e do formulário proposta;

II – O credenciamento dos interessados;

III – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação para habilitação;

IV – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V – A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou dos lances de menores preços;

VI – A condução dos procedimentos relativos à habilitação dos interessados detentores dos menores lances;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - A adjudicação da proposta de menor preço;

IX - A elaboração da ata dos trabalhos e do resultado de julgamento;

X – O recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos interpostos;

XI – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior competente, visando à homologação e a contratação.

Art. 20. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

Art. 21. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo ou emprego efetivo na Administração Municipal, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Parágrafo único. O pregoeiro e a equipe de apoio deverão ser designados, preferencialmente por servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal.

Art. 22. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso e divulgação em meio eletrônico do extrato do edital, fem função dos seguintes limites:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet.

b) Para bens e serviços de valores estimados entre R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.

c) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.
- 6) Diário Oficial da União;

II – Sempre que possível a íntegra do Edital deverá estar disponível em meio eletrônico, na Internet, no Site Oficial;

III - Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

IV – O Edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

V – No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para o recebimento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24 desde Decreto, devendo os interessados ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VI – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VII – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço;

VIII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as

Preeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

IX – Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

X – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XII – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição ou contratação;

XIII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos do artigo 24 deste Decreto;

XV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII – Nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XVI, o pregoeiro poderá proceder à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI – O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXII – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, bem como homologará a decisão para fins de autorizar a aquisição ou contratação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

XXIII – Como condição para a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXV – Se licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIV;

XXVI – Para todos os atos ocorridos durante a sessão do pregão será lavrada uma ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

XXVII – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Art. 23. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

§ 2º Acolhido o requerimento contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis.

Art. 24. Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

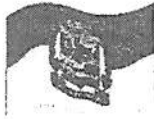
- I – Habilitação jurídica;
- II – Qualificação técnica;
- III – Qualificação econômico-financeira;
- IV – Regularidade fiscal;
- V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;
- VI – Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo para participar de licitações.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 25. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a ampla defesa, ficará sujeito as

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, consolidada, e na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Art. 26. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Requisição de Material ou prestação de serviços com a devida justificativa da aquisição ou contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos, planilhas de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III – Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), com as respectivas rubricas, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000;

IV – Autorização de abertura da licitação;

V – Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI – Parecer jurídico;

VII – Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI – Comprovantes da publicação do aviso do edital, da designação do pregoeiro e equipe de apoio, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 27. Do edital constarão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta de contrato, quando for o caso.

Art. 28. Para a modalidade pregão é vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 29. A autoridade competente para determinar a aquisição ou a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boafé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 31. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição e consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Art. 32. A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor homologado para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§ 1º. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2º. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 05º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Art. 33. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio designados para o processo licitatório.

Art. 34. As compras e contratações de bens e serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 poderão adotar a modalidade pregão, seguindo o regulamento específico do Município para o Sistema de Registro de Preços.

Art. 35. Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada pregão serão promovidos por comissão constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de apoio, sempre indicados em cada processo e designados em Portaria, conforme inciso II do artigo 16 deste Decreto.

Parágrafo único. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão indicados em cada processo e no caso de impedimento do pregoeiro, o mesmo será substituído por pregoeiro substituto ou por membro da equipe de apoio, devidamente capacitado.

Art. 36. Os avisos de pregão, o Edital do pregão, o formulário proposta, comunicados, boletins de esclarecimento, bem como todas as demais informações serão disponibilizados no site oficial do Município, que deverá ser acessado através de endereço eletrônico (www.irineopolis.sc.gov.br), o qual conterá também as informações necessárias à participação e operacionalização dos processos licitatórios.

§ 1º É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site oficial do Município.

§ 2º Serão considerados citados todos os interessados, a partir da disponibilização da informação no portal eletrônico do Município, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações ou de negócio, diante da inobservância de quaisquer das mensagens emitidas através do site oficial da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05




Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Art. 37. Aplicam-se à licitação modalidade pregão disciplinaça por este Decreto, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, bem como as da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 1.301/2003, de 12/09/2003.

Irineópolis - SC, em 15 de agosto de 2007.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 1652/2007.
DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1. Bens de Consumo

- 1.1 Água mineral
- 1.2 Combustível e lubrificante
- 1.3 Gás
- 1.4 Gênero alimentício
- 1.5 Material de expediente
- 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
- 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
- 1.8 Material de limpeza e conservação
- 1.9 Oxigênio
- 1.10 Uniforme

2. Bens Permanentes

- 2.1 Mobiliário
- 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
- 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
- ~~2.4~~ 2.4 Veículos automotivos em geral
- 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo

2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática

- 2.1 Digitação
- 2.2 Manutenção

3. Serviços de Assinaturas

- 3.1. Jornal
- 3.2. Periódico
- 3.3. Revista
- 3.4 Televisão via satélite
- 3.5 Televisão a cabo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

4. **Serviços de Assistência**
 - 4.1. Hospitalar
 - 4.2. Médica ✓
 - 4.3. Odontológica

5. **Serviços de Atividades Auxiliares**
 - 5.1. Ascensorista
 - 5.2. Auxiliar de escritório
 - 5.3. Copeiro
 - 5.4. Garçom
 - 5.5. Jardineiro
 - 5.6. Mensageiro
 - 5.7. Motorista
 - 5.8. Secretária
 - 5.9. Telefonista

6. **Serviços de Confecção de Uniformes**

7. **Serviços de Copeiragem**

8. **Serviços de Eventos**

9. **Serviços de Filmagem**

10. **Serviços de Fotografia**

11. **Serviços de Gás Natural**

12. **Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo**

13. **Serviços Gráficos**

14. **Serviços de Hotelaria**

15. **Serviços de Jardinagem**

16. **Serviços de Lavanderia**

17. **Serviços de Limpeza e Conservação**

18. **Serviços de Locação de Bens Móveis**

19. **Serviços de Manutenção de Bens Imóveis**



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
38. Outros que sejam enquadrados no Artigo 4º deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Irineópolis, 29 de agosto de 2007.

Ofício nº 631/2007.

Exmo. Sr.
WANDERLEI LEZAN
DD. Prefeito Municipal
N E S T A.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente justificar a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades.

Por fim, seria de bom alvitre aguardar que a utilização do procedimento se solidifique um pouco mais, tendo em vista que muitos Municípios, quando consultados, noticiaram problemas quanto à utilização do pregão eletrônico, mormente no que se refere à qualidade dos bens e materiais adquiridos, já que não é possível de se fazer prévia análise de amostras dos produtos.

Reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

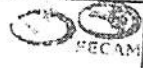
Atenciosamente,

Edson Luiz Rosa
EDSON LUIZ ROSA

Coordenador do Sistema de Controle Interno

Decreto Federal nº 5047/05

Art. 1º OS instrumentos de formalização, renovação ou aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União deverão conter cláusula que determine que as obras, compras, serviços e alienações a serem realizadas por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, sejam contratadas mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente.



- § 1º Nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2003, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.047, de 2005, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementar.
- § 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.
- (...)

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 1/2017
Número Processo / Ano: 1/2017
Data do Processo: 19/01/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O POSTO DE SAÚDE DE RIO BRANCO NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC, CONFORME PROPOSTA Nº 06089.125000/1150-01.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
12	04.01	2.031	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00	99.256,67	99.256,67
					Total Previsto:	99.256,67

					Total Geral:	99.256,67
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Irineópolis, Em 19/01/17


Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2017

Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual



Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Proj./Ativ.	2.031	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.				
9	4.4.90.00.00.00.00.00 0048	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	100,00
10	4.4.90.00.00.00.00.00 0220	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	18.050,00
11	4.4.90.00.00.00.00.00 0221	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.110,00
12	4.4.90.00.00.00.00.00 0222	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	99.256,67
13	4.4.90.00.00.00.00.00 0223	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	0,00
14	4.4.90.00.00.00.00.00 0248	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.517,17
15	4.4.90.00.00.00.00.00 0251	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	18.150,00
16	4.4.90.00.00.00.00.00 0285	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	100,00
Total do Projeto/Atividade:						138.283,84
Total da Unidade:						138.283,84
Total do Órgão:						138.283,84
Total Geral:						138.283,84



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017

01. PREÂMBULO

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através do seu gestor Sra. Giseli Kempinski, Secretária Municipal de Saúde, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº. 01/2017, na Modalidade Pregão, do tipo *Presencial*, com adjudicação menor preço por Item, conforme dispõe a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº. 01 contendo as propostas de preços e de nº. 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo **PREGOEIRO e demais membros da equipe de apoio**, designados pela Portaria 07/2017, na Prefeitura Municipal de Irineópolis, situado a Rua Paraná, nº 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 13 fevereiro de 2017**, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo dia e local.

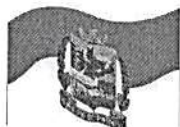
02. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital o Registro de Preços objetivando a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O POSTO DE SAÚDE DE RIO BRANCO NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC, CONFORME PROPOSTA Nº 06089.125000/1150-01”**, conforme abaixo relacionado:

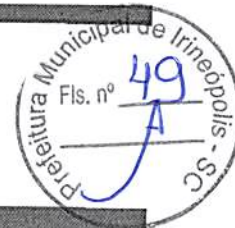
ITEM	QUANTIDADE	OBJETO	DESCRIÇÃO
01	01	JATO DE BICARBONATO	JATO DE BICARBONATO COM BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE, DESUMIDIFICADOR, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E CANETA.
02	01	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS LED COM FIO.
03	01	APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO:	APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, FAIXA DE TENSÃO (KVP) 01 E INSTALAÇÃO COLUNA MÓVEL.
04	01	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV COM POTÊNCIA/VÁCUO DE 1,5HP/720MMHG
05	01	DESTILADOR DE ÁGUA	DESTILADOR DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2LITROS/HORA NO MÍNIMO.
06	01	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	COMPRESSOR PARA USO EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO; TIPO PISTÃO; 01 ESTÁGIO; SEM ÓLEO; COM REGULADOR DE PRESSÃO; CAPACIDADE EFETIVA COM DESLOCAMENTO DE NO MÍNIMO 300 LITROS/MINUTO; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 01 HP; RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS; NO MÍNIMO 1700 DE RPM; MOTOR MONOFÁSICO; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 110V E/OU 220V(DEPENDENDO DO LOCAL A SER INSTALADO O EQUIPAMENTO); FREQUÊNCIA DE 60 HZ; SISTEMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA, QUANTO AQUECIMENTOS E FLUTUAÇÕES DA REDE; EQUIPADO COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA; DRENAGEM SEMI AUTOMÁTICA NO COMPRESSOR OU NA TUBULAÇÃO DE SAÍDA; ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO COMO MANGUEIRAS, TERMINAIS E ETC; SISTEMA COM PRESSOSTATO GARANTINDO UMA PRESSÃO DE 80 LBS A 120 LBS PARA A VAZÃO MÁXIMA.
07	01	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR)	ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO; TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA; COM ESTABILIDADE DINÂMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA; BASE COM PROTEÇÃO EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR, COM ESTABILIDADE SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO AO PISO; REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO EM MATERIAL PVC LAMINADOS EM COSTURAS NA COR VERDE; PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS PÉS DO PACIENTE; BRAÇO DA CADEIRA COM FORMATO E FIXAÇÃO QUE FACILITEM O ACESSO DO PACIENTE; APOIO DE BRAÇO PARA PACIENTE DOS DOIS LADOS DA CADEIRA SENDO UM REBATÍVEL. ENCOSTO DA CABEÇA ARTICULÁVEL COM MOVIMENTO LONGITUDINAL; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS COM MOTO-REDUTORES; CONTROLE DE PÉ(PEDAL) PARA OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO. CONTROLE DE PEDAL PARA ACIONAMENTO DO REFLETOR. PELO MENOS TRÊS MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS: UM VOLTA A ZERO E DOIS PROGRAMÁVEIS PELO CIRURGIÃO-DENTISTA; ALIMENTAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



			<p>ELÉTRICA 110V OU 220V, 60HZ DE ACORDO COM A REDE LOCAL DO MUNICÍPIO DE ENTREGA; A CADEIRA DEVE SER CAPAZ DE SUPTORAR E LEVANTAR UMA MASSA DE PELO MENOS 135KG MAIS A MASSA ADICIONAL DO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E ACESSÓRIOS MONTADOS NA CADEIRA COMO ESPECIFICADO PELO FABRICANTE; FORNECIMENTO DE PLANTAS BAIXAS E OUTRAS NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE ALIMENTAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS PARA A INSTALAÇÃO; FORNECIMENTO DE MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUAIS DE SERVIÇO COM VISTA EXPLODIDA E DETALHAMENTO DAS PEÇAS, PRINCIPAIS DEFEITOS E CORREÇÕES, COM DIAGRAMAS DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E HIDRÁULICOS; EQUIPO ODONTOLÓGICO: EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO COM BRAÇO ARTICULADO, COM MOVIMENTO HORIZONTAL COM BATENTES DE FIM DE CURSO E MOVIMENTO VERTICAL PNEUMÁTICO. TRÊS TERMINAIS SENDO UM PARA MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM SPRAY (TIPO BORDEN) , DOIS TERMINAIS PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO COM SPRAY(TIPO BORDEN) E UMA SERINGA TRÍPLICE; SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL E AUTOMÁTICO; PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA TOTALMENTE LISA; SISTEMA DE DESINFECÇÃO DE DUTOS DE ÁGUA E SPRAY COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO; PEDAL DE ACIONAMENTO DO EQUIPO COM CONTROLE VARIÁVEL(PROGRESSIVO) DA ROTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS; COM CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO), SENDO AS MANGUEIRAS ARREDONDADAS E LISAS E CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A SUA INSTALAÇÃO; CAIXA DE LIGAÇÃO(DISTRIBUIÇÃO) INDEPENDENTE DA CADEIRA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO EQUIPO E SISTEMA DE DESINFECÇÃO, EM MATERIAL TRANSPARENTE OU 29 TRANSLÚCIDO, DE NO MÍNIMO 500ML; BANDEJAS REMOVÍVEIS DE AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO ANODIZADO; REFLETOR ODONTOLÓGICO: REFLETOR ODONTOLÓGICO MONOFOCAL, MULTIFACETADO; ACOPLADO A CADEIRA; FIAÇÃO IMBUTIDA; LUZ FRIA; NO MÍNIMO COM UMA SELEÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA DE NO MÍNIMO 20.000 LUX, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA; PARA OS EQUIPAMENTOS QUE UTILIZAM LED, O REFLETOR DEVERÁ POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR NO MÍNIMO UMA SELEÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 20.000 LUX UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA. COMANDO DE LIGA/DESLIGA ACIONADO POR PEDAL; BRAÇOS DO REFLETOR ARTICULADOS E BALANCEADOS PARA POSICIONAMENTO COM ESTABILIDADE, SEM TRAVAS MECÂNICAS; MOVIMENTOS AMPLOS COM BATENTES DE FIM DE CURSO PARA PROTEÇÃO; COM PROTETOR DE LÂMPADA E ESPELHO EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE; ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM PINTURA EM EPÓXI OU ELETROSTÁTICA TOTALMENTE LISA; DE FORMAS ARREDONDADAS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110V OU 220V 60HZ DE ACORDO COM A REDE LOCAL DO MUNICÍPIO DE ENTREGA; UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA: UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA A CADEIRA; BACIA DA CUSPIDEIRA REMOVÍVEL EM PORCELANA OU CERÂMICA OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; RALO SEPARADOR DE DETRITOS EM LOCAL A SER DEFINIDO, CONECTADO A MANGUEIRA DE SUCCÃO; REGISTRO PARA ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUSPIDEIRA; SERINGA TRÍPLICE, 02(DOIS) TERMINAIS DE SUCCÃO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,5MM, COM MANGUEIRAS E TERMINAIS LISOS; FORMAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU AÇO COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, PINTU</p>
08	01	MOCHO	MOCHO CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO, COM ENCOSTO; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.
09	01	CADEIRA	CADEIRA CONFECCIONADA EM AÇO/ FERRO PINTADO, SEM RODÍZIOS, SEM BRAÇOS SEM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO/ASSENTO EM POLIPROPILENO.
10	01	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO; MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL.
11	01	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO TIPO CÁPSULA; MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.
12	01	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS	CAPACIDADE MÍNIMO DE 24 UNIDADES.
13	01	MESA PARA IMPRESSORA	ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80X60X70CM E TAMPO EM MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



14	01	GELADEIRA/REFRIGERADOR	CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 LITROS
15	01	ARMÁRIO VITRINE	02 PORTAS; CONFEÇÃO EM AÇO/FERRO PINTADO; LATERAIS DE VIDRO.
16	01	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNO/TERMOLÁBEIS	EQUIPAMENTO VERTICAL PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS E ASSEMBLADOS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 340 LITROS. REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO. CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL. COM NO MÍNIMO CINCO PRATELEIRAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO LIVRE DE CFC. PORTA DE ACESSO VERTICAL DE VIDRO ANTI-EMBAÇANTE. EQUIPADO COM RODÍZIOS COM FREIO. DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO. PAINEL DE COMANDO E CONTROLE EM LCD, FRONTAL SUPERIOR, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO, FAIXA DE TRABALHO ENTRE 2 GRAUS CELSIUS A 8 GRAUS CELSIUS NO MÍNIMO. TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4 GRAUS CELSIUS. SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA. SISTEMA SILENCIADOR DE ALARME SONORO. ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA. CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA/DESLIGA. LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM O ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA. SISTEMA DE EMERGÊNCIA NA FALTA DE ENERGIA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 24 HORAS COM BATERIAS RECARREGÁVEIS. TENSÃO DE ACORDO COM A ENTIDADE SOLICITANTE.
17	01	ARMÁRIO	DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,80X0,75M; CONFECCIONADO EM AÇO.
18	01	AR CONDICIONADO	QUENTE/FRIO; JANELA MÍNIMO DE 12.000 BTU
19	01	ARQUIVO	CONFECCIONADO EM AÇO; 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa; DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO TELESCÓPICO.
20	01	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO)	PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10; MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600MHZ; DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500GB; MONITOR 18,5" (133X768); MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWA 7 PRO (64BITS); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); INTERFACES DA REDE 10/100/1000 E WIFI; INTERFACES DE VIDEO INTEGRADA; UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM
21	01	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO	TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES EM AÇO PINTADO
22	01	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO; BRAÇOS FIXOS; PÉS FIXOS, ELEVÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO.
23	01	ARQUIVO	CONFECCIONADO EM AÇO; 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, DESLIZAMENTO DE GAVETA EM TRILHO TELESCÓPICO.
24	02	CADEIRA DE RODAS ADULTO	PÉS REMOVÍVEIS; CONFEÇÃO EM AÇO/FERRO PINTADO; BRAÇOS FIXOS; ELEVÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO.
25	04	LONGARINA	ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO E 02 LUGARES.
26	01	IMPRESSORA LASER (COMUM)	PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; MEMÓRIA DE 16 MB; RESOLUÇÃO DE 600X600; VELOCIDADE 33 PPM; CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS; CICLO 25000 PÁGINAS; INTERFACE USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
27	01	MESA DE ESCRITÓRIO	BASE AÇO/FERRO PINTADO; COMPOSIÇÃO SIMPLES; MATERIAL DE CONFEÇÃO EM MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR; DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS.
28	01	ARMÁRIO	DIMENSÕES MÍNIMAS 1,80 X 0,75 EM AÇO
29	01	CADEIRA	CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO; RODÍZIOS; BRAÇOS; REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO.
30	01	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS E MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.
31	01	SELADORA	APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO; TIPO AUTOMÁTICA/CONTÍNUA E CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL.
32	01	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	COM RESERVATÓRIO E CONFECCIONADO EM SILICONE.
33	02	BALDE A PEDAL	CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LITROS E CONFEÇÃO EM POLIPROPILENO.
34	01	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS	CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 03 LITROS; COM VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO.
35	01	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA	MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL
36	01	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO E HASTE FLEXÍVEL



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



37	01	OTOSCÓPIO	COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS E BATERIA CONVENCIONAL.
38	01	LARINGOSCÓPIO ADULTO	COMPOSIÇÃO 05 LÂMINAS DE AÇO INOX
39	02	BRAÇADEIRA PRA INJEÇÃO	CONFECCIONADA E AÇO INOXIDÁVEL; APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL E PEDESTAL DE ALTURA REGULÁVEL.
40	01	CARRO MACA SIMPLES	CONFECCÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; SUPORTE DE SORO; GRADES LATERAIS E COLCHONETE.
41	01	OXÍMETRO DE PULSO	TIPO PORTÁTIL DE MÃO; SEM CURVA PLESTIMOGRÁFICA E SENSOR DE SPO2 MÍNIMO DE 03.
42	01	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL
43	01	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	SEM RESERVATÓRIO; CONFECCIONADO EM SILICONE.
44	01	LARINGOSCÓPIO INFANTIL	COMPOSIÇÃO 03 LÂMINAS DE AÇO INOX
45	02	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	MATERIAL DE CONFECCÃO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA/FECHO EM METAL.
46	01	CRIOCAUTÉRIO	GÁS NITROGÊNIO; SUPORTE COM RODÍZIOS E MÍNIMO DE 05 PONTEIRAS.
47	02	MESA DE MAYO	MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO/FERRO PINTADO
48	01	CADEIRA PARA OBESO	COM BRAÇOS; RODÍZIOS; CONFECCÃO EM ESTOFADO E ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO.
49	02	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	CONFECCÃO EM ALGODÃO E BRAÇADEIRA/FECHO EM METAL
50	01	COLPOSCÓPIO	COM BRAÇOS, CÂMARA E MONITOR. AUMENTO FIXO.
51	01	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE	ELÉTRICO.
52	01	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 165W)	FUNÇÃO BIPOLAR; MICROPROCESSADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W E ALARMES.
53	02	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL	EQUIPAMENTO TIPO TRENA, PORTÁTIL, COMPACTO E COM MOLA RETRÁTIL, PARA MEDIÇÃO DE ESTATURA DE INDIVÍDUOS EM POSIÇÃO ERETA E VERTICAL, COM LANÇA DE MEDIÇÃO; CONFECCÃO EM LAMINA DE AÇO INOX AISI-304 QUE POSSIBILITE A HIGIENIZAÇÃO SEM DETERIORIZAÇÃO DA ESCALA DE MEDIÇÃO GRAVADA; VISOR FRONTAL COM DIVISÃO DE 01MM, COM FAIXA DE INDICAÇÃO MÍNIMA DE 0 A 210CM E COM ESCALA NUMERADA A CADA CM; PESO MÁXIMO APROXIMADO DE 300 GRAMAS.
54	01	SUPORTE DE SORO	CONFECCÃO EM AÇO/FERRO PINTADO; PEDESTAL DE ALTURA REGULÁVEL.
55	02	ESTETOSCÓPIO ADULTO	TIPO DUPLO; AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL.
56	02	MESA DE EXAMES	POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL; MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO; SEM GABINETE COM PORTAS E GAVETAS E COM SUPORTE PARA PAPEL.
57	02	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DUPLO.
58	02	LANTERNA CLÍNICA	CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, TIPO LED.
59	02	MESA DE ESCRITÓRIO	BASE EM AÇO/FERRO PINTADO; COMPOSIÇÃO SIMPLDES; CONFECCÃO EM MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR; DE 01 A 02 GAVETAS
60	01	DERMATOSCÓPIO	AUMENTO 10X E ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO.
61	02	LANTERNA CLÍNICA	MATERIAL DE CONFECCÃO EM ALUMÍNIO, TIPO LED.
62	06	CADEIRA	MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO/FERRO PINTADO, SEM RODÍZIOS, SEM BRAÇOS, SEM REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO.
63	01	ESFIGNOMAMÔMETRO INFANTIL	CONFECCÃO EM TECIDO DE ALGODÃO E BRAÇADEIRA/FECHO EM METAL.
64	02	ESCADA COM 02 DEGRAUS	CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.
65	02	MESA GINECOLÓGICA	CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO E POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL.

2.2. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, inclusive relativo ao transporte e entrega instalação e fretes.

2.3. As entregas serão feitas pela empresa vencedora do certame licitatório na Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



2.4. Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.1.3 – todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Irineópolis, e ainda as que se cadastrarem, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento com assinatura reconhecida em cartório (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital) ou Procuração, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio deverá comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com cópia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº. 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
NOME DA EMPRESA -

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº. 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO
NOME DA EMPRESA -

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- A proposta de preços deverá além de ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente.
- Gravada exclusivamente em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o sistema Betha Autocotação, à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.irineopolis.sc.gov.br, para download. **ATENÇÃO:** o PEN DRIVE ou CD deverá ser testado pelo proponente, antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- Conter razão social completa, endereço e CNPJ da proponente, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Anexo I*, constando preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital. Havendo divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração os preços unitários.
- Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- É obrigatório informar a MARCA dos itens cotados.
- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
- Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.
- O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do envelope de proposta de preços e o mesmo será devolvido no final da sessão.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas proponentes que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do *Anexo IV do Edital*, tendo em vista que as licitações estão sendo elaboradas pelo Sistema Betha Autocotação.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



5.2. No preço deverão estar incluídas todas as despesas necessárias para a entrega, instalação ou montagem do objeto deste certame. O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, sendo conforme solicitação. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para cada quantidade solicitada. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, durante o período de 12 meses.

5.3. Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo IV do Edital.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial (*este documento é exigido no credenciamento, não é obrigatório anexar outra cópia*), no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no Anexo VII deste Edital, especificando:
 - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
 - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

6.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir. Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso. As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente;
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:
Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,90 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexistência, a pena será a inabilitação.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

6.5. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do *Anexo V* do Edital).

6.6. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

6.7. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



6.8. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazos de validade vencidos.

6.9. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

6.10. Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

6.11. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.12. A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por lote, conforme *Anexo I* do Edital.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.3 - Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.

7.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.7 - Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 05 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 06 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.10 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7.12 - O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

8.4 - Para o pedido de impugnação do Processo Licitatório, o pedido deverá ser protocolado até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo o mesmo ser protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1. Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora do presente certame, de acordo com solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega do objeto licitado, mediante emissão do respectivo documento fiscal.

10.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

10.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

10.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

10.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



10.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

11.1 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação vigente para o Exercício de 2017.

→ Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde –4.4.90.00.00.00.00.00.01.0222 – Aplicações Diretas;

Recursos da Indicação de Objeto da emenda parlamentar nº 23840001, Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 06089.125000/1150-01.

12. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

12.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 03 (três) dias úteis.

13.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

13.3.3. – A multa de que trata o item 12.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

14. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

14.1 – Fornecer e instalar o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

14.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

14.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

14.4 – Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

14.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

14.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



14.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

14.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

14.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

14.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

15. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO

15.1 - Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

15.2 - Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

15.3 - Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

15.4 - Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;

15.5 - Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

16. PENALIDADES

16.1 - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

17. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente prego.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



18.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

18.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

18.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial.

18.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- adiada a sua abertura;
- alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

18.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

18.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

18.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.12 - O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

18.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

18.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração
- ANEXO VIII – Minuta do contrato.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02 e 8.666/93.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial dos Municípios**, **DOU – Diário Oficial da União**; **DOE – Diário Oficial do Estado - Jornal de Circulação Estadual**, **Jornal O Iguassu – jornal de circulação regional**; - afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município: www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis(SC), 19 de janeiro de 2017.

GISELI KEMPINSKI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO I

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO RS	VALOR MÁXIMO TOTAL RS
01	JATO DE BICARBONATO	JATO DE BICARBONATO COM BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE, DESUMIDIFICADOR, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E CANETA.	01	700,00	700,00
02	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS LED COM FIO.	01	600,00	600,00
03	APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO:	APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, FAIXA DE TENSÃO (KVP) 01 E INSTALAÇÃO COLUNA MÓVEL.	01	5.000,00	5.000,00
04	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV COM POTÊNCIA/VÁCUO DE 1,5HP/720MMHG	01	2.000,00	2.000,00
05	DESTILADOR DE ÁGUA	DESTILADOR DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2LITROS/HORA NO MÍNIMO.	01	870,00	870,00
06	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	COMPRESSOR PARA USO EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO; TIPO PISTÃO; 01 ESTÁGIO; SEM ÓLEO; COM REGULADOR DE PRESSÃO; CAPACIDADE EFETIVA COM DESLOCAMENTO DE NO MÍNIMO 300 LITROS/MINUTO; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 01 HP; RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS; NO MÍNIMO 1700 DE RPM; MOTOR MONOFÁSICO; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 110V E/OU 220V(DEPENDENDO DO LOCAL A SER INSTALADO O EQUIPAMENTO); FREQUÊNCIA DE 60 HZ; SISTEMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA, QUANTO AQUECIMENTOS E FLUTUAÇÕES DA REDE; EQUIPADO COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA; DRENAGEM SEMI AUTOMÁTICA NO COMPRESSOR OU NA TUBULAÇÃO DE SAÍDA; ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO COMO MANGUEIRAS, TERMINAIS E ETC; SISTEMA COM PRESSOSTATO GARANTINDO UMA PRESSÃO DE 80 LBS A 120 LBS PARA A VAZÃO MÁXIMA.	01	3.038,00	3.038,00
07	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR /REFLETOR)	ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO; TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA; COM ESTABILIDADE DINÂMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA; BASE COM PROTEÇÃO EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR, COM ESTABILIDADE SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO AO PISO; REVESTIMENTO DE ESTOFAMENTO EM MATERIAL PVC LAMINADOS EM COSTURAS NA COR VERDE; PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS PÉS DO PACIENTE; BRAÇO DA CADEIRA COM FORMATO E FIXAÇÃO QUE FACILITEM O ACESSO DO PACIENTE; APOIO DE BRAÇO PARA PACIENTE DOS DOIS LADOS DA CADEIRA SENDO UM REBATÍVEL. ENCOSTO DA CABEÇA ARTICULÁVEL COM MOVIMENTO LONGITUDINAL; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS COM MOTO-REDUTORES; CONTROLE DE PÉ(PEDAL) PARA OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO. CONTROLE DE PEDAL PARA ACIONAMENTO DO REFLETOR. PELO MENOS TRÊS MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS: UM VOLTA A ZERO E DOIS PROGRAMÁVEIS PELO CIRURGIÃO-DENTISTA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110V OU 220V, 60HZ DE ACORDO COM A REDE LOCAL DO	01	7.798,67	7.798,67



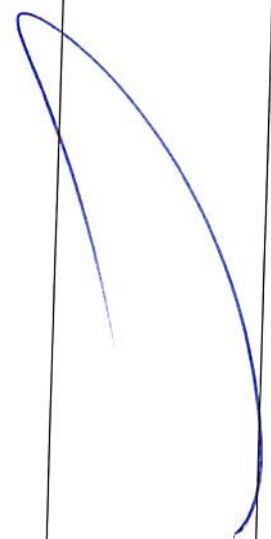
Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

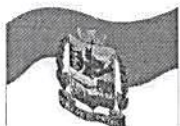


MUNICÍPIO DE ENTREGA; A CADEIRA DEVE SER CAPAZ DE SUPORTAR E LEVANTAR UMA MASSA DE PELO MENOS 135KG MAIS A MASSA ADICIONAL DO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E ACESSÓRIOS MONTADOS NA CADEIRA COMO ESPECIFICADO PELO FABRICANTE; FORNECIMENTO DE PLANTAS BAIXAS E OUTRAS NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE ALIMENTAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS PARA A INSTALAÇÃO; FORNECIMENTO DE MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUAIS DE SERVIÇO COM VISTA EXPLODIDA E DETALHAMENTO DAS PEÇAS, PRINCIPAIS DEFEITOS E CORREÇÕES, COM DIAGRAMAS DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E HIDRÁULICOS; EQUIPO ODONTOLÓGICO: EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO COM BRAÇO ARTICULADO, COM MOVIMENTO HORIZONTAL COM BATENTES DE FIM DE CURSO E MOVIMENTO VERTICAL PNEUMÁTICO. TRÊS TERMINAIS SENDO UM PARA MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM SPRAY (TIPO BORDEN) , DOIS TERMINAIS PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO COM SPRAY(TIPO BORDEN) E UMA SERINGA TRÍPLICE; SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL E AUTOMÁTICO; PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA TOTALMENTE LISA; SISTEMA DE DESINFECÇÃO DE DUTOS DE ÁGUA E SPRAY COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO; PEDAL DE ACIONAMENTO DO EQUIPO COM CONTROLE VARIÁVEL(PROGRESSIVO) DA ROTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS; COM CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO), SENDO AS MANGUEIRAS ARREDONDADAS E LISAS E CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A SUA INSTALAÇÃO; CAIXA DE LIGAÇÃO(DISTRIBUIÇÃO) INDEPENDENTE DA CADEIRA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO EQUIPO E SISTEMA DE DESINFECÇÃO, EM MATERIAL TRANSPARENTE OU 29 TRANSLÚCIDO, DE NO MÍNIMO 500ML; BANDEJAS REMOVÍVEIS DE AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO ANODIZADO; REFLETOR ODONTOLÓGICO: REFLETOR ODONTOLÓGICO MONOFOCAL, MULTIFACETADO; ACOPLADO A CADEIRA; FIAÇÃO IMBUTIDA; LUZ FRIA; NO MÍNIMO COM UMA SELEÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA DE NO MÍNIMO 20.000 LUX, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA; PARA OS EQUIPAMENTOS QUE UTILIZAM LED, O REFLETOR DEVERÁ POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR NO MÍNIMO UMA SELEÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 20.000 LUX UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA. COMANDO DE LIGA/DESLIGA ACIONADO POR PEDAL; BRAÇOS DO REFLETOR ARTICULADOS E BALANCEADOS PARA POSICIONAMENTO COM ESTABILIDADE, SEM TRAVAS MECÂNICAS; MOVIMENTOS AMPLOS COM BATENTES DE FIM DE CURSO PARA PROTEÇÃO; COM PROTETOR DE LÂMPADA E ESPELHO EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE; ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM PINTURA EM EPÓXI OU ELETROSTÁTICA TOTALMENTE LISA; DE FORMAS ARREDONDADAS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110V OU 220V 60HZ DE ACORDO COM A REDE LOCAL DO MUNICÍPIO DE ENTREGA; UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA: UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA A CADEIRA; BACIA DA CUSPIDEIRA REMOVÍVEL EM PORCELANA OU CERÂMICA OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; RALO SEPARADOR DE



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



		DETRITOS EM LOCAL A SER DEFINIDO, CONECTADO A MANGUEIRA DE SUÇÃO; REGISTRO PARA ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUSPIDEIRA; SERINGA TRÍPLICE, 02(DOIS) TERMINAIS DE SUÇÃO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,5MM, COM MANGUEIRAS E TERMINAIS LISOS; FORMAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU AÇO COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, PINTU.			
08	MOCHO	MOCHO CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO, COM ENCOSTO; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	01	230,00	230,00
09	CADEIRA	CADEIRA CONFECCIONADA EM AÇO/ FERRO PINTADO, SEM RODÍZIOS, SEM BRAÇOS SEM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO/ASSENTO EM POLIPROPILENO.	01	80,00	80,00
10	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO; MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL.	01	2.300,00	2.300,00
11	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO TIPO CÁPSULA; MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	01	700,00	700,00
12	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS	CAPACIDADE MÍNIMO DE 24 UNIDADES.	01	45,00	45,00
13	MESA PARA IMPRESSORA	ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80X60X70CM E TAMPO EM MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR.	01	160,00	160,00
14	GELADEIRA/REFRI GERADOR	CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 LITROS	01	950,00	950,00
15	ARMÁRIO VITRINE	02 PORTAS; CONFECCÃO EM AÇO/FERRO PINTADO; LATERAIS DE VIDRO.	01	800,00	800,00
16	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/ IMUNO/TERMOLÁB EIS	EQUIPAMENTO VERTICAL PARA A GUARDA CIENTIFICA DE VACINAS E ASSEMELHADOS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 340 LITROS. REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO. CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL. COM NO MÍNIMO CINCO PRATELEIRAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO LIVRE DE CFC. PORTA DE ACESSO VERTICAL DE VIDRO ANTI-EMBAÇANTE. EQUIPADO COM RODÍZIOS COM FREIO. DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO. PAINEL DE COMANDO E CONTROLE EM LCD, FRONTAL SUPERIOR, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO, FAIXA DE TRABALHO ENTRE 2 GRAUS CELCIUS A 8 GRAUS CELCIUS NO MÍNIMO. TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4 GRAUS CELSIUS. SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA. SISTEMA SILENCIADOR DE ALARME SONORO. ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA. CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA/DESLIGA. LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM O ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA. SISTEMA DE EMERGÊNCIA NA FALTA DE ENERGIA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 24 HORAS COM BATERIAS RECARREGÁVEIS. TENSÃO DE ACORDO COM A ENTIDADE SOLICITANTE.	01	18.000,00	18.000,00
17	ARMÁRIO	DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,80X0,75M; CONFECCIONADO EM AÇO.	01	530,00	530,00
18	AR CONDICIONADO	QUENTE/FRIO; JANELA MÍNIMO DE 12.000 BTU	01	1.000,00	1.000,00
19	ARQUIVO	CONFECCIONADO EM AÇO; 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS; DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO TELESCÓPICO.	01	430,00	430,00
20	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO)	PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10; MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600MHZ;	01	2.000,00	2.000,00



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



		DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500GB; MONITOR 18,5" (133X768); MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO); FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWA 7 PRO (64BITS); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); INTERFACES DA REDE 10/100/1000 E WIFI; INTERFACES DE VIDEO INTEGRADA; UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM			
21	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO	TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES EM AÇO PINTADO	01	500,00	500,00
22	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO; BRAÇOS FIXOS; PÉS FIXOS, ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO.	01	1.240,00	1.240,00
23	ARQUIVO	CONFECCIONADO EM AÇO; 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, DESLIZAMENTO DE GAVETA EM TRILHO TELESCÓPICO.	01	430,00	430,00
24	CADEIRA DE RODAS ADULTO	PÉS REMOVÍVEIS; CONFECCÃO EM AÇO/FERRO PINTADO; BRAÇOS FIXOS; ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO.	02	500,00	1.000,00
25	LONGARINA	ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO E 02 LUGARES.	04	280,00	1.120,00
26	IMPRESSORA LASER (COMUM)	PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; MEMÓRIA DE 16 MB; RESOLUÇÃO DE 600X600; VELOCIDADE 33 PPM; CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS; CICLO 25000 PÁGINAS; INTERFACE USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	01	1.000,00	1.000,00
27	MESA DE ESCRITÓRIO	BASE AÇO/FERRO PINTADO; COMPOSIÇÃO SIMPLES; MATERIAL DE CONFECCÃO EM MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR; DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS.	01	300,00	300,00
28	ARMÁRIO	DIMENSÕES MÍNIMAS 1,80 X 0,75 EM AÇO	01	530,00	530,00
29	CADEIRA	CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO; RODÍZIOS; BRAÇOS; REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	01	150,00	150,00
30	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS E MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	01	2.750,00	2.750,00
31	SELADORA	APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO; TIPO AUTOMÁTICA/CONTÍNUA E CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL.	01	3.500,00	3.500,00
32	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	COM RESERVATÓRIO E CONFECCIONADO EM SILICONE.	01	200,00	200,00
33	BALDE A PEDAL	CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LITROS E CONFECCÃO EM POLIPROPILENO.	02	100,00	200,00
34	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS	CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 03 LITROS; COM VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO.	01	900,00	900,00
35	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA	MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	01	1.200,00	1.200,00
36	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO E HASTE FLEXÍVEL	01	350,00	350,00
37	OTOSCÓPIO	COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS E BATERIA CONVENCIONAL.	01	380,00	380,00
38	LARINGOSCÓPIO ADULTO	COMPOSIÇÃO 05 LÂMINAS DE AÇO INOX	01	730,00	730,00
39	BRAÇADEIRA PRA INJEÇÃO	CONFECCIONADA E AÇO INOXIDÁVEL; APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL E PEDESTAL DE ALTURA REGULÁVEL.	02	160,00	320,00
40	CARRO MACA SIMPLES	CONFECCÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; SUPORTE DE SORO; GRADES LATERAIS E COLCHONETE.	01	2.500,00	2.500,00
41	OXÍMETRO DE PULSO	TIPO PORTÁTIL DE MÃO; SEM CURVA PLESTIMOGRÁFICA E SENSOR DE SPO2 MÍNIMO DE	01	1.600,00	1.600,00

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



		03.			
42	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	01	800,00	800,00
43	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	SEM RESERVATÓRIO; CONFECCIONADO EM SILICONE.	01	200,00	200,00
44	LARINGOSCÓPIO INFANTIL	COMPOSIÇÃO 03 LÂMINAS DE AÇO INOX	01	500,00	500,00
45	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	MATERIAL DE CONFECCÃO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA/FECHO EM METAL.	02	140,00	280,00
46	CRIOCAUTÉRIO	GÁS NITROGÊNIO; SUPORTE COM RODÍZIOS E MÍNIMO DE 05 PONTEIRAS.	01	2.500,00	2.500,00
47	MESA DE MAYO	MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO/FERRO PINTADO	02	280,00	560,00
48	CADEIRA PARA OBESO	COM BRAÇOS; RODÍZIOS; CONFECCÃO EM ESTOFADO E ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO.	01	400,00	400,00
49	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	CONFECCÃO EM ALGODÃO E BRAÇADEIRA/FECHO EM METAL	02	100,00	200,00
50	COLPOSCÓPIO	COM BRAÇOS, CÂMARA E MONITOR. AUMENTO FIXO.	01	16.000,00	16.000,00
51	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE	ELÉTRICO.	01	150,00	150,00
52	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 165W)	FUNÇÃO BIPOLAR; MICROPROCESSADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W E ALARMES.	01	2.000,00	2.000,00
53	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL	EQUIPAMENTO TIPO TRENA, PORTÁTIL, COMPACTO E COM MOLA RETRÁTIL, PARA MEDIÇÃO DE ESTATURA DE INDIVÍDUOS EM POSIÇÃO ERETA E VERTICAL, COM LANÇA DE MEDIÇÃO; CONFECCÃO EM LAMINA DE AÇO INOX AISI-304 QUE POSSIBILITE A HIGIENIZAÇÃO SEM DETERIORIZAÇÃO DA ESCALA DE MEDIÇÃO GRAVADA; VISOR FRONTAL COM DIVISÃO DE 01MM, COM FAIXA DE INDICAÇÃO MÍNIMA DE 0 A 210CM E COM ESCALA NUMERADA A CADA CM; PESO MÁXIMO APROXIMADO DE 300 GRAMAS.	02	300,00	600,00
54	SUPORTE DE SORO	CONFECCÃO EM AÇO/FERRO PINTADO; PEDESTAL DE ALTURA REGULÁVEL.	01	190,00	190,00
55	ESTETOSCÓPIO ADULTO	TIPO DUPLO; AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL.	02	100,00	200,00
56	MESA DE EXAMES	POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL; MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO; SEM GABINETE COM PORTAS E GAVETAS E COM SUPORTE PARA PAPEL.	02	535,00	1.070,00
57	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DUPLO.	02	90,00	180,00
58	LANTERNA CLÍNICA	CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, TIPO LED.	02	50,00	100,00
59	MESA DE ESCRITÓRIO	BASE EM AÇO/FERRO PINTADO; COMPOSIÇÃO SIMPLES; CONFECCÃO EM MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR; DE 01 A 02 GAVETAS	02	300,00	600,00
60	DERMATOSCÓPIO	AUMENTO 10X E ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO.	01	1.450,00	1.450,00
61	LANTERNA CLÍNICA	MATERIAL DE CONFECCÃO EM ALUMÍNIO, TIPO LED.	02	50,00	100,00
62	CADEIRA	MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO/FERRO PINTADO, SEM RODÍZIOS, SEM BRAÇOS, SEM REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	06	80,00	480,00
63	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL	CONFECCÃO EM TECIDO DE ALGODÃO E BRAÇADEIRA/FECHO EM METAL.	01	85,00	85,00
64	ESCADA COM 02 DEGRAUS	CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	02	170,00	340,00
65	MESA GINECOLÓGICA	CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO E POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL.	02	1.070,00	2.140,00
TOTAL RS 99.256,67 (NOVENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)					



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º/....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____

Carimbo e Assinatura do Credenciante



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO III

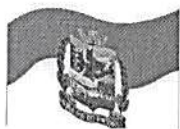
MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º/....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

_____, em ____ de _____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial n.º/....., acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	JATO DE BICARBONATO	JATO DE BICARBONATO COM BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE, DESUMIDIFICADOR, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E CANETA.	01		
02	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS LED COM FIO.	01		
03	APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO:	APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, FAIXA DE TENSÃO (KVP) 01 E INSTALAÇÃO COLUNA MÓVEL.	01		
04	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV COM POTÊNCIA/VÁCUO DE 1,5HP/720MMHG	01		
05	DESTILADOR DE ÁGUA	DESTILADOR DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2LITROS/HORA NO MÍNIMO.	01		
06	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	COMPRESSOR PARA USO EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO; TIPO PISTÃO; 01 ESTÁGIO; SEM ÓLEO; COM REGULADOR DE PRESSÃO; CAPACIDADE EFETIVA COM DESLOCAMENTO DE NO MÍNIMO 300 LITROS/MINUTO; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 01 HP; RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS; NO MÍNIMO 1700 DE RPM; MOTOR MONOFÁSICO; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 110V E/OU 220V(DEPENDENDO DO LOCAL A SER INSTALADO O EQUIPAMENTO); FREQUÊNCIA DE 60 HZ; SISTEMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA, QUANTO AQUECIMENTOS E FLUTUAÇÕES DA REDE; EQUIPADO COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA; DRENAGEM SEMI AUTOMÁTICA NO COMPRESSOR OU NA TUBULAÇÃO DE SAÍDA; ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO COMO MANGUEIRAS, TERMINAIS E ETC; SISTEMA COM PRESSOSTATO GARANTINDO UMA PRESSÃO DE 80 LBS A 120 LBS PARA A VAZÃO MÁXIMA.	01		
07	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR /REFLETOR)	ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO; TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA; COM ESTABILIDADE DINÂMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA; BASE COM PROTEÇÃO EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR, COM ESTABILIDADE SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO AO PISO; REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO EM MATERIAL PVC LAMINADOS EM COSTURAS NA COR VERDE; PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS PÉS DO PACIENTE; BRAÇO DA CADEIRA COM FORMATO E FIXAÇÃO QUE FACILITEM O ACESSO DO PACIENTE; APOIO DE BRAÇO PARA PACIENTE DOS DOIS LADOS DA CADEIRA SENDO UM REBATÍVEL. ENCOSTO DA CABEÇA ARTICULÁVEL COM MOVIMENTO LONGITUDINAL; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS COM MOTO-REDUTORES;	01		

			<p>CONTROLE DE PE(PEDAL) PARA OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO. CONTROLE DE PEDAL PARA ACIONAMENTO DO REFLETOR. PELO MENOS TRÊS MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS: UM VOLTA A ZERO E DOIS PROGRAMÁVEIS PELO CIRURGIÃO-DENTISTA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110V OU 220V, 60HZ DE ACORDO COM A REDE LOCAL DO MUNICÍPIO DE ENTREGA; A CADEIRA DEVE SER CAPAZ DE SUPOORTAR E LEVANTAR UMA MASSA DE PELO MENOS 135KG MAIS A MASSA ADICIONAL DO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E ACESSÓRIOS MONTADOS NA CADEIRA COMO ESPECIFICADO PELO FABRICANTE; FORNECIMENTO DE PLANTAS BAIXAS E OUTRAS NECESSÁRIAS PARA A PERFETA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE ALIMENTAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS PARA A INSTALAÇÃO; FORNECIMENTO DE MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUAIS DE SERVIÇO COM VISTA EXPLORADA E DETALHAMENTO DAS PEÇAS, PRINCIPAIS DEFEITOS E CORREÇÕES, COM DIAGRAMAS DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E HIDRÁULICOS; EQUIPO ODONTOLÓGICO: EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO COM BRAÇO ARTICULADO, COM MOVIMENTO HORIZONTAL COM BÂTENTES DE FIM DE CURSO E MOVIMENTO VERTICAL PNEUMÁTICO. TRÊS TERMINAIS SENDO UM PARA MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM SPRAY (TIPO BORDEN) , DOIS TERMINAIS PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO COM SPRAY(TIPO BORDEN) E UMA SERINGA TRÍPLICE; SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL E AUTOMÁTICO; PINTURA EPOXI OU ELETROSTÁTICA TOTALMENTE LISA; SISTEMA DE DESINFECÇÃO DE DUTOS DE ÁGUA E SPRAY COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO; PEDAL DE ACIONAMENTO DO EQUIPO COM CONTROLE VARIÁVEL(PROGRESSIVO) DA ROTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS; COM CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO), SENDO AS MANGUEIRAS ARREDONDADAS E LISAS E CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A SUA INSTALAÇÃO; CAIXA DE LIGAÇÃO(DISTRIBUIÇÃO) INDEPENDENTE DA CADEIRA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO EQUIPO E SISTEMA DE DESINFECÇÃO, EM MATERIAL TRANSPARENTE OU 29 TRANSLÚCIDO, DE NO MÍNIMO 500ML; BANDEJAS REMOVIDAS DE AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO ANODIZADO; REFLETOR ODONTOLÓGICO; REFLETOR ODONTOLÓGICO MONOFOCAL, MULTIFOCAL; ACOPLADO A CADEIRA; FIÇÃO IMBUTIDA; LUZ FRIA; NO MÍNIMO COM UMA SELEÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA DE 20.000 LUX, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA; PARA OS EQUIPAMENTOS QUE UTILIZAM LED, O REFLETOR DEVERÁ POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR NO MÍNIMO UMA SELEÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 20.000 LUX UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA. COMANDO DE LIGA/DESLIGA ACIONADO POR PEDAL; BRAÇOS DO REFLETOR ARTICULADOS E BALANÇADOS PARA POSICIONAMENTO COM ESTABILIDADE, SEM TRAVAS MECÂNICAS; MOVIMENTOS AMPLOS COM BÂTENTES DE FIM DE CURSO PARA PROTEÇÃO; COM PROTETOR DE LÂMPADA E ESPELHO EM MATERIAL RESISTENTE E ANTICORROSIVO, COM PINTURA EM EPOXI OU</p>	
--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

(Handwritten signature)



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis
 CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 - Centro - Cep 89440-000.
 Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br





Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



		ELETRÓSTATICA TOTALMENTE LISA; DE FORMAS ARREDONDADAS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110V OU 220V 60HZ DE ACORDO COM A REDE LOCAL DO MUNICÍPIO DE ENTREGA; UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA; UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA A CADEIRA; BACIA DA CUSPIDEIRA REMOVÍVEL EM PORCELANA OU CERÂMICA OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; RALO SEPARADOR DE DETRITOS EM LOCAL A SER DEFINIDO, CONECTADO A MANGUEIRA DE SUÇÃO; REGISTRO PARA ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUSPIDEIRA; SERINGA TRÍPLICE, 02(DOIS) TERMINAIS DE SUÇÃO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,5MM, COM MANGUEIRAS E TERMINAIS LISOS; FORMAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU AÇO COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, PINTU.			
08	MOCHO	MOCHO CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO, COM ENCOSTO; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	01		
09	CADEIRA	CADEIRA CONFECCIONADA EM AÇO/ FERRO PINTADO, SEM RODÍZIOS, SEM BRAÇOS SEM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO/ASSENTO EM POLIPROPILENO.	01		
10	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO; MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL.	01		
11	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO TIPO CÁPSULA; MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	01		
12	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS	CAPACIDADE MÍNIMO DE 24 UNIDADES.	01		
13	MESA PARA IMPRESSORA	ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80X60X70CM E TAMPO EM MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR.	01		
14	GELADEIRA/REFRIGERADOR	CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 LITROS	01		
15	ARMÁRIO VITRINE	02 PORTAS; CONFECCÃO EM AÇO/FERRO PINTADO; LATERAIS DE VIDRO.	01		
16	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNO/TERMOLÁBEIS	EQUIPAMENTO VERTICAL PARA A GUARDA CIENTIFICA DE VACINAS E ASSEMBLHADOS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 340 LITROS. REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO. CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL. COM NO MÍNIMO CINCO PRATELEIRAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO LIVRE DE CFC. PORTA DE ACESSO VERTICAL DE VIDRO ANTI-EMBAÇANTE. EQUIPADO COM RODÍZIOS COM FREIO. DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO. PAINEL DE COMANDO E CONTROLE EM LCD, FRONTAL SUPERIOR, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO, FAIXA DE TRABALHO ENTRE 2 GRAUS CELCIUS A 8 GRAUS CELCIUS NO MÍNIMO. TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4 GRAUS CELSIUS. SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA. SISTEMA SILENCIADOR DE ALARME SONORO. ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA. CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA/DESLIGA. LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM O ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA. SISTEMA DE EMERGÊNCIA NA FALTA DE ENERGIA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 24 HORAS COM BATERIAS RECARREGÁVEIS. TENSÃO DE ACORDO COM A ENTIDADE SOLICITANTE.	01		
17	ARMÁRIO	DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,80X0,75M;	01		

18	AR CONDICIONADO	QUENTE/FRIO; JANELA MÍNIMO DE 12.000 BTU	01	
19	ARQUIVO	CONFECCIONADO EM AÇO; 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSÁ; DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO TELESCÓPICO.	01	
20	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO)	PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10; MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600MHZ; DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500GB; MONITOR 18,5" (133X768); MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64BITS); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; (64BITS); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); INTERFACES DA REDE 10/100/1000 E WIFI; DISCO ÓTICO CD, DVD ROM	01	
21	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO	TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES EM AÇO PINTADO	01	
22	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO; BRAÇOS FIXOS; PÉS FIXOS, ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO.	01	
23	ARQUIVO	CONFECCIONADO EM AÇO; 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSÁ; DESLIZAMENTO DE GAVETA EM TRILHO TELESCÓPICO.	01	
24	CADEIRA DE RODAS ADULTO	PÉS REMOVÍVEIS; CONFECCÃO EM AÇO/FERRO PINTADO; BRAÇOS FIXOS; ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO.	02	
25	LONGARINA	ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO E 02 LUGARES	04	
26	LASER (COMUM)	IMPRESSORA PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; MEMÓRIA DE 16 MB; RESOLUÇÃO DE 600X600; VELOCIDADE 33 PPM; CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS; CICLO 25000 PÁGINAS; INTERFACE USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	01	
27	MESA DE ESCRITÓRIO	BASE AÇO/FERRO PINTADO; COMPOSIÇÃO SIMPLES; MATERIAL DE CONFECCÃO EM MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR; DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS.	01	
28	ARMÁRIO	DIMENSÕES MÍNIMAS 1,80 X 0,75 EM AÇO	01	
29	CADEIRA	CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO; RODÍZIOS; BRAÇOS; REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	01	
30	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS E MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	01	
31	SELADORA	APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO; TIPO AUTOMÁTICA/CONTÍNUA E CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL.	01	
32	REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBU)	PULMONAR COM RESERVATÓRIO E CONFECCIONADO EM SILICONE.	01	
33	BALDE A PEDAL	CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LITROS E CONFECCÃO EM POLIPROPILENO.	02	
34	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS	CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 03 LITROS; COM VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO.	01	
35	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA	MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	01	
36	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	ILUMINAÇÃO HALOGENÍO E HASTE FLEXÍVEL	01	
37	OTOSCÓPIO	COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 ESPÉCULOS	01	
38	LARINGOSCÓPIO	REUSÁVEIS E BATERIA CONVENCIONAL.	01	

CONFECCIONADO EM AÇO.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis
 CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 - Centro - Cep 89440-000.
 Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



	ADULTO			
39	BRAÇADEIRA PRA INJEÇÃO	CONFECCIONADA E AÇO INOXIDÁVEL; APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL E PEDESTAL DE ALTURA REGULÁVEL.	02	
40	CARRO MACA SIMPLES	CONFECCÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; SUPORTE DE SORO; GRADES LATERAIS E COLCHONETE.	01	
41	OXÍMETRO DE PULSO	TIPO PORTÁTIL DE MÃO; SEM CURVA PLESTIMOGRÁFICA E SENSOR DE SPO2 MÍNIMO DE 03.	01	
42	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	01	
43	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	SEM RESERVATÓRIO; CONFECCIONADO EM SILICONE.	01	
44	LARINGOSCÓPIO INFANTIL	COMPOSIÇÃO 03 LÂMINAS DE AÇO INOX	01	
45	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	MATERIAL DE CONFECCÃO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA/FECHO EM METAL.	02	
46	CRIOCAUTÉRIO	GÁS NITROGÊNIO; SUPORTE COM RODÍZIOS E MÍNIMO DE 05 PONTEIRAS.	01	
47	MESA DE MAYO	MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO/FERRO PINTADO	02	
48	CADEIRA PARA OBESO	COM BRAÇOS; RODÍZIOS; CONFECCÃO EM ESTOFADO E ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO.	01	
49	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	CONFECCÃO EM ALGODÃO E BRAÇADEIRA/FECHO EM METAL	02	
50	COLPOSCÓPIO	COM BRAÇOS, CÂMARA E MONITOR. AUMENTO FIXO.	01	
51	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE	ELÉTRICO.	01	
52	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 165W)	FUNÇÃO BIPOLAR; MICROPROCESSADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W E ALARMES.	01	
53	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL	EQUIPAMENTO TIPO TRENA, PORTÁTIL, COMPACTO E COM MOLA RETRÁTIL, PARA MEDIÇÃO DE ESTATURA DE INDIVÍDUOS EM POSIÇÃO ERETA E VERTICAL, COM LANÇA DE MEDIÇÃO; CONFECCÃO EM LAMINA DE AÇO INOX AISI-304 QUE POSSIBILITE A HIGIENIZAÇÃO SEM DETERIORIZAÇÃO DA ESCALA DE MEDIÇÃO GRAVADA; VISOR FRONTAL COM DIVISÃO DE 01MM, COM FAIXA DE INDICAÇÃO MÍNIMA DE 0 A 210CM E COM ESCALA NUMERADA A CADA CM; PESO MÁXIMO APROXIMADO DE 300 GRAMAS.	02	
54	SUPORTE DE SORO	CONFECCÃO EM AÇO/FERRO PINTADO; PEDESTAL DE ALTURA REGULÁVEL.	01	
55	ESTETOSCÓPIO ADULTO	TIPO DUPLO; AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL.	02	
56	MESA DE EXAMES	POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL; MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO; SEM GABINETE COM PORTAS E GAVETAS E COM SUPORTE PARA PAPEL.	02	
57	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DUPLO.	02	
58	LANTERNA CLÍNICA	CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, TIPO LED.	02	
59	MESA DE ESCRITÓRIO	BASE EM AÇO/FERRO PINTADO; COMPOSIÇÃO SIMPLES; CONFECCÃO EM MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR; DE 01 A 02 GAVETAS	02	
60	DERMATOSCÓPIO	AUMENTO 10X E ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO.	01	
61	LANTERNA CLÍNICA	MATERIAL DE CONFECCÃO EM ALUMÍNIO, TIPO LED.	02	
62	CADEIRA	MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO/FERRO PINTADO, SEM RODÍZIOS, SEM BRAÇOS, SEM REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO/ENCOSTO	06	

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



		EM POLIPROPILENO.			
63	ESFIGNOMAMÔMETRO INFANTIL	CONFEÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO E BRAÇADEIRA/FECHO EM METAL.	01		
64	ESCADA COM 02 DEGRAUS	CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL.	02		
65	MESA GINECOLÓGICA	CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO E POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL.	02		

Valor total da proposta RS _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____
(conforme edital).

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

DATA: _____

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

Carimbo do cnpj



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)
..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2017.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º, instaurado pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2017.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

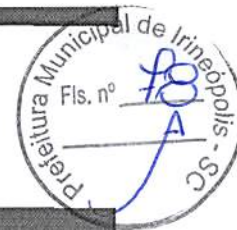
ANEXO VIII

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



PROCESSO LICITATORIO Nº. 01/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa.....

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, com sede à Avenida 22 de Julho, 1080, na Cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina - CEP 89440-000, CNPJ nº 06.089.125/0001-16, neste ato representada pela Senhora Giseli Kempinski, no exercício de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado à Avenida 22 de Julho, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 037.800.599-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado,, o Sr(a)Matrícula nº, residente a rua....., inscrito no CPF sob nº, RG nº, CRM/PR nº, doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO(A), têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços de hora/maquina, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº. 01/2017, modalidade Pregão Presencial n.º 01/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O POSTO DE SAÚDE DE RIO BRANCO NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC, CONFORME PROPOSTA Nº 06089.125000/1150-01, conforme abaixo relacionado:**

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

- ✓ O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, inclusive relativo ao transporte e entrega instalação e fretes.
- ✓ As entregas serão feitas pela empresa vencedora do certame licitatório conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
- ✓ Não poderão ser entregues itens incompatíveis com o objeto com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$(.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias, após entrega do objeto licitado, mediante emissão do respectivo documento fiscal, e liberação da Indicação de Objeto da emenda parlamentar nº 23840001, Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 06089.125000/1150-01.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

→ Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde – 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0222 – Aplicações Diretas;

Recurso proveniente da Indicação de Objeto da emenda parlamentar nº 23840001, Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 06089.125000/1150-01.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora do presente certame, de acordo com solicitação feita pelo Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento, conforme solicitação da Secretaria da Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e aceitação na entrega e controle referente à qualidade dos materiais, será da Secretaria Municipal da Saúde, através da Gestora Municipal do Fundo de Saúde senhora Giseli Kempinski ou outro por essa designado.

PARAGRAFO ÚNICO – Caso seja comprovada a incompatibilidade do objeto, a contratante solicitará a substituição dos itens desconformes, ficando a contratada responsável pelo ônus referente às eventuais trocas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 9.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 9.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 9.4 – Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;
- 9.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 9.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 9.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;
- 9.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- 9.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



9.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial nº. 01/2017, Processo Licitatório nº. 01/2017, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial nº. 01/2017, Processo Licitatório nº. 01/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

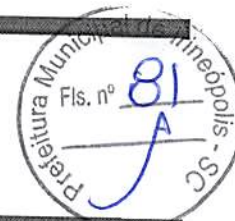
A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 meses, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de _____

Município de Irineópolis

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 01/2017

Pregão Presencial nº 01/2017

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objetivo é a aquisição de equipamentos e material permanente Posto de Saúde Rio Branco.

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;*
- b) justificativa da contratação;*
- c) especificação do objeto;*
- d) autorização da autoridade competente;*
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;*
- g) ato de designação do Pregoeiro;*
- h) edital numerado em ordem serial anual;*
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;*
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);*
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;*
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;*
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;*
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;*
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;*
- q) indicação das condições para participação da licitação;*
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;*
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;*
- u) indicação das condições de pagamento.*

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto, opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



É o parecer.

Irineópolis, 19 de janeiro de 2017.


Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/PR nº 58.083



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 13/02/2017 até às 09:00 horas do dia 13/02/2017 no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O POSTO DE SAÚDE DE RIO BRANCO NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC, CONFORME PROPOSTA Nº 06089.125000/1150-01.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	JATO DE BICARBONATO COM BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE, DESUMIDIFICADOR, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E CANETA. (12178)
2	1,000	UN	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS LED COM FIO. (12179)
3	1,000	UN	APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, FAIXA DE TENSÃO (KVP) 01 E INSTALAÇÃO COLUNA MÓVEL. (12180)
4	1,000	UN	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV COM POTÊNCIA/VÁCUO DE 1,5HP/720MMHG (12181)
5	1,000	UN	DESTILADOR DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2LITROS/HORA NO MÍNIMO. (12182)
6	1,000	UN	COMPRESSOR PARA USO EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO; TIPO PISTÃO; 01 ESTÁGIO; SEM ÓLEO; COM REGULADOR DE PRESSÃO; CAPACIDADE EFETIVA COM DESLOCAMENTO DE NO MÍNIMO 300 LITROS/MINUTO; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 01 HP; RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS; NO MÍNIMO 1700 DE RPM; MOTOR MONOFÁSICO; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: 110V E/OU 220V(DEPENDENDO DO LOCAL A SER INSTALADO O EQUIPAMENTO); FREQUÊNCIA DE 60 HZ; SISTEMA DE SEGURANÇA ELÉTRICA, QUANTO AQUECIMENTOS E FLUTUAÇÕES DA REDE; EQUIPADO COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA; DRENAGEM SEMI AUTOMÁTICA NO COMPRESSOR OU NA TUBULAÇÃO DE SAÍDA; ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO COMO MANGUEIRAS, TERMINAIS E ETC; SISTEMA COM PRESSOSTATO GARANTINDO UMA PRESSÃO DE 80 LBS A 120 LBS PARA A VAZÃO MÁXIMA. (12183)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 20/01/17, até às 17:00 horas do dia 20/01/17.

Irineópolis, 20 de Janeiro de 2017.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 1/2017
Processo de Licitação: 1/2017
Data do Processo: 19/01/2017

Folha: 2/6



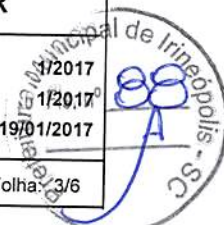
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
7	1,000	UN	ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO; TRATAMENTO ANTICORROSIVO; PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA; COM ESTABILIDADE DINÂMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA; BASE COM PROTEÇÃO EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR, COM ESTABILIDADE SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO AO PISO; REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO EM MATERIAL PVC LAMINADOS EM COSTURAS NA COR VERDE; PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS PÉS DO PACIENTE; BRAÇO DA CADEIRA COM FORMATO E FIXAÇÃO QUE FACILITEM O ACESSO DO PACIENTE; APOIO DE BRAÇO PARA PACIENTE DOS DOIS LADOS DA CADEIRA SENDO UM REBATÍVEL. ENCOSTO DA CABEÇA ARTICULÁVEL COM MOVIMENTO LONGITUDINAL; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS COM MOTO-REDUTORES; CONTROLE DE PÉ(PEDAL) PARA OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO. CONTROLE DE PEDAL PARA ACIONAMENTO DO REFLETOR. PELO MENOS TRÊS MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS: UM VOLTA A ZERO E DOIS PROGRAMÁVEIS PELO CIRURGIÃO-DENTISTA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110V OU 220V, 60HZ DE ACORDO COM A REDE LOCAL DO MUNICÍPIO DE ENTREGA; A CADEIRA DEVE SER CAPAZ DE SUPORTAR E LEVANTAR UMA MASSA DE PELO MENOS 135KG MAIS A MASSA ADICIONAL DO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E ACESSÓRIOS MONTADOS NA CADEIRA COMO ESPECIFICADO PELO FABRICANTE; FORNECIMENTO DE PLANTAS BAIXAS E OUTRAS NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE ALIMENTAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS PARA A INSTALAÇÃO; FORNECIMENTO DE MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUAIS DE SERVIÇO COM VISTA EXPLODIDA E DETALHAMENTO DAS PEÇAS, PRINCIPAIS DEFEITOS E CORREÇÕES, COM DIAGRAMAS DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E HIDRÁULICOS; EQUIPO ODONTOLÓGICO: EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO COM BRAÇO ARTICULADO, COM MOVIMENTO HORIZONTAL COM BATENTES DE FIM DE CURSO E MOVIMENTO VERTICAL PNEUMÁTICO. TRÊS TERMINAIS SENDO UM PARA MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO COM SPRAY (TIPO BORDEN) , DOIS TERMINAIS PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO COM SPRAY(TIPO BORDEN) E UMA SERINGA TRÍPLICE; SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL E AUTOMÁTICO; PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA TOTALMENTE LISA; SISTEMA DE DESINFECÇÃO DE DUTOS DE ÁGUA E SPRAY COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO; PEDAL DE ACIONAMENTO DO EQUIPO COM CONTROLE VARIÁVEL(PROGRESSIVO) DA ROTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS; COM CAIXA DE LIGAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO), SENDO AS MANGUEIRAS ARREDONDADAS E LISAS E CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A SUA INSTALAÇÃO; CAIXA DE LIGAÇÃO(DISTRIBUIÇÃO) INDEPENDENTE DA CADEIRA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO EQUIPO E SISTEMA DE DESINFECÇÃO, EM MATERIAL TRANSPARENTE OU 29 TRANSLÚCIDO, DE NO MÍNIMO 500ML; BANDEJAS REMOVÍVEIS DE AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO ANODIZADO; REFLETOR ODONTOLÓGICO: REFLETOR ODONTOLÓGICO MONOFOCAL, MULTIFACETADO; ACOPLADO A CADEIRA; FIAÇÃO IMBUTIDA; LUZ FRIA; NO MÍNIMO COM UMA SELEÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA DE NO MÍNIMO 20.000 LUX, UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA; PARA OS EQUIPAMENTOS QUE UTILIZAM LED, O REFLETOR DEVERÁ POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR NO MÍNIMO UMA SELEÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 20.000 LUX UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA. COMANDO DE LIGA/DESLIGA ACIONADO POR PEDAL; BRAÇOS DO REFLETOR ARTICULADOS E BALANCEADOS PARA POSICIONAMENTO COM ESTABILIDADE, SEM TRAVAS MECÂNICAS; MOVIMENTOS AMPLOS COM BATENTES DE FIM DE CURSO PARA PROTEÇÃO; COM PROTETOR DE LÂMPADA E ESPELHO EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE. ESTRUTURA COM TRATAMENTO

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 20/01/17, até às 17:00 horas do dia 20/01/17.

Irineópolis, 20 de Janeiro de 2017.

PATRICIA FÁBIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
			REGISTRO E TRANSFERENTE, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM PINTURA EM EPÓXI OU ELETROSTÁTICA TOTALMENTE LISA; DE FORMAS ARREDONDADAS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110V OU 220V 60HZ DE ACORDO COM A REDE LOCAL DO MUNICÍPIO DE ENTREGA; UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA: UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA A CADEIRA; BACIA DA CUSPIDEIRA REMOVÍVEL EM PORCELANA OU CERÂMICA OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; RALO SEPARADOR DE DETRITOS EM LOCAL A SER DEFINIDO, CONECTADO A MANGUEIRA DE SUÇÃO; REGISTRO PARA ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUSPIDEIRA; SERINGA TRÍPLICE, 02(DOIS) TERMINAIS DE SUÇÃO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,5MM, COM MANGUEIRAS E TERMINAIS LISOS; FORMAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU AÇO COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, PINTU. (12184)
8	1,000	UN	MOCHO CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO, COM ENCOSTO; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. (12185)
9	1,000	UN	CADEIRA CONFECCIONADA EM AÇO/ FERRO PINTADO, SEM RODÍZIOS, SEM BRAÇOS SEM REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO/ASSENTO EM POLIPROPILENO. (12186)
10	1,000	UN	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO; MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCALAVÁVEL. (12187)
11	1,000	UN	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO TIPO CÁPSULA; MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. (12188)
12	1,000	UN	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICASCAPACIDADE MÍNIMO DE 24 UNIDADES. (12189)
13	1,000	UN	MESA PARA IMPRESSORAESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 80X60X70CM E TAMPO EM MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR. (12190)
14	1,000	UN	GELADEIRA/REFRIGERADOR - CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 LITROS. (12191)
15	1,000	UN	ARMÁRIO VITRINE02 PORTAS; CONFECÇÃO EM AÇO/FERRO PINTADO; LATERAIS DE VIDRO. (12192)
16	1,000	UN	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNO/TÉRMOLABEIS - EQUIPAMENTO VERTICAL PARA A GUARDA CIENTIFICA DE VACINAS E ASSEMBLHADOS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 340 LITROS. REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO. CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL. COM NO MÍNIMO CINCO PRATELEIRAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO LIVRE DE CFC. PORTA DE ACESSO VERTICAL DE VIDRO ANTI-EMBAÇANTE. EQUIPADO COM RODÍZIOS COM FREIO. DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO. PAINEL DE COMANDO E CONTROLE EM LCD, FRONTAL SUPERIOR, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO, FAIXA DE TRABALHO ENTRE 2 GRAUS CELCIUS A 8 GRAUS CELCIUS NO MÍNIMO. TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4 GRAUS CELSIUS. SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA. SISTEMA SILENCIADOR DE ALARME SONORO. ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA. CHAVE GERAL DE ENERGIA - LIGA/DESLIGA. LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM O ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA. SISTEMA DE EMERGÊNCIA NA FALTA DE ENERGIA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 24 HORAS COM BATERIAS RECARREGÁVEIS. TENSÃO DE ACORDO COM A ENTIDADE SOLICITANTE. (12193)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 20.01.17, até às 17:00 horas do dia 20.01.17

Irineópolis, 20 de Janeiro de 2017.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



Item	Quantidade	Unid.	Especificação
17	1,000	UN	ARMÁRIODIMENSÕES MÍNIMAS: 1,80X0,75M; CONFECCIONADO EM AÇO. (12194)
18	1,000	UN	AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO MÍNIMO DE 12.000 BTU (12195)
19	1,000	UN	ARQUIVOCONFECCIONADO EM AÇO; 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa; DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO TELESCÓPICO. (12196)
20	1,000	UN	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO)PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10; MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600MHZ; DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500GB; MONITOR 18,5" (133X768); MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWA 7 PRO (64BITS); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); INTERFACES DA REDE 10/100/1000 E WIFI; INTERFACES DE VIDEO INTEGRADA; UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM (12197)
21	1,000	UN	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADOTIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES EM AÇO PINTADO (12198)
22	1,000	UN	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOCONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO; BRAÇOS FIXOS; PÉS FIXOS, ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO. (12199)
23	1,000	UN	ARQUIVOCONFECCIONADO EM AÇO; 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, DESLIZAMENTO DE GAVETA EM TRILHO TELESCÓPICO. (12200)
24	2,000	UN	CADEIRA DE RODAS ADULTOPÉS REMOVÍVEIS; CONFECÇÃO EM AÇO/FERRO PINTADO; BRAÇOS FIXOS; ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO. (12201)
25	4,000	UN	LONGARINAASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO E 02 LUGARES. (12202)
26	1,000	UN	IMPRESSORA LASER (COMUM)PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; MEMÓRIA DE 16 MB; RESOLUÇÃO DE 600X600; VELOCIDADE 33 PPM; CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS; CICLO 25000 PÁGINAS; INTERFACE USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (12203)
27	1,000	UN	MESA DE ESCRITÓRIOBASE AÇO/FERRO PINTADO; COMPOSIÇÃO SIMPLES; MATERIAL DE CONFECÇÃO EM MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR; DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS. (12204)
28	1,000	UN	ARMÁRIODIMENSÕES MÍNIMAS 1,80 X 0,75 EM AÇO (12205)
29	1,000	UN	CADEIRA CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO; RODÍZIOS; BRAÇOS; REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO. (12206)
30	1,000	UN	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS E MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL. (12207)
31	1,000	UN	SELADORA APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO; TIPO AUTOMÁTICA/CONTÍNUA E CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL. (12208)
32	1,000	UN	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)COM RESERVATÓRIO E CONFECCIONADO EM SILICONE. (12209)
33	2,000	UN	BALDE A PEDALCAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LITROS E CONFECÇÃO EM POLIPROPILENO. (12210)
34	1,000	UN	CILINDRO DE GASES MEDICINAISCONFECCIONADO EM ALUMÍNIO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 03 LITROS; COM VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO. (12211)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 20/01/17, até às 17:00 horas do dia 20/01/17.

Irineópolis, 20 de Janeiro de 2017.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)


DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



Item	Quantidade	Unid.	Especificação
35	1,000	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTAMODO DE OPERAÇÃO DIGITAL (12212)
36	1,000	UN	FOCO REFLETOR AMBULATORIALILUMINAÇÃO HALOGÊNIO E HASTE FLEXÍVEL (12213)
37	1,000	UN	OTOSCÓPIO - COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 ESPÉCULOS REUSAVEIS E BATERIA CONVENCIONAL. (12214)
38	1,000	UN	LARINGOSCÓPIO ADULTOCOMPOSIÇÃO 05 LÂMINAS DE AÇO INOX (12215)
39	2,000	UN	BRAÇADEIRA PRA INJEÇÃOCONFECCIONADA E AÇO INOXIDÁVEL; APOIO DE BRAÇO EM AÇO INOXIDÁVEL E PEDESTAL DE ALTURA REGULÁVEL. (12216)
40	1,000	UN	CARRO MACA SIMPLESCONFECCÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; SUPORTE DE SORO; GRADES LATERAIS E COLCHONETE. (12217)
41	1,000	UN	OXÍMETRO DE PULSOTIPO PORTÁTIL DE MÃO; SEM CURVA PLESTIMOGRÁFICA E SENSOR DE SPO2 MÍNIMO DE 03. (12218)
42	1,000	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTILMODO DE OPERAÇÃO DIGITAL (12219)
43	1,000	UN	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)SEM RESERVATÓRIO; CONFECCIONADO EM SILICONE. (12220)
44	1,000	UN	LARINGOSCÓPIO INFANTILCOMPOSIÇÃO 03 LÂMINAS DE AÇO INOX (12221)
45	2,000	UN	ESFIGMOMANÔMETRO OBESOMATERIAL DE CONFECCÃO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA/FECHO EM METAL. (12222)
46	1,000	UN	CRIOCAUTÉRIOGÁS NITROGÊNIO; SUPORTE COM RODÍZIOS E MÍNIMO DE 05 PONTEIRAS. (12223)
47	2,000	UN	MESA DE MAYOMATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO/FERRO PINTADO (12224)
48	1,000	UN	CADEIRA PARA OBESOCOM BRAÇOS; RODÍZIOS; CONFECCÃO EM ESTOFADO E ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO. (12225)
49	2,000	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTOCONFECCÃO EM ALGODÃO E BRAÇADEIRA/FECHO EM METAL (12226)
50	1,000	UN	COLPOSCÓPIOCOM BRAÇOS, CÂMARA E MONITOR. AUMENTO FIXO. (12227)
51	1,000	UN	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTEELÉTRICO. (12228)
52	1,000	UN	BISTURI ELÉTRICO (ATÉ 165W)FUNÇÃO BIPOLAR; MICROPROCESSADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150W E ALARMES. (12229)
53	2,000	UN	ESTADIÔMETRO PORTÁTILEQUIPAMENTO TIPO TRENA, PORTÁTIL, COMPACTO E COM MOLA RETRÁTIL, PARA MEDIÇÃO DE ESTATURA DE INDIVÍDUOS EM POSIÇÃO ERETA E VERTICAL, COM LANÇA DE MEDIÇÃO; CONFECCÃO EM LAMINA DE AÇO INOX AISI-304 QUE POSSIBILITE A HIGIENIZAÇÃO SEM DETERIORIZAÇÃO DA ESCALA DE MEDIÇÃO GRAVADA; VISOR FRONTAL COM DIVISÃO DE 01MM, COM FAIXA DE INDICAÇÃO MÍNIMA DE 0 A 210CM E COM ESCALA NUMERADA A CADA CM; PESO MÁXIMO APROXIMADO DE 300 GRAMAS. (12230)
54	1,000	UN	SUPORTE DE SOROCONFECCÃO EM AÇO/FERRO PINTADO; PEDESTAL DE ALTURA REGULÁVEL. (12231)
55	2,000	UN	ESTETOSCÓPIO ADULTOTIPO DUPLO; AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL. (12232)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 20.01.17, até às 17:00 horas do dia 20.04.17.

Irineópolis, 20 de Janeiro de 2017.


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)


DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



Item	Quantidade	Unid.	Especificação
56	2,000	UN	MESA DE EXAMESPOSIÇÃO DO LEITO MÓVEL; MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/FERRO PINTADO; SEM GABINETE COM PORTAS E GAVETAS E COM SUPORTE PARA PAPEL. (12233)
57	2,000	UN	ESTETOSCÓPIO INFANTIL AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DUPLO. (12234)
58	2,000	UN	LANTERNA CLÍNICA - CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, TIPO LED (12235)
59	2,000	UN	MESA DE ESCRITÓRIOBASE EM AÇO/FERRO PINTADO; COMPOSIÇÃO SIMPLES; CONFECCÃO EM MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR; DE 01 A 02 GAVETAS (12236)
60	1,000	UN	DERMATOSCÓPIOAUMENTO 10X E ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO. (12237)
61	2,000	UN	LANTERNA CLÍNICA - MATERIAL DE CONFECCÃO EM ALUMÍNIO, TIPO LED (12238)
62	6,000	UN	CADEIRAMATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO/FERRO PINTADO, SEM RODÍZIOS, SEM BRAÇOS, SEM REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO. (12239)
63	1,000	UN	ESFIGNOMAMÔMETRO INFANTILCONFECCÃO EM TECIDO DE ALGODÃO E BRAÇADEIRA/FECHO EM METAL. (12240)
64	2,000	UN	ESCADA COM 02 DEGRAUSCONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. (12241)
65	2,000	UN	MESA GINECOLÓGICA CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO E POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL. (12242)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 20.01.17, até às 17:00 horas do dia 20.04.17.

Irineópolis, 20 de Janeiro de 2017.


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 1/2017 - PR

Processo Administrativo: 1/2017
Processo de Licitação: 1/2017
Data do Processo: 19/01/2017



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 1/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 007, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/02/2017, às 09:00 horas, no endereço, AVENIDA 22 DE JULHO, 1070, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O POSTO DE SAÚDE DE RIO BRANCO NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC, CONFORME PROPOSTA Nº 06089.125000/1150-01.

Irineópolis, 20 de Janeiro de 2017.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 1/2017 Licitação: 1/2017 - PR Data do Processo: 19/01/2017

1	DOM/SC ✓	20/01/2017	Edital/Justificativa
2	JORNAL O IGUASSU ✓	20/01/2017	Edital/Justificativa
3	IMPrensa NACIONAL ✓	20/01/2017	Edital/Justificativa
4	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO ✓	20/01/2017	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	20/01/2017	Edital/Justificativa
6	SITE MUNICIPIO	19/01/2017	Edital/Justificativa

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017



O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O POSTO DE SAÚDE DE RIO BRANCO NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC, CONFORME PROPOSTA N.º 06089.125000/1150-01. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

184.85



Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O POSTO DE SAÚDE DE RIO BRANCO NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC, CONFORME PROPOSTA N.º 06089.125000/1150-01. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 226/2017

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 178/2017
Data da Compra: 16/01/2017
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 216)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Código: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 FMS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O POSTO DE SAÚDE DE RIO BRANCO NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC, CONFORME PROPOSTA Nº 06089.125000/1150-01. PUBLICAÇÃO DIA 20 DE JANEIRO DE 2017

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		184,85	184,85
					Total Geral:	184,85
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	184,85

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 16 de Janeiro de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Data do orçamento: 19/1/2017

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e
Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:48-3665-6200

Cliente 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Endereço PARANÁ Bairro: CENTRO
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ANDRESSA BENDLIN

ORÇAMENTO nº 426309/17

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		6,488	28,49	184,85

Data da publicação.....: 20/1/2017

Validade da proposta...: 20/1/2017

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



MUNICÍPIO DE BOM JESUS - SC
 Extrato de Edital
 Edital de Pregão Presencial nº 2/2017
 Processo Licitatório nº 4/2017

Município de Bom Jesus - SC, torna público, a todos os interessados, para que querendo, apresente cotação para os objetos desta LICITAÇÃO do tipo **Menor Preço Por Item**, de conformidade com a Lei n. 10.520 de 17/07/02 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, bem como nas condições deste, com a entrega dos envelopes, contendo os documentos para habilitação e proposta, no Setor de Licitações, para o dia **02/02/2017 às 08h00min**, e a abertura dos mesmos a realizar-se no dia **02/02/2017 às 08h15min**, cujo objeto consiste na contratação de prestação de serviços de transporte escolar no Município de Bom Jesus. Maiores informações ou a cópia da íntegra do presente edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Bom Jesus, na Rua Pedro Bortoluzzi, 435, centro, Bom Jesus, em horário de expediente, ou pelo telefone (0xx49)3424-0181, ou no site www.bomjesus.sc.gov.br.

Bom Jesus (SC), 19 de janeiro de 2017.

Rafael Calza
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 426231

Caibi

MUNICÍPIO DE CAIBI - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
 A Pregoeira do município de Caibi/SC torna pública a Retificação do Processo Licitatório nº 014/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 006/2017 referente à Aquisição de material de expediente para manutenção das atividades das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, tendo em vista a alteração do anexo V, fica modificado alguns valores de itens. O inteiro teor deste Ato Convocatório está à disposição dos interessados no site da prefeitura www.caibi.sc.gov.br e no Departamento de Licitações na Rua dos Imigrantes, nº 499, para maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49)3648-0211. Caibi - SC 19 de Janeiro de 2017. Dandara Jeanne Gallon. Pregoeira.

Cod. Mat.: 426257

MUNICÍPIO DE CAIBI - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caibi/SC torna público que se encontra aberto Processo Licitatório nº 016/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 008/2017, para Contratação de Emissora de Rádio AM para transmissão dos avisos e informações de interesse da Comunidade Caibiense do tipo menor preço - Unitário cujo recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Habilitação serão recebidos pela Pregoeira na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi - SC, sita à Rua dos Imigrantes, 499 - Centro, CEP 39.888-000, até às 08:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2017 no mesmo local, iniciando-se os procedimentos de credenciamento, abertura dos envelopes e julgamento das propostas. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Compras e Licitações, fone (49)3648-0211. Caibi - SC 19 de Janeiro de 2017. ELÓI JOSÉ LIBANO - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 426466

Camboriú

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
 RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2016-FME
 O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi:
 "FRACASSADA NOS ITENS 11 E 34 E DESERTO NOS ITENS 05, 06, 08, 09, 10, 15, 16, 24, 25, 26, 28 E 31"
 Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.
 Camboriú SC, 19 de Janeiro de 2017.
 ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
 PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 426330

Canoinhas

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 08/2017
 EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 06/2017 (PRESENCIAL)
 O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 03/02/2017, às 09h05min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS (ACUMULADORES DE ELETRICIDADE), DESTINADAS A FROTA DE VEÍCULOS, VANS, ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA MILITAR E CIVIL, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Recebimento de propostas até as 09h00min do dia 03/02/2017. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
 Gilberto dos Passos
 Prefeito

Cod. Mat.: 426479

Capivari de Baixo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO/SC.
 AVISO DE LICITAÇÃO.

CONCORRENCIA N.01/2016/PMCB.

Prefeito Municipal de Capivari de Baixo/SC, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que fica revogada conforme decreto municipal 735/2017 de 17 de janeiro de 2017 o edital de Concorrência 01/2016 que tinha por objetivo contratação de empresa de Engenharia para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e do Sistema Comercial da cidade de Capivari de Baixo-Santa Catarina. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3621-4400 no período das 07:00 horas até as 13:00 horas. Capivari de Baixo/SC, 19 de janeiro 2017. Nivaldo de Sousa - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 426439

Concórdia

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2016- FMS. EDITAL DE CONCORRÊNCIA - Nº 1/2016 - FMS - Compras e Serviços. AVISO DE SUSPENSÃO. Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, especializada em serviços médicos, para prestação dos serviços de gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h - Porte I, localizada na Rua Alexandre Lorenzet, nº 319, Loteamento Jardim Europa, bairro Parque de Exposições, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo "A" do Edital. Comunicamos aos interessados que o processo acima citado encontra-se SUSPENSO para análise de impugnação ao edital. Tão logo concluída a análise da mencionada impugnação, outras providências serão adotadas oportunamente. Concórdia, SC, 04 de janeiro de 2017. CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cod. Mat.: 426459

Cunha Porã

ERRATA - O Município de Cunha Porã/SC, torna público que houve alteração no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 06/2017, publicado no dia 16/01/2017, sendo: exclui-se o item e) dos Documentos de Habilitação Jurídica. Cunha Porã/SC, 20/01/2017. JAIRO RIVELINO EBELING - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 426483

Grão Pará

Prefeitura Municipal de Grão-Pará
 Estado de Santa Catarina
 AVISO DE LICITAÇÃO
 Processo DE LICITAÇÃO N. 15/2017
 Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 04/2017-PR
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS URBANOS RECOLHIDOS NO CENTRO DE TRIAGEM DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, INSTALADO NA LOCALIDADE DE ILHA GRANDE, PARA DEPÓSITO EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES PARA OPERA. Data e Horário de Abertura: 31/01/2017, às 14h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira. Grão-Pará/ SC, 16 de janeiro de 2017.
 MARCIO BORBA BLASIU
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 426474

Içara

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2017
 O Município de IÇARA-SC, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, inscrito(a) no CNPJ sob nº 82.916.800/0001-11, com sede na Praça Presidente João Goulart, 120, Centro. CEP 88820-000, de acordo com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as disposições contidas no Decreto nº 21.981/32, bem como no presente Edital e seu(s) anexo(s), sob a coordenação e condução do LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E RURAL, BEL. ULISSES DONIZETE RAMOS, registrado na JUCESC, sob nº AARC- 309 e FAESC-041, CPF nº 102.471.938-36, estabelecido em Balneário Piçarras/SC, na Av. Emanuel Pinto, 226 Térreo - Centro - CEP 88.380-000, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, nas MODALIDADES PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE, para alienação de bens móveis inservíveis ao município, distribuídos em lotes conforme ANEXO I do edital. O Leilão realizar-se-á: DATA: 09 de Fevereiro de 2017 HORÁRIO: 10:00H LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE IÇARA, sito a Rua Henrique Lage, 155 - Centro - Içara/SC. Içara - SC, 19 janeiro de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
 Prefeito Municipal de Içara/SC

Cod. Mat.: 426326

Irineópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2017
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017
 O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O POSTO DE SAÚDE DE RIO BRANCO NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC, CONFORME PROPOSTA Nº 06089.125000/1150-01. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
 JULIANO POZZI PEREIRA
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 426309

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017



O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O POSTO DE SAÚDE DE RIO BRANCO NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC, CONFORME PROPOSTA N.º 06089.125000/1150-01. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 19 de janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



(1)

[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index/\)](#) / 1159933

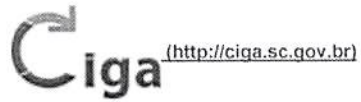
Informações do ato Nº1159933

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1159933\)](#)
[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Andressa Bendlin
Situação	Novo
Data de Cadastro	19/01/2017 11:03:05
Data de Atualização	19/01/2017 11:03:15
Data de Publicação	20/01/2017
Categoria	Licitações
Título	EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017 FMS
Arquivo Fonte do Ato	1484830995 equipamentos fms.doc (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1484830995 equipamentos fms.doc)
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2017</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017</p> <p>O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O POSTO DE SAÚDE DE RIO BRANCO NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC, CONFORME PROPOSTA Nº 06089.125000/1150-01. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.</p>

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga @ ciga.sc.gov.br

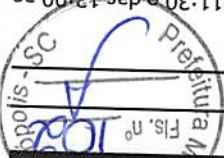


Apoio:

(<http://fecam.org.br>)

Irineópolis

PREFEITURA



Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 19 de janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2017

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, consolidada, RESOLVE :

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:
Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Secretária:
Márcia Maria Kerschner

Membros:
Cassiana Lais Brand Rodrigues
Lucio Flavio Lima
Patrícia Fabiane Fronczak.
Reinaldo Stasiak

Art. 2º. No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Patrícia Fabiane Fronczak.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2017, ficando revogada a Portaria nº 002/2016 de 01/01/2016 e demais disposições em contrário.

De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 02 de Janeiro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de fevereiro de 2017, às 09:00

CONTRATO Nº 03/2016 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 03/2017

Contratante – Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis
CONTRATO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO / CISAMURC

Objeto constitui objeto do presente contrato de programa a prestação de serviços na área da saúde melhorar a capacidade e eficiência do SUS, assegurando assistência médica especializada, mediante consultas e exames de média e alta complexidade para os municípios de Irineópolis/SC, conforme os procedimentos/consultas previstas na Resolução nº 01/2014 limitado aos valores indicados pelo Contrato conforme orçamento aprovado em lei.
Valor –R\$ 165.528,00 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte oito reais).
Vigência – 01/01/2017 a 31/12/2017.
Base Legal – Art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93 com solidariedade.

Giselli Kempinski
Gestora do FMS

CONTRATO Nº 04/2016 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 04/2017

Contratante – Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis
CONTRATO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO / CISAMURC

Objeto - Constitui o objeto do presente contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes do CISAMURC, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado pela Assembleia Geral dos Consorciados.
Valor –R\$ 24.533,16 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e três e dezesseis centavos)
Vigência – 01/01/2017 a 31/12/2017.
Base Legal – Art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93 com solidariedade.

Giselli Kempinski
Gestora do FMS

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregoão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O POSTO DE SAÚDE DE RIO BRANCO NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC, CONFORME PROPOSTA Nº 06089.125000/1150-01. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2017
##ATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017



##TEX O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O POSTO DE SAÚDE DE RIO BRANCO NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC, CONFORME PROPOSTA N.º 06089.125000/1150-01. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

##CAR Prefeito Municipal

##GISELI KEMPINSKI

##Gestora do FMS

##DAT Irineópolis, 19 de janeiro de 2017.

212.59

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017**

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O POSTO DE SAÚDE DE RIO BRANCO NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC, CONFORME PROPOSTA N.º 06089.125000/1150-01. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

##GISELI KEMPINSKI

##Gestora do FMS

Irineópolis, 19 de janeiro de 2017.



Linhas: 23
Tamanho: 7 cm
Preço/centímetro: R\$ 30,37
Preço: R\$ 212,59



Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional				
Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p>				
<p>Data de envio: 19/01/2017 10:59:16 Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis Operador: JULIANO POZZI PEREIRA Ofício: 4217268 Data prevista de publicação: 20/01/2017 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Empenho</p>				
<p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9588140	EQUIPAMENTOS FMS.rtf	507eea7dd53a9f3b 04bad2ee4f125806	7,00	
	Total da matéria		7,00	RS 212,59
TOTAL DO OFÍCIO			7,00	RS 212,59



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 222/2017



CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 174/2017
Data da Compra: 16/01/2017
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 212)

Folha: 1/1

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 - FMS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O POSTO DE SAÚDE DE RIO BRANCO NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC, CONFORME PROPOSTA Nº 06089.125000/1150-01. PUBLICAÇÃO DIA 20 DE JANEIRO DE 2017.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICAÇÃO (01-01-02072)		212,59	212,59
					Total Geral:	212,59
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	212,59

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 16 de Janeiro de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

RESULTADO DE ELEIÇÃO

O Consórcio Público Intermunicipal de Inclusão Social e Produtiva - CISP, pessoa jurídica de Direito Público, que abrange os municípios de Sagrada Família, RS, Lajeado do Bugre, RS, São Pedro das Missões, RS e São José das Missões, RS, com sede no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Sagrada Família, RS, em Assembleia realizada no dia 12/01/2017 às 9h, registrada na Ata nº 01/2017, realizou a eleição da nova Diretoria do Consórcio, ficando assim composta: Presidente Prefeito Marcos do Nascimento Santos, Vice Presidente Prefeito Silvio Pedrotti de Oliveira, Secretário Prefeito Roberto Maciel Santos e Tesoureiro Prefeito Antonio Reginaldo Ferreira da Silva.

Sagrada Família, RS, 12 de janeiro de 2017.
MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente do Consórcio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017 - SRP**

Licitação exclusiva à beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006. Pregão Eletrônico nº 01/2017 (Registro de Preços). Objeto: aquisição de materiais e equipamentos, abertura: 03/02/2017, às 9 horas. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico

Em 19 de janeiro de 2017.
MARCO AURELIO CUNHA SANTOS
Vice-prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017**

O Município de Sarandi - RS através do Prefeito Municipal Leonir Cardozo, através de seu pregoeiro torna público que no dia 01 de fevereiro de 2017 às 08:00h, realizará-se o processo licitatório Nº 007/2017, do tipo menor preço por item aquisição de 01 (uma) ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRA ADEIRA NOVA, através do Convênio 787468/2013, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Sarandi. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.sarandi.rs.gov.br> e na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi - RS, CEP: 99560-000 - Telefone: (54)3361.5637.

Sarandi, 18 de janeiro de 2017.
LEONIR CARDOZO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2017**

A Prefeitura de Tunas comunica a realização da Licitação Tomada de Preço Nº 02/2017. Objeto: Projeto segunda etapa da construção da Quadra Poliesportiva coberta, em Linha Pedregal, no município, conforme Edital. A Abertura será no dia 08/02/17, às 09h. Edital na íntegra disponível na Prefeitura, Rua Carolina Schmitt, nº 388.

Tunas-RS, 18 de janeiro de 2017
VALDOIR FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2016**

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico 085/2016, cujo objeto é Aquisição de Carroceria fixa tipo Plataforma, provenientes do Processo Administrativo 01075/SEMOP/2016, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

- 01 Modalidade - Pregão Eletrônico;
- 02 Tipo - Menor preço Global;
- 03 Processo Administrativo - 01075/SEMOP/2016
- 04 Objeto - Aquisição de Carroceria Fixa tipo plataforma, conforme plano de trabalho e descrito minuciosamente no termo de referência;
- 05 Beneficiária - Secretaria Municipal de Obras;
- 06 Vencedor - Carrocerias Morumbi De Campos;
- 07 Valores Adjudicados - R\$ 68.522,00 (Sessenta e Oito Mil Quinhentos e Vinte e Dois Reais);

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atividade/licita>, pelo código 00032017012000195

08 CNPJ/MF - 31.446.867/0001-07;
CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

- RESOLVE:
- I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
 - II - DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da ATA de registro de Preço.
 - III - PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 13 de janeiro de 2017.
MARCOS AURELIO MARQUES FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

AVISO

Construção do CRAS
Processo: 192/SEMAS/2014

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, Ordena a empresa CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA - ME, a dar início aos serviços de obra para execução da construção do CRAS na Sede do Município. Obra paralisada e publicada no DOU nº. 234, 7 de dezembro de 2016, Seção 3. O serviço deverá ser realizado a partir do presente Termo, para cumprimento do objeto pactuado no contrato nº. 006/GP/2.016, iniciando a partir desta data, mantidas as demais cláusulas contratuais.

Governador Jorge Teixeira-RO, 21 de setembro de 2015.
MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Processo Administrativo nº 2062/SEMED/2015
Contrato nº 239/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: A. MONTEIRO CONSTRUÇÃO ME.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Construção da Creche Municipal.
VALOR: R\$1.117.279,44 (Um milhão cento e dezessete mil e duzentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Fonte de Recursos: GOVERNO FEDERAL/FN-DE/10827/2014/PC02
Forma de Pagamento: mensal, após a comprovação dos serviços prestados e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada, comprovada pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 180(Cento e Oitenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamada de empresas para atualizar/ proceder o cadastro para participar de licitação 2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de todos na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações da Lei Federal nº 8.883/94 e 9.649/98, chamada de empresas interessadas em participar de licitação junto a esta Prefeitura para procederem ou renovarem seu cadastro pelo período de mais um ano. Local: Prédio da Prefeitura de Urupá, Avenida Jorge Teixeira nº 4872, Bairro Alto Alegre, na sala da CPL, das 07h00min às 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2460, e-mail cpurupa2016@gmail.com.

Urupá-RO, 19 de janeiro de 2017.
EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017**

Processo Licitatório 003/2017.

O município de Bela Vista do Toldo, estado de Santa Catarina, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, onde o objeto é a Aquisição Parcelada de Produtos Para A Merenda Escolar - Pnae/2017, de Acordo Com O Que Se Encontra Definido Na Especificação e Condições Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. Entrega de Envelopes. Até a 13h30min do dia 02/02/2017. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 02/02/2017 às 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal De Bela Vista do Toldo/SC, à Rua Estanislau Schumann, 839, centro. O edital estará disponível no site do Município de Bela Vista do Toldo/SC www.pmbvt.sc.gov.br. Informações poderão ser solicitadas pelo e-mail compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017

Processo Licitatório 004/2017.

O município de Bela Vista do Toldo, estado de Santa Catarina, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, onde o objeto é a Aquisição Parcelada de Produtos Para A Merenda Escolar Creches - Pnae/2017, de Acordo Com O Que Se Encontra Definido Na Especificação e Condições Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. ENTREGA DE ENVELOPES. Até a 13h30min do dia 03/02/2017. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 03/02/2017 às 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal De Bela Vista do Toldo/SC, à Rua Estanislau Schumann, 839, centro. O edital estará disponível no site do Município de Bela Vista do Toldo/SC www.pmbvt.sc.gov.br. Informações poderão ser solicitadas pelo e-mail compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br.

Bela Vista do Toldo-SC, 19 de janeiro de 2017.
ADELMO ALBERTI
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016**

Processo Licitatório nº 87/2016- FMS. Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, especializada em serviços médicos, para prestação dos serviços de gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h - Porte I, localizada na Rua Alexandre Lorenzet, nº 319, Loteamento Jardim Europa, bairro Parque de Exposições, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo "A" do Edital.
Comunicamos aos interessados que o processo acima citado encontra-se SUSPENSO para análise de impugnação ao edital. Tão logo concluída a análise da mencionada impugnação, outras providências serão adotadas oportunamente.

Concórdia-SC, 04 de janeiro de 2017.
CAMILA CRISTINA M. V. NOGUEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

**AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2017**

O Município de IÇARA-SC, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, inscrito(a) no CNPJ sob nº 82.916.800/0001-11, com sede na Praça Presidente João Goulart, 120, Centro. CEP 88820-000, de acordo com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as disposições contidas no Decreto nº 21.981/32, bem como no presente Edital e seu(s) anexos(s), sob a coordenação e condução do LEILÃO PÚBLICO OFICIAL E RURAL, sob nº AACR- 309 e FAESC-041, CPF nº 102.471.938-36, estabelecido em Balneário Pícaras/SC, na Av. Emanuel Pinto, 226 Térreo - Centro - CEP 88.380-000, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, nas MODALIDADES PRESENCIAL E ON-LINESIMULTANEAMENTE, para alienação de bens móveis inservíveis ao município, distribuídos em lotes conforme ANEXO I do edital. O Leilão realizará-se à: DATA:09 de Fevereiro de 2017 HORÁRIO: 10:00h LOCAL: CÂMARA DE VEREDADORES MUNICIPAL DE IÇARA, sito à Rua Henrique Lage, 155 - Centro - Içara/SC.

Içara-SC, 19 janeiro de 2017.
MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017**

Processo Licitatório nº 1/2017.

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Para O Posto de Saúde de Rio Branco No Município de Irineópolis/Sc. Conforme Proposta nº 06089.125000/1150-01. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita à Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis-SC, 19 de janeiro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito
GISELI KEMPINSKI
Gestora do FMS

Licitação Prefeitura de Irineópolis

De: Jornal O Iguassu <jornaloiguassu@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 19 de janeiro de 2017 15:07
Para: Licitação Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO



Recebido!

Em 19 de janeiro de 2017 11:05, Licitação Prefeitura de Irineópolis <licita@irineopolis.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia

Segue extrato processo licitatório nº 01/2017 FMS para publicação dia 20 de janeiro de 2017.

enciosamente

Andressa Bendlin

Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Irineópolis



Ultrapassagem mal sucedida acaba com um grave acidente

O acidente aconteceu no início da noite de quarta-feira na BR-153, em General Carneiro

Uma pessoa morreu em um grave acidente na rodovia BR-153, entre General Carneiro e o Trevo do Horizonte, no início da noite desta quarta-feira, dia 18.

A colisão envolveu três carretas e um carro na região do Bela Vista. De acordo com informações, uma carreta com placas de Ponta Grossa/PR, seguia sentido Trevo do Horizonte/General Carneiro, quando no sentido contrário vinham duas carretas e um veículo Astra, de Alfenas/MG, o qual realizava uma ultrapassagem nas duas carretas. Ao avistar os veículos, a reação do motorista



da carreta foi desviar para o acostamento, mas infelizmente o motorista do Astra teve a mesma atitude e acabou batendo de frente com a carreta que estava vazia.

Os motoristas das carretas ficaram ileso. Já o motorista do Astra morreu na hora. Seu corpo ficou preso nas ferragens e foi necessário um trabalho de desencarceramento para remover o corpo que foi encaminhado para o IML de União da Vitória.

No local não foi possível identificar o motorista. A ocorrência foi atendida pelo Corpo de Bombeiros Comunitário de General Carneiro com apo-

io do Corpo de Bombeiros de União da Vitória e da Polícia Rodoviária Federal.

O trânsito ficou lento no local, com tráfego em meia pista, o que gerou mais de 5 quilômetro de filas em ambos os lados.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ
Ofício de Registro de Protesto
CNPJ 75.213.488/0001-34
Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-2681 3523-2201
e-mail: protestouva@terra.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: FAC COM DE PORTAS DE MADEIRA L CNPJ 24194702000111
Endereço: LOT PLANALTO 25 SN PLANALTO GENERAL CARNEIRO PR
Descrição do TÍTULO BANCARIA
Nº Protocolo: 805

Devedor: ALESSANDRO NILSEN CPF: 11317377923
Endereço: R FRANCISCO CAUS 792-CASA SAO SEBASTIAO UNIAO DA VITORIA PR
Descrição do TÍTULO BANCARIA
Nº Protocolo: 916

Devedor: LIDIA KULINICZ SZNYCER CNPJ 23.008.991/0001-54
Endereço: AVENIDA WILKYS AMAZONAS CORREIA, 276 UN DA VITORIA PR
Descrição do TÍTULO BANCARIA
Nº Protocolo: 938

Prazo para Pagamento até 23/01/2017

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os cientifico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 19 de Janeiro de 2017

Master Clinic
Dentologia Especializada

Dr. Felipe Engler
Cirurgião Dentista - CRO SC 14.408

Dr. Helena Jorge da Costa
Cirurgiã Dentista - CRO SC 24.944

Tel. (42) 3522-5787
Edifício Bioclinica
Rua Cruz Machado, 485 - Sala 5 - União da Vitória - PR
masterclinicodontologiaesp@gmail.com

Clinica Geral
Ortodontia
Implantes
Tratamento de Canal
Restaurações
Estética
Odontopediatria
Próteses
Bótox
Bichectomia
Emergências 24h

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita à Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 19 de janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O POSTO DE SAÚDE DE RIO BRANCO NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC, CONFORME PROPOSTA Nº 06089.125000/1150-01. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita à Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 19 de janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PERSONAL E MUSCULAÇÃO

COMECESSA MODALIDADE DA ACADÊMIA CORPO EM AÇÃO.

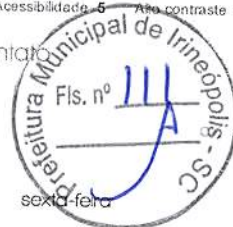
HORÁRIOS
SEGUNDA A SEXTA | SABADOS
08:00H ÀS 20:00H | 10H ÀS 18H

42.3522-1994

ACADÊMIA CORPO EM AÇÃO

ASSINE

CREDIBILIDADE.
42 3524-2104
O IGUASSÚ



TRANSPARÊNCIA

0

Transparência

[Contas Públicas e LRF](#)[Concursos](#)[Licitações](#)[Legislação](#)[Licitações Finalizadas](#)[Convênios](#)

Licitações

Pregão N.º 01/2017 FMS

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

13
FEV
2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O POSTO DE SAÚDE DE RIO BRANCO NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC, CONFORME PROPOSTA Nº 06089.125000/1150-01.

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- **Setor responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC
CEP 89440-000

Edital e Avisos

- 19/01/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01-2017 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS POSTO SAUDE RIO BRANCO [0,6MB]
- 19/01/2017 - AC_LICITACAO_PR_1_2017 [0,0MB]

Histórico de Atualizações

- 19/01/2017, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

Município de Irineópolis

De segunda a quinta-feira, 8h30 às 11h30 e 13h às 15h.

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89.440-000
CNPJ: 83.102.558/0001-05
Telefone: (47) 3625-1111

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANORTE.



**CONTRATO DE CONSTITUICAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

RAQUEL WOLINGER DA SILVA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/03/1972, Empresária, portadora da cédula de identidade nº. 2.664.655, expedida pela SSP SC em 08/07/1988, e inscrita no CPF/MF sob nº. 777.371.649-87, natural de Curitiba/SC, residente e domiciliado na LN CARA, RURAL CDR, CXA POSTAL 531, município de Caçador/SC CEP 89.500-000 e;

ESTEFANO BLASKOWSKI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/09/1946, Empresário, portador da cédula de identidade nº. 494.621, expedida pela SSP SC em 04/11/1975, e inscrito no CPF/MF sob nº. 310.901.509-97, natural de Porto União/SC, residente e domiciliado na LN CARA, RURAL CDR, CAIXA POSTAL 531, município de Caçador/SC, CEP 89.500-000 (art.997, II, CC/2002); constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade girará sob o nome empresarial: **VW COMERCIO ATACADISTA LTDA**, e terá sua sede e domicílio na ROD SC 453 KM 5, LN CARA, RURAL CDR, CAIXA POSTAL 531, Caçador/SC, CEP 89.500-000.(art.997, II, CC/2002).

SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social Será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Nº de Quotas	Valor em R\$	% de Capital
Raquel Wolinger da Silva	9.900	9.900,00	99
Estefano Blaskowski	100	100,00	1
TOTAL	10.000	10.000,00	100

(art.997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13 / 02 / 17

Assinatura

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



TERCEIRA – DO OBJETO. O objeto social será:

- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL;
- COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA
- COMERCIO ATACADISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E DIVISORIAS E COMPLEMENTOS EM GERAL;
- COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESPORTIVOS E ESPORTIVOS;
- COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;
- COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS EM GERAL;
- COMERCIO ATACADISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS;
- COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA;
- REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA;

QUARTA – DO INICIO DE ATIVIDADES. a Sociedade iniciara suas atividades em 05/01/2009, e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997, II, CC/2002)

QUINTA - DA INDIVISIBILIDADE DE QUOTAS. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a vendas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art.1.056, art 1.057, CC/2002)

SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DE CADA SOCIO. A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002)

SETIMA – DA ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE. A Administração da sociedade caberá a sócia RAQUEL WOLINGER DA SILVA , com poderes e atribuições de administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no

Raquel *ES*

PRJ

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13 / 02 / 17

[Signature]
Assinatura

[Signature]



de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

OITAVA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.(art. 1.065, CC/2002)

NONA – DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.(art. 1.071 e 1.072§ 2º e art. 1.078, CC/2002)

DECIMA – DA ABERTURA DE FILIAIS. A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA PRIMEIRA – DO PRO LABORE. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O Mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

DECIMA TERCEIRA – DO IMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES. Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer

EB
Pini

PR
PP

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13 / 02 / 17

Assinatura

lo
PA



a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

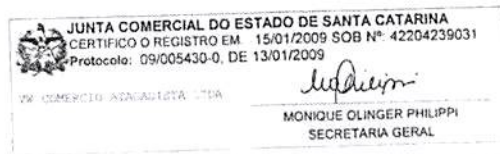
DECIMA QUARTA – DO FORO, Fica eleito o foro de Caçador/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 05(Cinco) vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do estado de Santa Catarina, para os efeitos legais, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo, entre si, seus herdeiros e /ou sucessores.

Caçador, 05 de Janeiro de 2009.

Raquel Wolinger da Silva
RAQUEL WOLINGER DA SILVA

Estefano Blaskowski
ESTEFANO BLASKOWSKI



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13 / 02 / 17

Assinatura



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME

CNPJ nº 10.573.408/0001-06

ESTEFANC BLASKOWSKI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/09/1946, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 310.901.509-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 494.621, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RODOVIA ESTADUAL RODOVIA SC 135 (SENTIDO CALMON), 531, CXP 531, INTERIOR, CACADOR, SC, CEP 89.500-000, BRASIL.

RAQUEL WOLINGER DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/03/1972, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 777.371.649-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.664.655, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RODOVIA ESTADUAL RODOVIA SC 135 (SENTIDO CALMON), 531, CXP 531, INTERIOR, CACADOR, SC, CEP 89.500-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204239031, com sede Rod Se 453 Km 5, Ln Cara Caixa Postal 531, Rural Cdr Caçador, SC, CEP 89.500-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.573.408/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito a DISTRITO IPOMEIA, 100, BRCAO SALA 02, INTERIOR, RIO DAS ANTAS, SC, CEP 89.555-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL,
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA,
COMERCIO ATACADISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E DIVISORIAS E
COMPLEMENTOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS
DESPORTIVOS E ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS EM GERAL,
COMERCIO ATACADISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO
ATACADISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIOS E INFORMÁTICA,
REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA ESCRITORIO E
INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM
GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO

Req. 81500000274902

Página 1

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13 / 02 / 17

Assinatura



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME

CNPJ nº 10.573.408/0001-06

VAREJISTA DE TECIDOS.FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser RIO DAS ANTAS

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAÇADOR SC, 8 de abril de 2015

Handwritten signature of Estefano Blaskowski, printed name ESTEFANO BLASKOWSKI, CPF: 310.901.509-97

Handwritten signature of Raquel Wolinger da Silva, printed name RAQUEL WOLINGER DA SILVA, CPF: 777.371.649-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2015 SOB Nº 20157275396
Protocolo: 15/727539-6, DE 08/04/2015
Empresa: 42 2 0423903 1
VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME

Handwritten signature of Andre Luiz de Rezende, printed name ANDRE LUIZ DE REZENDE SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13 / 02 / 17

Assinatura

Handwritten initials and signatures in blue ink on the right side of the page.



Produtos Esportivos
Produtos de Higiene e Limpeza
Móveis Escolares e para Escritório

CNPJ: 10.573.408/0001-06 I.E 255.767.544

DISTRITO IPOMÉIA, 100 SALA 02 - RIO DAS ANTAS - CEP: 895550-00 CX POSTAL 531
E-mail: vwanderlei@hotmail.com | Fone: 49-99962274 - 99214500 - 84257238

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A empresa VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ:10573408/0001-06, Sediada ao Distrito de Ipomeia, 100, barracão sala 02, interior- Rio das Antas, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu REPRESENTANTE LEGAL, Raquel Wolinger da Silva, brasileira, residente domiciliado na cidade de Caçador, estado de Santa Catarina, inscrito no CPF n. 777.371.649-87, e RG: 10/R2.664.655;

OUTORGADO: O Sr. VANDERLEI BLASKOWSKI, RG: 2660647 CPF: 745.817.759-49, brasileiro, vendedor;

PODERES: Representar a Outorgante, em todas as modalidades Pregão, dispondo de poderes gerais de representação para formulação dos lances na sessão pública, examinar e visar documentos, concordar, discordar, proceder a impugnações, interpor recursos, renunciar a recursos, e todos os demais atos inerentes ao certame

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13 / 02 / 17

Assinatura

RIO DAS ANTAS 24 DE JANEIRO 2017

Validade : 160 DIAS

1ª FASELONATO
CAÇADOR - SC

RAQUEL WOLINGER DA SILVA
Sócia administrativa
CPF: 777.371.649-87

VW Com. Atacadista Ltda.

CNPJ: 10.573.408/0001-06
Fone: 49-9996-2274 - C. Postal 531
E-mail: vwanderlei@hotmail.com
Dist. de Irineópolis - Barracão - Sala 02
Cidade: Irineópolis - Rio das Antas - SC

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 119

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VANDERLEI BLASKOWSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
2660647 SSP SC

CPF
745.817.759-49 DATA NASCIMENTO
03/04/1972

FILIAÇÃO
ESTEFANO BLASKOWSKI
MARTA RAUEN BLASKOWSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
A.E.

Nº REGISTRO 02096430449 VALIDADE 26/08/2018 1ª HABILITAÇÃO 28/02/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CAÇADOR, SC DATA DE EMISSÃO 16/09/2013

98648606301
SC091508243

Vanderlei O. Roseo
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR 808742651

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 808742651

GOIÁS - GOIÁS - SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 13 / 02 / 17
Assinatura

R
R
R



Produtos Esportivos
Produtos de Higiene e Limpeza
Móveis Escolares e para Escritório



CNPJ: 10.573.408/0001-06 I.E 255.767.544

DISTRITO IPOMÉIA, 100 SALA 02 - RIO DAS ANTAS - CEP:895550 00 CX POSTAL 531
E-mail:vwanderlei@hotmail.com | Fone: 49-99962274 - 99214500 - 84257238

PREGÃO PRESENCIAL 1/2017

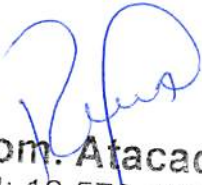
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome da Empresa: VW COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 10573408/0001-06

Com sede em RIO DAS ANTAS, DISTRITO DE IPOMÉIA, BARRACÃO 100 SALA 02, declara sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Rio das Antas, 13 de fevereiro 2017


VW Com. Atacadista Ltda.

CNPJ: 10.573.408/0001-06

Fone: (49) 9921-4500 - 9996-2274 - C. Postal 531

E-mail: ~~vwanderlei@hotmail.com~~

Distribuidora de Irineópolis - Barracão - Sala 02

CEP: 89555-000 - Irineópolis - SC

RAQUEL WOLINGER DA SILVA

SÓCIA ADMINISTRATIVA

CPF: 777371649-87

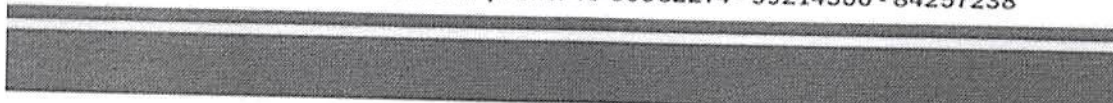
CNPJ: 10573408/0001-06



Produtos Esportivos
Produtos de Higiene e Limpeza
Móveis Escolares e para Escritório

CNPJ: 10.573.408/0001-06 I.E 255.767.544

DISTRITO IPOMÉIA, 100 SALA 02 - RIO DAS ANTAS - CEP:895550-00 CX POSTAL 531
E-mail:vwvanderlei@hotmail.com | Fone: 49-99962274 - 99214500 - 84257238



PREGAO PRESENCIAL 1/2017

Declaração Microempresa

DECLARO, sob as penas da lei sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa VW COMERCIO ATACADISTA LTDA SITUADA EM RIO DAS ANTAS, DISTRITO DE IPOMEIA BARRACAO 100, SALA 02 CNPJ: 10573408/0001-06 por seu representante legal declara que é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 cujos termos declaro conhecer na íntegra estando apta, portanto a exercer o direito de preferencia no procedimento.

VW Com. Atacadista Ltda.

CNPJ: 10.573.408/0001-06
Fone: (49) 9921-4500 - 9996-2274 - C. Postal 531
E-mail: vwvanderlei@hotmail.com

~~DISTRITO DE IPOMÉIA - BARRACÃO - SALA 02~~
RAQUEL WOLINGER DA SILVA - SC
SOCIA ADMINISTRATIVA
CPF: 777371649-87
CNPJ: 10573408/0001-06

Rio das Antas 13 de fevereiro 2017



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0423903-1	CNPJ 10.573.408/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/01/2009	Data de Início de Atividade 05/01/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) DISTRITO IPOMEIA, 100-BRCAO SALA 02, INTERIOR, RIO DAS ANTAS, SC, 89.555-000			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E DIVISORIAS E COMPLEMENTOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESPORTIVOS E ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIOS E INFORMATICA, REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RAQUEL WOLINGER DA SILVA 777.371.649-87	9.900,00	SOCIO	Administrador
ESTEFANO BLASKOWSKI 310.901.509-97	100,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 08/04/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20157275396	Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2017

Gererson Antonio Basso

GERSON ANTONIO BASSO

SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
 Conferi e assino.



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/02/2017
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4009933

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Caçador, com distribuição anterior à data de 30/01/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

VW COMERCIO ATACADISTA LTDA, portador do CNPJ: 10.573.408/0001-06. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

Caçador, segunda-feira, 30 de janeiro de 2017. ✓

PEDIDO Nº: 5565198

INDREL - INDÚSTRIA
DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA.

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017



OBJETO: Constitui objeto do presente edital o Registro de Preços objetivando a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O POSTO DE SAÚDE DE RIO BRANCO NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC, CONFORME PROPOSTA Nº 06089.125000/1150-01".

Equipamentos de
Refrigeração
Médico-Hospitalar,
Laboratorial e
Científico

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Av. Tiradentes, 4455
Londrina | PR | Brasil
CEP / ZIP 86072-000

Fc Phone
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2017, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

Londrina, 13 de fevereiro de 2017.

FILIPÍ LEMES DOS SANTOS
PROCURADOR
CPF 071.723.599-84
RG 57644-78

78589504/0001-86
INDREL - Ind. de Refrig.
Londrinense Ltda.
AV TIRADENTES, 4455
SETOR INDUSTRIAL - CEP 86072-000
LONDRINA - PR



INDREL
SCIENTIFIC

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017



INDREL - INDÚSTRIA
DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente edital o Registro de Preços objetivando a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O POSTO DE SAÚDE DE RIO BRANCO NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC, CONFORME PROPOSTA Nº 06089.125000/1150-01",

Equipamentos de
Refrigeração
Médico-Hospitalar,
Laboratorial e
Científico

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Av. Tiradentes, 4455
Londrina | PR | Brasil
CEP / ZIP 86072-000

Fone/Phone
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F

Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda., com sede na Avenida Tiradentes, nº 4455, cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86072-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.589.504/0001-86 e Inscrição Estadual sob n.º 60103117-54, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Alberto Rapcham, com carteira de identidade nº 1.388.023 IFP/RJ, e CPF nº 116.247.799-72, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. FILIPI LEMES DOS SANTOS, CPF 071.723.599-84, RG 57644-78, a quem confere amplos poderes para representar a empresa Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda, perante ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - SC, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, contrato e empenho, proposta e declarações e os demais documentos desta licitação, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, desta licitação. Enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.



Londrina, 09 de fevereiro de 2017.

Alberto Rapcham
Representante Legal
Diretor Presidente
RG.: 1.388.023 IFP/RJ
CPF: 116.247.799-72

ALBERTO RAPCHAM
LONDRINA-PR

CE TABELIONATO ROCHA ***
Rua Maranhão no. 161, CEP 86.010-410
Londrina - PR - Fone: (0--43)3324-7676

QUALITY
Reconhecida(s) firma(s) de:
03919vz0J-ALBERTO RAPCHAM.....
POR EMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.
Londrina, 09 de Fevereiro de 2017

ILDO-CILENE CRISTINA CERQUEIRA LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADA
CCCL
Selo:
SISXN . CCIX7 . FEPu9 - DMFGr . Y24Fu
consultar solo em
www.funarpen.com.br

Brazilian
Notary Offices

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Santo Des Estácio - João Pessoa/PB - CEP 58200-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3344-5481 - Fax: (51) 3344-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 44880902171704400625-1; Data: 09/02/2017 17:04:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AER42082-ROJ5
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valéria Miranda Cavalcanti
Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/11/2016 às 11:25:00 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b893859f7a03fea2cde8c879e635565433dac9fc8e5e116657742c924a69b0b25c4819d06b0ca810d38506453cfaae9d8d9e1fbec416703f11923d72daf5acae3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

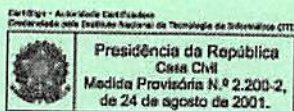
Esta certidão tem a sua validade até: 14/11/2017 às 08:42:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 609851

Código de Controle da Autenticação:

4488111161338180057-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature and initials.

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ/MF Nº 78.589.504/0001-86

**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATO SOCIAL**

Página

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes at

ALBERTO RAPCHAM, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Unive
Bens, empresário, portador do CPF/MF nº 116.247.799-72 e da Céd
Identidade/RG nº 1.388.023, expedida pelo Instituto Fenix Pacheco, Rio de J
residente e domiciliado à Rua Casemiro de Abreu nº 45, Jardim Shangri-lá /
86.070-630, no Município de Londrina, Estado do Paraná;

MARIA HELENA RAPCHAM, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão
Universal de Bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 731.097.709-20 e da
Cédula de Identidade/RG nº 977.001 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua
Casemiro de Abreu nº 45, Jardim Shangri-lá A, CEP 86.070-630, no Município de
Londrina, Estado do Paraná;

JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM, brasileiro, casado sob o Regime de Separação de
Bens, engenheiro mecânico, inscrito no CREA/PR sob o nº 19112-D REG 40.215,
portador do CPF/MF nº 364.319.749-72 e da Cédula de Identidade/RG nº 3.042.555-
3 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua João Huss nº 465, Apartamento nº 202,
Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.030-490, no Município de Londrina, Estado do
Paraná; e,

JOÃO FERNANDO RAPCHAM, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão
Parcial de Bens, bacharel em administração de empresas, portador do CPF/MF nº
033.374.979-00 e da Cédula de Identidade/RG nº 6.415.936-4 SESP/PR, residente e
domiciliado à Rua João Huss nº 450, Apartamento nº 801, Gleba Fazenda Palhano,
CEP 86.050-490, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

OK
Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome
empresarial "INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA",
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.589.504/0001-
86, sediada à Avenida Tiradentes nº 4455, Setor Industrial, CEP 86.072-000, no
Município de Londrina, Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na
Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41201599205 por despacho
em sessão de 13/07/1966, e última alteração sob o nº 20133382583 em sessão de
01/07/2013, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato
Social, promover nos termos da Lei nº 10.406/2002, conforme as disposições legais
aplicáveis à espécie, as seguintes modificações:

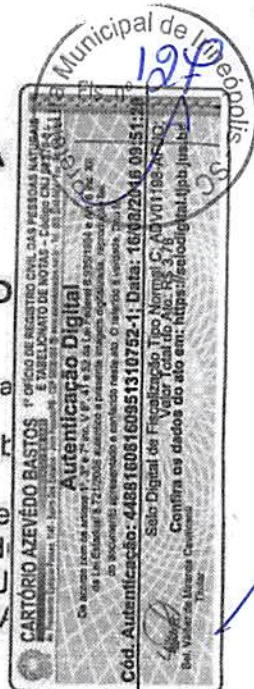
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 09:46 SOB Nº 20156649918.
PROTOCOLO: 156649918 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156649918. NIRE: 41201599205.
INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ/MF Nº 78.589.504/0001-86

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATO SOCIAL

Página

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento o Sócio **JOÃO FERNANDO RAPCHAM** resolve alterar os dados que constam em sua qualificação seguinte redação:

“JOÃO FERNANDO RAPCHAM, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, bacharel em administração de empresas, portador do CPF nº 033.374.979-00 e da Cédula de Identidade/RG nº 6.415.936-4 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua João Huss nº 450, Apartamento nº 801, Gleba Fazenda Pa CEP 86.050-490, no Município de Londrina, Estado do Paraná.”

Passando a constar da seguinte forma:

“JOÃO FERNANDO RAPCHAM, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, bacharel em administração de empresas, portador do CPF/MF nº 033.374.979-00 e da Cédula de Identidade/RG nº 6.415.936-4 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua das Bromélias nº 320, Lote 06 – Quadra 10, Condomínio Alphaville Jacarandás, CEP 86055-734, no Município de Londrina, Estado do Paraná.”

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este ato, a sociedade que tem como objeto social as atividades de:

- Industrialização e comercialização de congeladores, refrigeradores para banco de sangue, laboratorial, científico, médico hospitalar e industrial;
- Projetos e execução de Serviços de engenharia mecânica em refrigeração, aquecimento e climatização;
- Representação Comercial por conta própria ou de terceiros.

Passa a ter como objeto social as atividades de:

- Industrialização, Fabricação, Importação, Exportação e Comercialização de Equipamentos, Congeladores e Refrigeradores para uso em bancos de sangue, laboratorial, científico, médico-hospitalar, clínicas de vacinas e industrial, além de suas peças e partes;
- Projetos e execução de Serviços de engenharia mecânica em refrigeração, aquecimento e climatização em geral;
- Pesquisa e Desenvolvimento de sistemas de refrigeração para uso nos Equipamentos de fabricação própria ou fabricados por terceiros; e,
- Prestação de serviços de Manutenção, conservação, monitoramento, bem como, regulação, controle, calibração, validação, inclusive à distância, e de

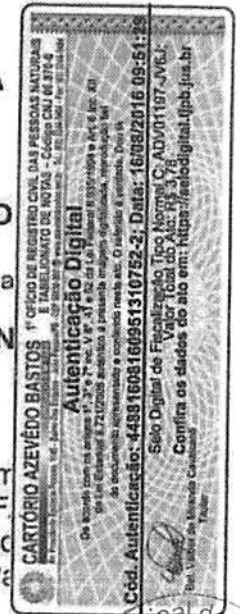
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 09:46 SOB Nº 20156649918.
PROTOCOLO: 156649918 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156649918. NIRE: 41201599205.
INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ/MF N° 78.589.504/0001-86

**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATO SOCIAL**

Página

reparos em Equipamentos congeladores e refrigeradores de fabricação própria ou fabricados por terceiros.

A vista das alterações aqui havidas e de conformidade com o que determina a Lei 10.406/2002, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL** com a seguinte redação:

**INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

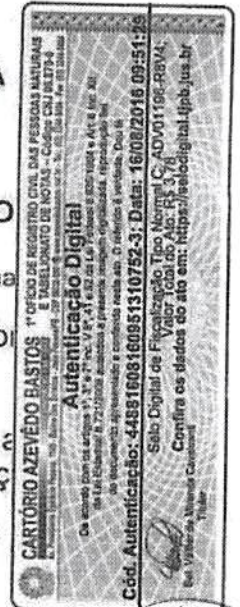
ALBERTO RAPCHAM, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador do CPF/MF n° 116.247.799-72 e da Cédula de Identidade/RG n° 1.388.023, expedida pelo Instituto Fenix Pacheco, Rio de Janeiro, residente e domiciliado à Rua Casemiro de Abreu n° 45, Jardim Shangri-lá A, CEP 86.070-630, no Município de Londrina, Estado do Paraná;

MARIA HELENA RAPCHAM, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora do CPF/MF n° 731.097.709-20 e da Cédula de Identidade/RG n° 977.001 SESP/PR, residente e domiciliada à Rua Casemiro de Abreu n° 45, Jardim Shangri-lá A, CEP 86.070-630, no Município de Londrina, Estado do Paraná;

JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM, brasileiro, casado sob o Regime de Separação de Bens, engenheiro mecânico, inscrito no CREA/PR sob o n° 19112-D REG 40.215, portador do CPF/MF n° 364.319.749-72 e da Cédula de Identidade/RG n° 3.042.555-3 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua João Huss n° 465, Apartamento n° 202, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.030-490, no Município de Londrina, Estado do Paraná; e,

JOÃO FERNANDO RAPCHAM, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, bacharel em administração de empresas, portador do CPF/MF n° 033.374.979-00 e da Cédula de Identidade/RG n° 6.415.936-4 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua das Bromélias n° 320, Lote 06 – Quadra 10, Condomínio Alphaville Jacarandás, CEP 86055-734, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **"INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.589.504/0001-86, sediada à Avenida Tiradentes n° 4455, Setor Industrial, CEP 86.072-000, no



CMR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 09:46 SOB N° 20156649918.
PROTOCOLO: 156649918 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156649918. NIRE: 41201599205.
INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ/MF Nº 78.589.504/0001-86

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado,
iniciado suas atividades em 13/07/1966.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: O capital social de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil
dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada
fica distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$
ALBERTO RAPCHAM	200.000	R\$ 200.000,00
MARIA HELENA RAPCHAM	80.000	R\$ 80.000,00
JOSE AUGUSTO RAPCHAM	260.000	R\$ 260.000,00
JOÃO FERNANDO RAPCHAM	260.000	R\$ 260.000,00
TOTAL	800.000	R\$ 800.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas
quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.
Parágrafo Segundo: Cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas
reuniões de quotas.

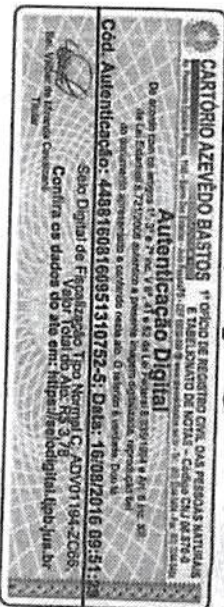
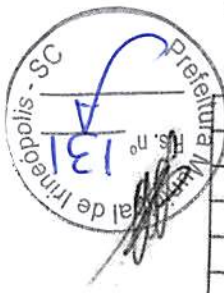
CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou
transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica
assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua
aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão e transferência
delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desajar ceder ou transferir suas quotas, total ou
parcialmente, a outro(s) sócio(s) ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com
antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o(s) outro(s) sócio(s), o(s) qual(is)
terá(ão) o direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições. O sócio
alienante deverá informar o nome do interessado adquirente e todas as condições
do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo
de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a
critério do sócio alienante.
Parágrafo Segundo: Decorrido o prazo fixado no parágrafo anterior, sem que seja
exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a
terceiros.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CARTÓRIO DE REGISTRO EM 26/01/2016 09:46 SOB N.º 20156649918.
PROTOCOLADO: 156649918 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156649918. NIRE: 41201592205.
INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.empresaeatli.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

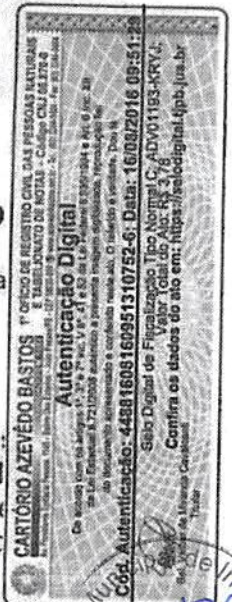
CNPJ/MF Nº 78.589.504/0001-86

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATO SOCIAL

Página

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelos **ALBERTO RAPCHAM, JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM e JOÃO FERREIRA RAPCHAM**, dispensada a prestação de caução, que assinam isoladamente poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente; podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).
Parágrafo Primeiro: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.
Parágrafo Segundo: No exercício da administração, os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pró labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
Parágrafo Terceiro: É expressamente vedado os sócios o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, incluindo avais, fianças e outras garantias em benefício próprio ou de terceiros, sendo nulos os referidos atos em relação à mesma.



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 09:46 SOB Nº 20156649918.
PROTOCOLO: 156649918 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156649918. NIRE: 41201599205.
INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ/MF Nº 78.589.504/0001-86

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATO SOCIAL

Página

DA REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios reunir-se-ão sempre que os interesses da sociedade assim exigirem, sendo que as deliberações das sócias serão tomadas em reunião de quotistas, a ser convocada com 08 (oito) dias de antecedência.

Parágrafo Primeiro: A convocação da reunião se dará por escrito, na pessoa do sócio ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

Parágrafo Segundo: Ficam dispensados da reunião sobre matérias previstas no artigo 1.071 da Lei nº 10.406/2002, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação, conforme §3º, art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade realizará reunião de quotista, anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social com o objetivo de deliberar sobre as contas e designar administrador(es), quando for o caso, bem como tratar de outros assuntos constantes na ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas por sócios que representem a maioria absoluta de votos, salvo em relação às matérias contidas no artigo 997 da Lei nº 10.406/2002 que dependem do consentimento de todos os sócios.

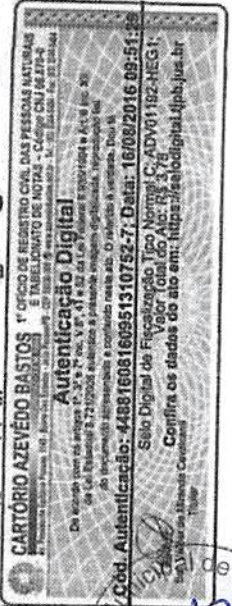
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Resultado Econômico.

Parágrafo Primeiro: Caberá aos sócios, independente da proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo os lucros, a critério dos sócios, ser distribuído ou ficar em reserva na sociedade.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá, sempre que conveniente, na forma prevista neste contrato, levantar balanços intermediários, para fins de distribuição de lucros a seus sócios.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 09:46 SOB Nº 20156649918.
PROTOCOLO: 156649918 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156649918. NIRE: 41201599205.
INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ/MF Nº 78.589.504/0001-86

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATO SOCIAL

Página

Parágrafo Terceiro: A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas será de forma desbalanceada em relação à quantidade de quotas que possui na sociedade.

Parágrafo quarto: Por decisão unânime dos sócios, fica, neste ato, acordadas seguintes percentuais de participação:

- 1) ALBERTO RAPCHAM 30%
- 2) MARIA HELENA RAPCHAM 10%
- 3) JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM 30%
- 4) JOÃO FERNANDO RAPCHAM 30%



DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: No caso de falecimento, incapacidade, retirada ou falência de algum sócio quotista, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Primeiro: Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) herdeiro(s) ou sucessor(es) em permanecer na sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Segundo: Realizada a apuração de seus haveres estes serão pagos em 36 (trinta e seis) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial ou a comunicação formal de não interesse em permanecer na sociedade a qual permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Parágrafo Terceiro: As prestações serão corrigidas pelo rendimento da caderneta de poupança da Caixa Econômica Federal, a partir da apresentação à sociedade da autorização judicial ou seu equivalente, calculados e quitados no vencimento de cada prestação.

Parágrafo Quarto: Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros ou sucessores, outras condições de pagamentos, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos casos da Cláusula Décima Quinta acima, caso a Sociedade venha a ficar com apenas um sócio, o sócio remanescente terá 180

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 09:46 SOB Nº 20156649918-
PROTOCOLO: 156649918 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156649918. NIRE: 41201599205.
INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ/MF Nº 78.589.504/0001-86

**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATO SOCIAL**

Página

(cento e oitenta) dias para reconstituir a pluralidade de sócios da maneira melhor lhe aprouver, respeitado o previsto na legislação em vigor e neste contrato social.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos no presente contrato resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO CONSELHO FISCAL

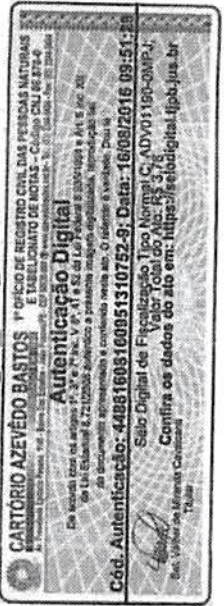
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Assistência Técnica, fica designado o engenheiro mecânico **JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM**, inscrito no CREA/PR sob o nº 19112-D, qualificado no preâmbulo deste instrumento de alteração contratual; que terá autonomia necessária para gerenciar o departamento e desenvolver as suas atribuições.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro do Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



OK

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 09:46 SOB Nº 20156649918.
PROTOCOLO: 156649918 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156649918. NIRE: 41201599205.
INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ/MF N° 78.589.504/0001-86

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATO SOCIAL

Página

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via e na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes a qual será arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Londrina, 01 de Setembro de 2015.


ALBERTO RAPCHAM


MARIA HELENA RAPCHAM

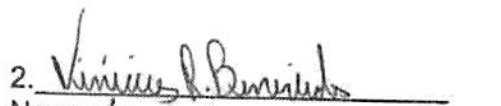

JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM


JOÃO FERNANDO RAPCHAM



TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Antonio Carlos Machado
RG/CPF: Contador - CRC-PR 057553/0-7
CPF 023.446.809-26

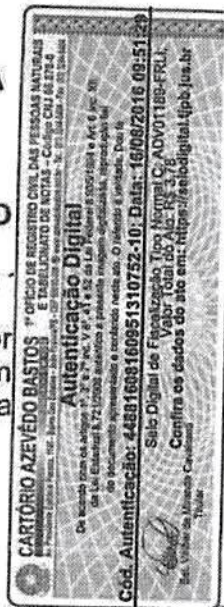
2. 
Nome: VINICIUS RODRIGUES BENEDES
RG/CPF: 10.458.576-0/069.297-463-59



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 09:46 SOB N° 20156649918.
PROTOCOLO: 156649918 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156649918. NIRE: 41201599205.
INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/08/2016 às 10:32:24 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b715d25cbe998697bbcfb027244cecd657a92191ff7b78217287a4ab58c
470d57c4819d06b0ca810d38506453cfaae9d80e26b6b8c5de7973e9dbf26aad0fc3d2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

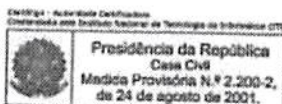
Esta certidão tem a sua validade até: 17/08/2017 às 02:49:37 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 576035

Código de Controle da Autenticação:

44881608160951310752-1 a 44881608160951310752-10

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink.



CIC

NASCIMENTO: 07.04.57

INSCRIÇÃO NO CPF: 116.247.795-72

CONTRIBUINTE: ALBERTO RAPCHAN

[Assinatura]
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 58055-000 @ www.azevedobastos.adv.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 44881111161338020901-1; Data: 11/11/2016 13:37:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEF41811-9ME9
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti
TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/11/2016 às 11:24:00 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b893859f7a03fea2cde8c879e63556543d6b65e1fa9b3c95d81f3170963
665302c4819d06b0ca810d38506453cfaae9d8449aae4d9b9b8dbe0c2c61592e13857e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

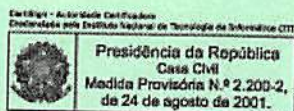
Esta certidão tem a sua validade até: 14/11/2017 às 08:42:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 609850

Código de Controle da Autenticação:

44881111161338020901-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature and initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO: **731097709 20**

NOME COMPLETO: **MARIA HELENA RAPCHAM**

NASCIMENTO: **17.12.40**

ASSINATURA: *Maria Helena Rapcham*

VALIDAR SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALOR DO FUNDOS DE INVESTIMENTO ANUALIZADO

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE ISSO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CRIMINAL DO AGENTE EMISSOR

91.000/7667
02 / 05 / 88
DRF - LONDRINA - PR

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

[Assinatura]

R/R

[Assinatura]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - Joinville/SC - CEP 89035-000 Fone: www.azevedobastos.net.br - Tel.: (51) 3344-5464 - Fax: (51) 3344-5451

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 4488111161338510213-1; Data: 11/11/2016 13:38:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEF41814-MQJO
Valor Total do Ato: R\$ 3,75
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/11/2016 às 11:30:47 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b893859f7a03fea2cde8c879e63556543d6ad70ac8187c0e3e3682cbd29
9824a8c4819d06b0ca810d38506453cfaae9d84bb1ec2def8bc63fd2cb61bfc71bef41

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

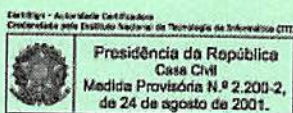
Esta certidão tem a sua validade até: 14/11/2017 às 08:42:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 609853

Código de Controle da Autenticação:

4488111161338510213-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SIGNATURA DO CONTRIBUINTE
Jose Augusto Rapcham

CIC

NASCIMENTO: 04.03.61

INSCRIÇÃO NO CPF: 364 319 749-72

CONTRIBUINTE: JOSE AUGUSTO RAPEHAM

Jose Augusto Rapcham
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

ce
Pi
mt
R

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Escadões - João Pessoa/PB - CEP 58130-100 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5084 - Fax: (33) 3244-5084

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.930/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 44881111161338350088-1; Data: 11/11/2016 13:38:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEF41813-6V5Q;
Valor Total do Ato: R\$ 3,76
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/11/2016 às 11:25:33 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b893859f7a03fea2cde8c879e6355654304c32ecce6513db64b93db83f6d8599bc4819d06b0ca810d38506453cfaae9d83347e0ca73f5ca75f4f0f01eff344a1b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

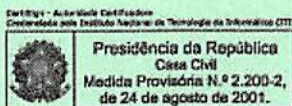
Esta certidão tem a sua validade até: 14/11/2017 às 08:42:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 609852

Código de Controle da Autenticação:

44881111161338350088-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/03/2016 às 08:14:44 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b971a3b5170dfc4a59a946d5cb870416b7878924aa669f1b5f5550c1588
07745bc4819d06b0ca810d38506453cfaae9d8622e1fd00a3b74dac4522a926c90ec5f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

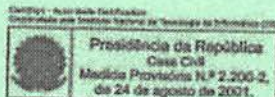
Esta certidão tem a sua validade até: 02/03/2017 às 03:51:19 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 495475

Código de Controle da Autenticação:

44880103161148540578-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 R. Manoel de Barros, 10 - Centro - CEP: 13.040-000 - Fone: (13) 3333-1111

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Art. 68 da Lei Federal 5.076 de 20/06/66 e Art. 9º do Art. 1º do Decreto 22.212/64 e o Decreto Estadual 22.212/64, o presente registro digitalizado, realizado sob
 os procedimentos aprovados e controlados pela C.º de Registro e Cartório, é válido.

Cod. Autenticação: 44880103161148420140-1; Data: 01/03/2016 11:48:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACV08110-73X4
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Site: www.cartorioazevedobastos.com.br
 Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jus.br>

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

Alberto Rapcham.

NACIONALIDADE: Brasileira
Estado de origem: Paraná;
CPF: 7.4.937.9-9;
Estado de origem: Paraná;
**Nome dos pais: José Rapcham e Iadara-
 Lena Rapcham.**

18 de março de 1957
18 3 18 57

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO FEIJX PACHECO

R-6 . 1. D

REGISTRO N.º 1 389 023

232629

DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/03/2016 às 08:14:21 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe0bc05b971a3b5170dfc4a59a946d5cb870416b04897a0df84fcb01575e898ec5d8019c4819d06b0ca810d38506453cfaae9d8085329626cf4f2b80783a47ad4c0f557

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

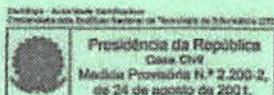
Esta certidão tem a sua validade até: 02/03/2017 às 03:51:19 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 495474

Código de Controle da Autenticação:

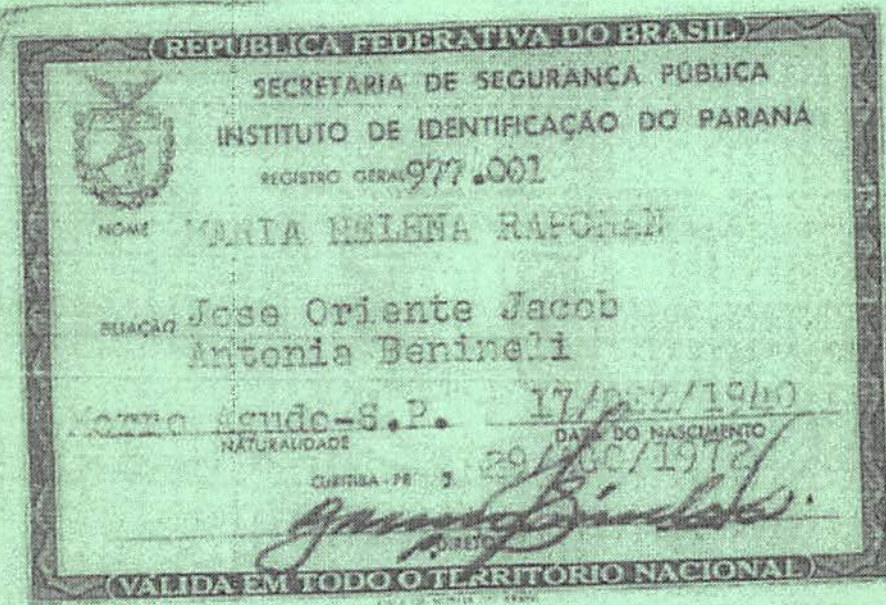
44880103161148420140-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials in blue ink]





Handwritten initials: E, R, and a signature.



Handwritten mark resembling the letter 'R'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/03/2016 às 08:15:06 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b971a3b5170dfc4a59a946d5cb870416be565af08e95b89a3f4088a5f12
b9d537c4819d06b0ca810d38506453cfaae9d8d125ee3f0ca4ebb9000da5a71a98d0a5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

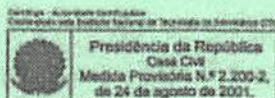
Esta certidão tem a sua validade até: 02/03/2017 às 03:51:19 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 495477

Código de Controle da Autenticação:

44880103161149170671-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.042.555-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.042.555-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/03/2013

NOME: JOSE AUGUSTO RAPCHAM

FILIAÇÃO: ALBERTO RAPCHAM
MARIA HELENA RAPCHAM

NATALIDADE: LONDRI/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/03/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=M.AZUL, PALESTINA/SP, DA SEDE
C.CAS.AV.SEP#1319, LVRQ#256, FOLHA#68

CPF: 364.318.748-72

CITIZIA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.009/1994 e Art. 6º inc. XE da Lei Estadual 8.720/2008 assinado e impresso digitalmente. Registro nº 14

Cód. Autenticação: 44880103161149060640-1; Data: 01/03/2016 11:48:58

Este Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ACY08112-NEFW
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os estados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Valdir de Miranda Caldeira
Tutor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/03/2016 às 08:14:55 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b971a3b5170dfc4a59a946d5cb870416b1ddff6fb7442578418e544f48da
61983c4819d06b0ca810d38506453cfaae9d8806c20e9acb4f12756dea2c5c5170a2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

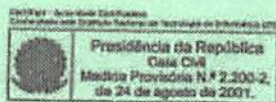
Esta certidão tem a sua validade até: 02/03/2017 às 03:51:19 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 495476

Código de Controle da Autenticação:

44880103161149060640-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOAO FERNANDO RAPCHAM

Ng de Inscrição **033374979-00** Data do Nascimento **25/08/78**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
JOÃO FERNANDO RAPCHAM
JOAO FERNANDO RAPCHAM

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 23/04/99

S
E
R
P
B

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP: 51030-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3344-5404 - Fax: (33) 3344-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 44881111161338180057-1; Data: 11/11/2016 13:37:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AEF41812-EBWC.
Valor Total do Ato: R\$ 3,78.
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signature
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular